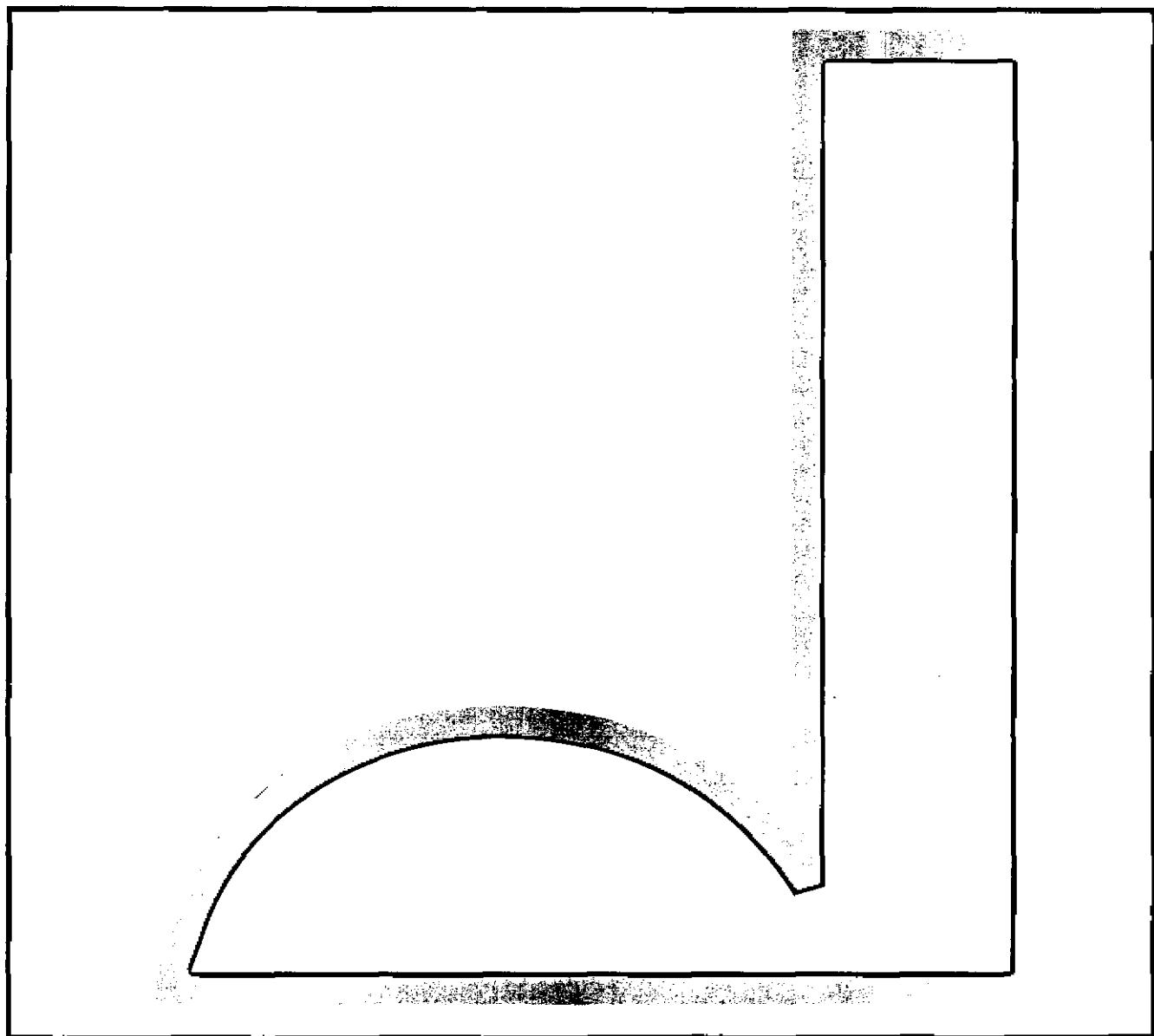




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LV - Nº 195 - QUINTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2000 - BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - PSB - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner⁽³⁾ - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR <i>Corregedor⁽¹⁾</i> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR <i>Procuradores⁽²⁾</i> <i>Amir Lando - PMDB - RO</i> <i>Ramer Tebet - PMDB - MS</i> <i>Alberto Silva - PMDB - PI</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO <i>Líder</i> <i>José Roberto Arruda</i> <i>Vice-Líderes</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Moreira Mendes</i> LIDERANÇA DO PFL - 21 <i>Líder</i> <i>Hugo Napoleão</i> <i>Vice-Líderes</i> <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 <i>Líder</i> <i>Jader Barbalho</i> <i>Vice-Líderes</i> <i>José Alencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amir Lando</i> <i>Ramez Tebet</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Renan Calheiros</i> <i>Agnelo Alves</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 14 <i>Líder</i> <i>Sérgio Machado</i> <i>Vice-Líderes</i> <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Antero Paes de Barros</i> LIDERANÇA DO PPB - 2 <i>Líder</i> <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Vice-Líder</i> <i>Vago</i>
	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PV) - 10 <i>Líder</i> <i>Heloisa Helena</i> <i>Vice-Líderes</i> <i>Eduardo Suplicy</i> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Jefferson Péres</i>	LIDERANÇA DO PPS - 3 <i>Líder</i> <i>Paulo Hartung</i> <i>Vice-Líder</i> <i>Vago</i>
		LIDERANÇA DO PSB - 3 <i>Líder</i> <i>Roberto Saturnino</i> <i>Vice-Líder</i> <i>Vago</i>
		LIDERANÇA DO PTB - 1 <i>Líder</i> <i>Arlindo Porto</i>

(1) Reeletos em 2/04/1997

(2) Designação: 30/06/1999

(3) Licenciado de 18/08 a 16/12/2000.

EXPEDIENTE	
<i>Agnelor da Silva Maia</i> <i>Diretor-Geral do Senado Federal</i> <i>Claudionor Moura Nunes</i> <i>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</i> <i>Júlio Werner Pedrosa</i> <i>Diretor da Subsecretaria Industrial</i>	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> <i>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</i> <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i> <i>Diretora da Subsecretaria de Ata</i> <i>Denise Ortega de Baere</i> <i>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</i>

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 169^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 6 DE DEZEMBRO DE 2000

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Mensagem do Presidente da República

Nº 249, de 2000 (nº 1.813/2000, na origem), de 4 do corrente, comunicando que se ausentará do País no dia 8 do corrente, para realizar visita de trabalho à República da Bolívia, no contexto das cerimônias de lançamento das obras de construção das usinas termelétricas de Corumbá e de Puerto Suárez, marco da crescente cooperação entre o Brasil e a Bolívia no campo do aproveitamento energético do gás boliviano.

24358

1.2.2 - Aviso do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 666/2000, de 4 do corrente, em aditamento ao Aviso nº 272-A, de 2000, encaminhando informações preliminares e solicitando esclarecimentos referentes ao Requerimento nº 341, de 1999, do Senador Moreira Mendes. Aguardará manifestação do Requerente.

24358

1.2.3 - Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2000 (nº 2.414/2000, na Casa de origem), que denomina Palácio Des. Rivando Bezerra Cavalcanti o edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba. À Comissão de Educação.

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2000 (nº 577/99, na Casa de origem), que denomina Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre o Aeroporto localizado na cidade do Recife, Estado de Pernambuco. À Comissão de Educação.

24359

1.2.4 - Parecer (*)

Nº 1.202, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Pro-

jeto de Decreto Legislativo nº 180, de 2000 (nº 414/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Arbitragem Comercial Internacional do Mercosul, celebrado em Buenos Aires, em 23 de julho de 1998.

24361

(*) Leitura de pareceres após a Ordem do Dia (Item 1.3.2)

1.2.5 - Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 248, de 2000 (nº 1.816/2000, na origem), de 4 do corrente, pela qual o Presidente da República propõe seja retificada a Resolução nº 57, de 1995, do Senado Federal, para que seja autorizada a ampliação do limite fixado para a execução do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional, instituído pela Resolução nº 87, de 1994, do Senado Federal. À Comissão de Assuntos Econômicos, juntamente com a Resolução nº 57, de 1995.

24362

Recebimento da Mensagem nº 250, de 2000 (nº 1.817/2000, na origem), de 4 do corrente, do Presidente da República, encaminhando o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de outubro de 2000, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. À Comissão de Assuntos Econômicos.

24362

Lembrando ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 7, será dedicado a homenagear o centenário de nascimento do ex-Deputado e ex-Senador Gustavo Capanema, de acordo com o Requerimento nº 145, de 2000, do Senador Francelino Pereira e outros Senadores, esclarecendo, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

24363

1.2.6 - Ofício

Nº 158/2000, de 6 do corrente, da Liderança do Bloco Parlamentar de Oposição no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

24363

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR JONAS PINHEIRO – Apreensão com a possibilidade de conflito entre a população dos Municípios de Nova Xavantina, Água Boa, Canarana e Ribeirão Cascalheira, no Estado de Mato Grosso, e os índios Xavantes, em virtude de estudos da Funai sobre a unificação e delimitação das reservas indígenas Areões e Pimentel Barbosa, que envolve terras daqueles municípios.....

SENADOR ALVARO DIAS – Insatisfação com o aumento dos preços dos pedágios nas rodovias paranaenses, a propósito de editorial do jornal **O Estado de S.Paulo** intitulado "O custo dos pedágios", publicado ontem. Comparativo entre as exigências para implementação de rodovias sujeitas ao pagamento de pedágio no Brasil e nos Estados Unidos.....

SENADOR TIÃO VIANA – Justificativas à apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2000, lido na sessão de ontem, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, no que diz respeito à aplicação da pena de cassação de outorga de serviço de radiodifusão.....

SENADOR RICARDO SANTOS – Sugestões para o aprimoramento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF. Registro de pleito encaminhado ao Banco do Brasil visando a liberação de cerca de quinze milhões de reais do Pronaf, destinados ao Estado do Espírito Santo.....

SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Esclarecimentos acerca do substitutivo apresentado na Comissão de Assuntos Sociais ao projeto de lei que proíbe a utilização de silicone líquido no organismo humano. Solidariedade ao Governador de São Paulo, Mário Covas. Congratulações ao tenista Gustavo Kuerten pela conquista do primeiro lugar no mundo do Tênis.....

SENADOR EDUARDO SUPlicY – Anúncio da realização hoje, às dezoito horas e trinta minutos, na sala da Comissão de Assuntos Econômicos, de reunião do Grupo de Trabalho sobre Assuntos Monetários Internacionais para tratar da realização do Seminário sobre Dolarização versus Pluralismo Monetário nas Américas, que deverá ocorrer no início do próximo ano.

1.2.8 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 46, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que altera a redação dos §§ 5º e 6º do art. 14 da Constituição Federal para prever a obrigatoriedade de o Presidente da República, Governador e Prefeito licen-

ciar-se do cargo para concorrer à reeleição e a outros cargos. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

24376

1.2.9 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2000, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.....

24377

Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2000, de autoria do Senador Agnelo Alves, que denomina Viaduto Trampolim da Vitória o viaduto localizado no entroncamento das rodovias BR-101 e BR-304(B), no Município de Parnamirim, no Estado do Rio Grande do Norte. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.....

24378

Projeto de Lei do Senado nº 262, de 2000, de autoria do Senador Roberto Freire, que altera o art. 45 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para permitir o acesso da população em geral a serviços de saúde criados, no âmbito da administração pública direta e indireta, para assistência a servidores. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.....

24379

Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2000, de autoria do Senador Sebastião Rocha e outros Senadores, que convoca plebiscito sobre a criação do Território Federal do Oiapoque. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania....

24380

1.2.10 – Leitura de requerimentos

Nº 610, de 2000, de autoria do Senador Roberto Requião, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

24382

Nº 611, de 2000, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

24382

Nº 612, de 2000, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

24383

Nº 613, de 2000, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, solicitando ao Ministro de Estado da Educação as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

24383

Nº 614, de 2000, de autoria do Senador Hugo Napoleão, solicitando que o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2000 (nº 189/99, na Câmara dos Deputados), além da Comissão constante do despacho inicial, seja remetido, também, à Comissão de Constituição, Justiça e

Cidadania. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....

1.2.11 – Discurso do Expediente (Continuação)

SENADOR HUGO NAPOLEÃO – Transcrição de discurso proferido pelo Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho na abertura do 50º Encontro do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, ocorrido entre os dias 30 de novembro e 2 de dezembro do corrente, em Teresina – PI.

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2000 (nº 4.653/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que regulamenta o § 2º do art. 236 da Constituição Federal, mediante o estabelecimento de normas gerais para a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro. **Aprovado**, com votos contrários dos Srs. Roberto Freire, Paulo Hartung, da Srª Heloísa Helena e dos Srs. Eduardo Suplicy, Maguito Vilela, Júlio Eduardo e Geraldo Cândido, sendo rejeitada a Emenda nº 1-Plen, lida nesta oportunidade, após parecer de plenário proferido pelo Sr. Lício Alcântara (**Parecer nº 1.203, de 2000**), tendo usado da palavra os Srs. Roberto Freire, Roberto Saturnino, a Srª Heloísa Helena, e o Sr. Lício Alcântara (Relator). À Comissão Diretora para redação final.....

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2000 (**Parecer nº 1.204, de 2000-CDIR**). **Aprovada**. À sanção.

Item 2

Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2000-Complementar, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves e do Senador Renan Calheiros, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento, e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Foz do Velho Chico. **Aprovado**, após usarem da palavra a Srª Maria do Carmo Alves e os Srs. Hugo Napoleão e Renan Calheiros, a Srª Heloísa Helena e os Srs. Paulo Hartung, José Eduardo Dutra, Edison Lobão e Romero Jucá (Votação nominal). À Comissão Diretora para redação final.....

Item 3

Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de 1999 (nº 152/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal do Povo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Limeira, Estado de São Paulo. **Aprovado**, com

24383	abstenção do PT. À Comissão Diretora para redação final.....	24397
	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de 1999 (Parecer nº 1.205, de 2000-CDIR). Aprovada . À promulgação.	24398
	Item 4	
	Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2000 (nº 209/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins. Aprovado , com abstenção do PT. À Comissão Diretora para redação final.....	24398
	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2000 (Parecer nº 1.206, de 2000-CDIR). Aprovada . À promulgação.	24399
	1.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia	
	Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2000-Complementar (Parecer nº 1.207, de 2000-CDIR). Aprovada , nos termos do Requerimento nº 615, de 2000. À Câmara dos Deputados.	24399
	1.3.2 – Leitura de pareceres	
	Nº 1.208, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 2, de Plenário, apresentada à Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que altera dispositivo da Constituição Federal (§ 8º do art. 144 – constituição de guardas municipais).	24401
	Nºs 1.209 e 1.210, de 2000, das Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que dá nova redação aos incisos XIV e XXI, do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.....	24401
	Nº 1.211, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2000, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que dispõe sobre a existência de acomodações separadas para fumantes e não-fumantes em estabelecimentos hoteleiros.	24405
	1.3.3 – Ofícios do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais	
	Nº 106/2000, de 30 de novembro último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2000, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que dispõe sobre a existência de acomodações separadas para fumantes e não-fumantes em estabelecimentos hoteleiros, em reunião realizada naquela data.	24406

Nº 107/2000, de 30 de novembro último, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado Federal nº 273, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que dá nova redação aos incisos XIV e XXI, do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, em reunião realizada em 29 de novembro de 2000.....

24406

1.3.4 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 273, de 1999, e 10, de 2000, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

24406

1.3.5 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR PEDRO SIMON – Considerações sobre a Ética e a Impunidade na vida pública.

24407

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, como Líder – Referências ao pronunciamento do Senador Pedro Simon. Apresentação de novas denúncias de corrupção na Sudam.

24413

SENADOR RAMEZ TEBET – Esclarecimentos quanto à deliberação do plenário do Conselho de Ética do Senado Federal sobre o encaminhamento ao Ministério Público de documentos recebidos dos Senadores Jader Barbalho e Antonio Carlos Magalhães.

24421

SENADORA HELOÍSA HELENA – Posicionamento da Oposição em defesa da Ética e da apuração de denúncias contra políticos, a propósito do debate travado entre os presidentes do Senado e do PMDB. Caracterização de crime de responsabilidade pelo Ministro Pedro Malan, ao deixar de encaminhar informações requeridas formalmente pelo Senado da República. Defesa da continuidade da averiguação, pela Comissão de Fiscalização e Controle, de denúncias contra o ex-secretário da Presidência da República, Sr. Eduardo Jorge.

24421

SENADOR JADER BARBALHO – Defesa da apuração de denúncias de irregularidades na Sudam. Leitura de carta encaminhada ao jornalista Villas Boas Corrêa, rebateando acusações da revista *Veja* contra sua pessoa, e questionando a razão pela qual não foi investigada a evolução patrimonial do Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães.

24425

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Resposta ao Senador Jader Barbalho.

24429

1.3.6 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR WELLINGTON ROBERTO – Reflexão sobre as propostas para o financiamento do reajuste do salário mínimo para valor próximo aos 100 dólares.

24430

SENADOR ERNANDES AMORIM – Necessidade de mudança nas políticas econômica e social do Governo Federal, para privilegiar o setor produtivo brasileiro.

24432

SENADOR ROMERO JUCÁ – Análise do estudo “Evolução e Perspectivas da Mortalidade Infantil no Brasil”, desenvolvido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

24432

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Análise de estatísticas do Banco Mundial e da Organização das Nações Unidas, que demonstram a inexistência de políticas públicas brasileiras eficientes no combate à pobreza e miséria.

24433

1.3.7 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.

24435

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 6-12-2000

3 – EMENDA

Nº 99, adicionada à Medida Provisória nº 2.048-31, de 2000.

24437

4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 1.186, de 2000, referente à servidora Maria Cristina Portella de Azevedo. (República-ção)....

24439

Nº 1.224, de 2000, referente ao servidor Antonio Carlos Soares....

24440

Nº 1.225, de 2000, referente ao servidor Jodimar Alves de Castro....

24441

Nº 1.226, de 2000, referente ao servidor Aldenir da Silva Reis....

24441

Nº 1.227, de 2000, referente ao servidor Antonio Soares de Pádua....

24442

Nº 1.228, de 2000, referente ao servidor Francisco José da Silva....

24442

Nº 1.278, de 2000....

24443

Nº 1.279, de 2000, referente ao servidor Elder de Paiva Borges....

24443

Nº 1.280, de 2000, referente ao servidor Bonifácio Gordo Filho....

24444

Nº 1.281, de 2000, referente ao servidor Edilson Freitas Lobato....

24444

Nº 1.282, de 2000, referente ao servidor Rooselwane Delfino Dias.....	24445	5 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)
Nº 1.283, de 2000, referente ao servidor Raimundo Bezerra Assunção.....	24445	6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Nº 1.284, de 2000, referente ao servidor Antonio Oscar Guimarães Lossio.....	24446	7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
Nº 1.285, de 2000, referente ao servidor Cyro Pereira da Silva Portocarrero.....	24446	8 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA
Nº 1.286, de 2000, referente ao servidor Antonio Humberto Dias da Silva.....	24447	9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 169^a Sessão Deliberativa Ordinária, em 6 de dezembro de 2000

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo,
Jonas Pinheiro e Ricardo Santos*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Albino Boaventura – Alvaro Dias – Amir Landoo – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezzerra – Carlos Patrocínio – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Julio Eduardo – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 249, DE 2000 (Nº 1.813/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no dia 8 de dezembro de 2000, para realizar visita de trabalho à República da Bolívia no contexto das cerimônias de lançamento das obras de construção das usinas termelétricas de Corumbá e de Puerto Suárez, marco da crescente cooperação entre o Brasil e a Bolívia no campo do aproveitamento energético do gás boliviano.

Brasília, 4 de dezembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 666/2000, de 4 do corrente, em aditamento ao Aviso nº 272-A, de 2000, em atendimento ao Requerimento nº 341, de 1999, do Senador Moreira Mendes, encaminhando dossier contendo todas as listagens distribuídas pela filial BBTUR, relativas às faturas emitidas contra órgãos públicos, desde janeiro de 1998 até o dia 22-11-2000, bem como sugerindo, em face do grande volume de documentos, critérios à escolha do Requerente que possibilitem o atendimento integral do pedido.

*As informações foram encaminhadas,
em cópia, ao Requerente.*

O Requerimento ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando a manifestação do Requerente.

**PROJETOS RECEBIDOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 110, DE 2000**

(Nº 2.414/2000, na Casa de origem)

Denomina "Palácio Des. Rivando Bezerra Cavalcanti" o edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado "Palácio Desembargador Rivando Bezerra Cavalcanti" o edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL
Nº 2.414, DE 2000**

Denomina "Palácio Des. Rivando Bezerra Cavalcanti" o edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado "Palácio Desembargador Rivando Bezerra Cavalcanti" o edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A nova sede que abrigará o TRE/PB foi recentemente inaugurada em um edifício moderno e que está à altura da funcionalidade e prestabilidade daquela instituição. É uma construção simples, mas moderna, que atende às necessidades da justiça eleitoral paraibana.

Ao propor a denominação do edifício como Palácio Desembargador Rivando Bezerra Cavalcanti, estamos prestando uma homenagem a um dos mais reconhecidos magistrados da história da judicatura no Estado.

O homenageado, nascido na cidade de Bananeiras – PB, sempre se dedicou à causa da Justiça: advogado formado pela reconhecida Faculdade de Direito do Recife – PE, após rápida passagem pelo exercício da advocacia, foi Promotor Público em Alagoa Grande – PB e posteriormente Delegado de Ordem Política e Social da capital paraibana.

A atividade com magistrado iniciou em 1956 na cidade de Solânea – PB, chegando em 1969 a Desembargador Substituto após prestar seus relevantes serviços nas cidades de Pombal, Mamanguape e João Pessoa. Ao colendo Tribunal de Justiça da Paraíba chegou em 1978, de onde saiu em 1999 ao atingir a idade limite.

Na justiça eleitoral teve uma atuação destacada, seja pelo exercício de primeiro grau de jurisdição, nas comarcas por onde passou, seja perante o TRE/PB, desde 1972, quando ingressou na condição de Juiz de Direito. Como desembargador esteve na Corte Eleitoral por dois períodos: de 1981/83 e 1990, nos quais presidiu a Corte. Nessa primeira oportunidade, dirigiu a primeira eleição direta para Governador de Estado, após a ditadura militar.

Sua maneira singular e contemporizadora de entregar a prestação jurisdicional valeu-lhe o respeito e a admiração de todos que militam e demandam a Justiça.

Como Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba assumiu temporariamente o Governo do Estado, pela vacância de ambos os cargos executivos (Governador e Vice-Governador).

Trata-se de um homem público de notório valor. Mesmo desempenhando o árduo exercício da magistratura ainda dedicou-se, com o mesmo esmero, à atividade do magistério, sendo professor concursado da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) na qual lecionou as disciplinas de Direito Civil e Processo Civil e da Unipe, nas mesmas matérias. Dirigiu também a Escola da Magistratura do TJ/PB.

A homenagem que se presta por meio deste projeto de lei revela-se uma das mais justas a par de ser, por um lado, o reconhecimento pelo serviço prestado e, por outro, uma forma pedagógica de ensinar às futuras gerações o bom desempenho nas atividades públicas.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 2000. – Deputado Carlos Dunga.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2000
(Nº 577/99, na Casa de origem)**

Denomina "Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre" o aeroporto localizado na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Aeroporto Internacional dos Guararapes, localizado na cidade do Recife, Estado de Per-

nambuco, passa a denominar-se "Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL
Nº 577, DE 1999**

Denomina "Aeroporto Internacional do Recife – Gilberto Freyre" o Aeroporto da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado "Aeroporto Internacional do Recife – Gilberto Freyre" o aeroporto localizado na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 1.909, de 21 de julho de 1953.

Justificação

Gilberto (de Mello) Freyre nasceu no Recife, em 1900 e, ao longo de 67 anos de vida criou para os trópicos uma incomparável obra de História e Sociologia, influenciando gerações de intelectuais, artistas, cientistas e leitores. De modo que, um humanista como Monteiro Lobato chegou a afirmar:

O Brasil futuro não vai ser o que os velhos historiadores disseram e os de hoje ainda repetem. Vai ser o que Gilberto Freyre disse.

Gilberto Freyre é um dos gênios de palheta mais rica e iluminante que estas terras antárticas ainda produziram (1944).

O Impacto cultural provocado pelo livro *Casa Grande e Senzala*, em 1933, só pode ser comparado ao lançamento de *Os Sertões*, de Euclides da Cunha, em 1902, e de *Grande Sertão: Veredas*, de Guimarães Rosa, em 1956.

O livro, na definição do próprio Gilberto Freyre, estuda a formação da família brasileira, analisando minuciosamente a presença do negro na nossa estrutura familiar e sua significativa contribuição à formação cultural brasileira: da cama à mesa, da casa ao campo, do artesanato à indústria.

O Escritor e Sociólogo Gilberto Freyre imprimiu a sua obra uma visão poderosa e original dos fundamentos da sociedade brasileira. Sua mensagem representou um divisor de águas na evolução cultural do Brasil e contribuiu para que o País encarasse com mais confiança seu papel no mundo moderno.

Antônio Cândido, melhor que ninguém, soube fixar a importância de *Casa Grande e Senzala*, em trecho do prefácio de outro grande livro, *Raízes do Brasil*, de Sérgio Buarque de Holanda:

"Era justamente um intuito anticonvencional que nos parecia animar a composição libérrima de *Casa Grande e Senzala*, com sua franqueza no tratamento da vida sexual do patriarcalismo e a importância decisiva atribuída ao escravo na formação de nosso modo de ser mais íntimo."

Da vasta obra de Gilberto Freyre, num total próximo aos oitenta títulos, entre opúsculos e livros, alguns com mais de um volume, vale destacar *Sobrados e Mocambos; Nordeste; Ordem e Progresso; Região e Tradição; Um Engenheiro Francês no Brasil, biografia de Louis Vouthier e Vida; Forma e Cor*.

Deputado à Assembléia Nacional Constituinte em 1946, Freyre permaneceu na Câmara Federal até 1950. Foi de sua autoria o projeto convertido em lei, que criou o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, com sede em Recife.

Em 15 de março do ano 2000, comemorar-se-á, no mundo, o centenário do pós-marxista e não modernista, acatólico e não anticatólico Gilberto Freyre, falecido em Recife em 18 de julho de 1987, sem que até hoje haja-se prestado, o povo brasileiro e particularmente o povo pernambucano, a justa homenagem àquele que segundo Gilberto Amado:

Freyre não é só uma obra, é um Método. Direi mais: por sua preparação especializada nos grandes centros, com os grandes mestres, trouxe-nos ele as chaves de que precisávamos para poder entrar não só nos palácios encantados, nos casarões mal-assombrados, solares, engenhos, senzalas, sobrados e mocambos, como para descermos aos desvios e camadas inferiores de onde emergiu o Brasil dos nossos dias. Por seu caráter ecumênico, não é de estranhar assim que sua obra interesse a tanta gente e que ainda se possa servir e dela encontrar caminho por onde andar não só o homem de ciência especializado, como o poeta e o artista.

Recentemente o Estado do Rio de Janeiro e o Estado da Bahia renderam homenagem a Tom Jobim e ao Deputado Luís Eduardo Magalhães, respectivamente, conferindo aos mesmos as denominações de seus aeroportos internacionais, seguindo uma tradição mundial de batizá-los pelos nomes de seus filhos a mais ilustres.

No Recife, especialmente, ao par de que no ano vindouro celebra-se o centenário do Mestre de Apipuc-

cos, conta-se com a ampliação e modernização do Aeroporto Internacional dos Guararapes.

Tenhamos a certeza e a coragem de reconhecer em Gilberto Freyre o nome certo para tal honraria. E o ajudemos a ser ainda mais admirado aqui mesmo entre nós e no nosso tempo. Uma lembrança quase de sonho para quem parte e para quem chega neste vasto País.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1999. – Deputado José Chaves, PMDB – PE.

(À Comissão de Educação.)

PARECER

PARECER Nº 1.202, DE 2000

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de 2000 (nº 414/2000, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo sobre Arbitragem Comercial Internacional do Mercosul, celebrado em Buenos Aires, em 23 de julho de 1998.

Relator: Senador José Fogaça

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de 2000 (PDC nº 414, de 2000, na origem), que "aprova o texto do Acordo sobre Arbitragem Comercial Internacional do Mercosul, celebrado em Buenos Aires, em 23 de julho de 1998."

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto deste ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 29 de março de 2000, tendo sido, naquela Casa, primeiramente, encaminhado à Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, para parecer preliminar, nos termos do inciso I e §§ 1º e 2º do art. 2º da Resolução nº 1, de 1996, do Congresso Nacional. Passou em seguida pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; de Economia; de Indústria e Comércio; e de Constituição e Justiça e de Redação.

Segundo assinala a Exposição de Motivos encaminhada pelo Ministério das Relações Exteriores, o acordo em tela foi negociado no âmbito da Comissão

Técnica da Reunião de Ministros da Justiça do Mercosul, realizada na capital argentina entre os dias 8 e 11 de junho de 1998, tendo por base a proposta brasileira.

Tem por objetivo estabelecer uma moldura básica que regule a arbitragem como meio alternativo privado de solução das controvérsias surgidas de contratos comerciais internacionais entre pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Prevê dois tipos de arbitragem: a arbitragem institucional ou *ad hoc* e a arbitragem internacional. O art. 3º prevê a aplicabilidade do Acordo nas seguintes circunstâncias: a) quando a convenção arbitral for celebrada entre pessoas físicas ou jurídicas que, no momento de sua celebração, tenham sua residência habitual ou o centro principal dos negócios, ou a sede, ou sucursais, ou estabelecimentos ou agências, em mais de um Estado-Parte do Mercosul; b) quando o contrato-base tiver algum contato objetivo – jurídico ou econômico – com um Estado-Parte do Mercosul; c) quando as partes não expressarem sua vontade em contrário e o contrato-base tiver algum contato objetivo – jurídico ou econômico – com um Estado-Parte, sempre que o Tribunal tenha a sua sede em um dos Estados-Partes do Mercosul; d) ou quando o contrato-base tiver algum contato objetivo – jurídico ou econômico – com um Estado-Parte e o tribunal arbitral não tiver sua sede em nenhum Estado-Parte do Mercosul, sempre que as partes declararem expressamente sua intenção de submeter-se ao Acordo; e) e quando o contrato-base não tiver nenhum contato objetivo – jurídico ou econômico – com um Estado-Parte e as partes tenham elegido um tribunal arbitral com sede em um Estado-Parte do Mercosul, sempre que as partes declararem expressamente sua intenção de submeter-se ao Acordo.

Nos termos do art. 9º, a arbitragem será de direito ou de eqüidade, por disposição das partes. Na ausência de disposição, ela será de direito. As fontes a serem utilizadas para a solução da controvérsia serão o direito internacional privado e seus princípios, bem como o direito do comércio internacional.

O art. 16 dispõe que poderá ser árbitro qualquer pessoa legalmente capaz e que goze da confiança das partes, sendo que a capacidade para ser árbitro reger-se-á pelo direito de seu domicílio.

Segundo o art. 20, o laudo ou sentença arbitral será definitivo e obrigatório para as partes e não admitirá recursos, exceto quando uma delas solicitar a retificação de qualquer erro material ou a definição da abrangência de um ou vários pontos específicos (artigo 21); ou quando for impugnado por uma das partes mediante uma petição de nulidade.

Assinale-se ainda que o Acordo sob exame tem em conta, conforme ressalta o seu Preâmbulo, instrumentos já consagrados no âmbito do Direito Internacional, como a Convenção Interamericana sobre Arbitragem Comercial Internacional, de 30 de janeiro de 1975, a Convenção Interamericana sobre Eficácia Extraterritorial das Sentenças e Laudos Arbitrais Estrangeiros, de 8 de maio de 1979, e a Lei Modelo sobre Arbitragem Comercial Internacional da Comissão das Nações Unidas para o Direito Mercantil Internacional, de 21 de junho de 1985.

É o relatório.

II – Análise

O Acordo em apreço representa um notável avanço no que diz respeito à resolução de conflitos no âmbito do Mercosul.

Conforme assinala a Exposição de Motivos do Exmº Sr Ministro de Estado das Relações Exteriores, buscam os Estados-Partes do Mercosul, ao concluir o presente diploma internacional, consagrar um caminho ágil e transparente para dirimir as controvérsias que, conforme nos mostra a experiência da União Europeia, caracterizam todo processo de integração. Além de acompanhar a evolução do direito comercial internacional, o Acordo em tela beneficiará a promoção do comércio entre os quatro países do Mercosul e também destes com os mercados externos.

A Exposição de Motivos ressalta que o presente Acordo teve origem em projeto apresentado pelo Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo ao Ministro da Justiça em setembro de 1996, em data anterior à vigência da nova lei brasileira sobre arbitragem (Lei nº 9.307/96). Ao longo do processo negocial, dirigido pelo Ministério da Justiça, procurou-se compatibilizar o Projeto de Acordo com a Lei brasileira sobre arbitragem. Foi essa também a preocupação da Consultoria Jurídica do Ministério das Relações Exteriores, a cuja apreciação a proposta foi submetida antes de seu encaminhamento à mesa de negociações.

O Acordo em tela, ao estabelecer mecanismos ágeis e eficazes para a solução de conflitos entre pessoas físicas ou jurídicas de direito privado no âmbito do Mercosul, representa poderoso instrumento para o fortalecimento e aprofundamento do processo de integração em curso no Cone Sul.

III – Voto

Por todo o exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de

2000 (PDC nº 00414, de 2000, na origem), que “aprova o texto do Acordo sobre Arbitragem Comercial Internacional do Mercosul, celebrado em Buenos Aires, em 23 de julho de 1998.”

Sala da Comissão, 28 de novembro e 2000. – **Pedro Piva**, Presente – **José Fogaça**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Lauro Campos** – **Hugo Napoleão** – **Tião Viana** – **Emília Fernandes**, (sem voto) – **Romeu Tuma** – **Eduardo Suplicy** – **Henrique Loyola** – **Sérgio Machado** – **Bernardo Cabral** – **Artur da Távola**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº. 9.307 – DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre a Arbitragem

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Concede a palavra a V. Ex^a

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a a minha inscrição para uma comunicação inadiável na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^a terá assegurado o seu direito de fazer uso da palavra por cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – A Presidência recebeu, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a Mensagem nº 248, de 2000 (nº 1.816/2000, na origem), de 4 do corrente, pela qual o Presidente da República propõe seja retificada a Resolução nº 57, de 1995, do Senado Federal, para que seja autorizada a ampliação do limite fixado para a execução do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional, instituído pela Resolução nº 87, de 1994, do Senado Federal.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, juntamente com o processado da Resolução nº 57, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 250, de 2000 (nº 1.817/2000, na origem), de 4 do corrente, do Presidente da República, encaminhando, nos termos do in-

ciso II do art. 7º da Lei nº 9.039, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de outubro de 2000, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 7, será dedicado a homenagear o centenário de nascimento do ex-Deputado e ex-Senador Gustavo Capanema, de acordo com o Requerimento nº 145, de 2000, do Senador Francelino Pereira e outros Senhores Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

OF Nº 158/2000 – GLDPT

Brasília, 6 de dezembro de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que estou indicando o Senador Júlio Eduardo para compor a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, como suplente, em substituição ao Senador Tião Viana.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e consideração. – **Heloísa Helena**, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Presidente da Fundação Nacional do Índio – Funai, por meio da Portaria nº 1.054, de 10 de outubro do corrente ano, constituiu um Grupo Técnico para realizar estudos e levantamentos de identificação e delimitação das terras indígenas Areões e Pimentel Barbosa, de ocupação dos índios Xavantes, compreendidas nos Municípios de Nova Xavantina, Água Boa, Canarana e Ribeirão Cascalheira, no Estado do Mato Grosso.

Segundo informações da Funai, esses estudos e levantamentos vêm atender a antiga reivindicação

dos índios Xavantes e poderá levar à unificação das atuais reservas de Areões e Pimentel Barbosa.

A vigorar a tendência dessa unificação, o Município de Nova Nazaré, recentemente criado por lei estadual por desmembramento do Município de Água Boa, ficará totalmente inserido na reserva indígena.

A eventual inviabilidade do Município de Nova Nazaré, causada por essa unificação, vai desalojar um total de cinco mil pessoas, das quais cento e cinquenta proprietários rurais que já estão estabelecidos há anos na região e dispõem de certidões negativas fornecidas pela própria Funai, e duzentos e cinqüenta assentados do INCRA, num total, então, de quatrocentos proprietários rurais. Por outro lado, a própria sede do Município, com toda a sua estrutura urbana, pública e privada, estará incluída na área de reserva indígena, o que, por si só, já será um complicador de extrema gravidade.

Ademais, naquela área existem, atualmente, cerca de cento e vinte e cinco mil hectares de pastagens e um rebanho bovino de oitenta e cinco mil cabeças, além de casas, currais, represas, estradas internas, que perfazem 380 km de extensão, e outras obras de infra-estrutura de valor econômico considerável.

Há ainda que se atentar para o fato de que a ocupação dessa região circunvizinha às reservas Areões e Pimentel Barbosa, feita por pequenos e médios produtores rurais, teve sua origem em projeto de colonização implantado no início dos anos 70 e que toda a área tem cadeia dominial perfeita, originada em títulos expedidos pelo próprio Estado de Mato Grosso em meados deste século, o que já a descharacteriza como terra tradicionalmente ocupada pelos índios.

Sr. Presidente, para termos uma noção do tamanho dessas reservas – Areões e Pimentel Barbosa -, queremos esclarecer que as terras que as integram atualmente ocupam cerca de 218 mil hectares. Caso venha a ocorrer a sua unificação, poderão ser incorporados a elas mais 250 mil hectares, o que elevará a área das reservas para perto de 468 mil hectares, os quais ficarão, então, disponíveis para, aproximadamente, apenas mil índios, que constituem a população indígena local.

Há de se considerar que a simples presença dos técnicos que compõem a referida Comissão naquela região já provoca prejuízos incalculáveis à população local, com a paralisação de novos investimentos produtivos, perdas decorrentes da desvalorização das terras e outras consequências advindas dessa ação.

Assim, o sentimento reinante entre as pessoas daquela região é de apreensão e perplexidade por parte de alguns, de desamparo por parte de outros e de indignação e revolta por parte da maioria. Isso nos preocupa porque pode levar a um acirramento dos ânimos e gerar conflitos entre a população local e a indígena, que vivem em harmonia, apoiadas em práticas de boa vizinhança.

Temos em mão documentos detalhados firmados pelo Prefeito e por todos os Vereadores dos Municípios de Água Boa, Canarana, Ribeirão Cascalheiro e Xavantina, bem como por sindicatos rurais, sindicatos de trabalhadores rurais, cooperativas, associações comerciais e industriais, clubes de serviços e lideranças regionais, onde são relatados os fatos e manifestada a preocupação daquela gente com essa decisão da Funai, além de alertar para os prejuízos e riscos decorrentes dessa iniciativa. Julgamo-nos, portanto, no dever de trazer esse assunto à baila, nesta tribuna, para alertar todos e, principalmente, as autoridades da Funai para os desdobramentos inconvenientes dessa ação impensada.

Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, é inquestionável a necessidade de se manterem as reservas indígenas dentro de limites que possibilitem a esses grupos étnicos viver em harmonia e manter seus padrões culturais, assegurada também a sua sobrevivência.

Entretanto, parece-nos que, observados os limites necessários aos grupos indígenas, deve-se ter o máximo de cautela para evitar que, em nome dos interesses dos índios, descharacterizem-se os reais objetivos das reservas ou que elas sejam utilizadas para camuflar outros interesses que em nada dizem respeito aos índios ou lhes afetam construtivamente. Além do mais, há de se ter redobrado cuidado com uma decisão dessas, se a eventual ampliação de áreas de reservas indígenas desalojar outros moradores ou provocar desarmonia entre gente que vive em paz, como acontece naquela região, e gerar conflitos que venham a prejudicar as atividades econômicas daquela grande região do leste do Estado de Mato Grosso, tão bem ocupada por imigrantes de toda parte do País.

Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Concedo a palavra a V. Ex*.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex* terá assegurado o uso da palavra, por cinco minutos, para fazer a comunicação solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Santos) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, o alto custo dos pedágios nas estradas brasileiras tem provocado indignação e revolta. Mais uma vez, o Paraná vive esse cenário de insatisfação com um novo reajuste que provocará, sem dúvida, um ônus ainda maior, especialmente para os produtores rurais.

Essa questão tem sido motivo de debates, mas, lamentavelmente, o debate chegou tarde. O debate deveria preceder a iniciativa governamental. É o que diz **O Estado de S. Paulo** do dia 5 de outubro, em Editorial, sob o título “O custo dos pedágios”:

Não há dúvidas de que a privatização é necessária para a melhoria da malha rodoviária. É conhecida a incapacidade financeira do Estado para ampliar e manter as estradas, há muito saturadas. O processo de privatização, no entanto, ignorou a discussão ampla com os setores atingidos pela alta das tarifas. É preciso reconhecer a falha e readequar os pedágios. É necessário levar em conta que o escoamento da produção tem nas rodovias a principal – se não a única – opção.

E diz mais:

Antes de qualquer melhoria significativa, os motoristas só percebem um tipo de obra sendo tocada a cada trecho de estrada: a construção de cabines de cobrança de pedágio. A certeza que se tem é que, em vez de investir em melhorias para cobrar depois, os concessionários estão seguindo o processo inverso: arrecadar primeiro, melhorar depois.

Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, faço um retrospecto a respeito desse tema.

A construção das rodovias, no Brasil, é feita tradicionalmente mediante a utilização de verbas orçamentárias. Para a manutenção das estradas, durante

muito tempo, dependeu-se, em grande medida, de recursos vinculados de impostos, principalmente aqueles incidentes sobre o consumo de combustíveis ou sobre a propriedade de veículos automotores, em outras palavras de tributos arrecadados no próprio setor de transportes rodoviários.

Com o fim da vinculação dos impostos, estabelecido pela Constituição Federal, a União – após várias tentativas frustradas de restabelecimento de esquemas alternativos de vinculação – viu-se compelida a adotar um programa de privatização das rodovias com maior volume de tráfego, a ser explorada mediante a cobrança de pedágios, como forma de carrear mais recursos para o sistema.

Assim, na esteira da privatização das empresas dos serviços públicos, foram elaboradas as normas que hoje regem a concessão das rodovias e a cobrança de pedágio: as Leis nºs 8.987/95 e 9.074/95, basicamente.

A Lei nº 8.987/95 estabelece as condições para a concessão dos serviços públicos em geral, definindo, assim, regras sobre: poderes e encargos do poder concedente, política tarifária, condições para a licitação dos serviços, critério para a seleção das propostas, termos do contrato de concessão da intervenção pública e do término da concessão.

A Lei nº 9.074/95, por sua vez, determina que estão sujeitas ao regime de concessão ou permissão as vias federais, precedidas ou não da execução de obras públicas, observado o disposto na Lei nº 8.987/95. Não estabelece qualquer limite ao espectro de rodovias, passíveis de pagamento de tarifa.

Paralelamente, há a Lei 9.277, de 10 de maio de 1996, que autoriza a União a delegar aos Municípios, Estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais. De acordo com essa norma, essa delegação pode ser efetuada pelo prazo de até 25 anos, prorrogável por mais 25 anos, e abrange a administração de rodovias e exploração de trechos de rodovias ou obras rodoviárias federais.

Alguns aspectos da política norte-americana para a implantação de rodovias sujeitas a pagamento de pedágio destacam-se quando comparados com o que ocorre no Brasil.

Faço essa comparação, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, exatamente porque sempre se socorem de providências em outros países para justificarem as providências administrativas aqui adotadas. Lembram-se sempre dos pedágios cobrados em países do primeiro mundo. E essa cobrança é apresenta-

da como justificativa para a cobrança que se estabelece aqui no nosso País.

Em primeiro lugar, tem-se que, nos Estados Unidos da América, a instituição do pedágio resultou da evolução lenta e sistemática de um procedimento tradicionalmente presente na política de desenvolvimento da infra-estrutura de transporte do país. Chama atenção, além disso, a forma como cada diferente ato implica, por parte do órgão governamental, a realização de programas pilotos, que possibilitam a avaliação da medida preconizada, com repercussão sobre a eficiência do sistema e a conveniência dos usuários – exatamente o oposto do que se verificou no Brasil.

Adicionalmente, o país conta com uma malha viária pavimentada com cerca de 3,6 milhões de quilômetros de extensão, constituída praticamente de rodovias com boas condições de trafegabilidade. Em contrapartida, apenas 8,4 mil quilômetros dessa malha estão sujeitos à cobrança de pedágio, o que representa cerca de 0,2% do total.

É bom, portanto, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, destacar este dado: em apenas 0,2% das rodovias norte-americanas, cobram-se pedágios.

A amplitude da rede viária permite a acessibilidade completa entre todas as localidades de interesse, o que assegura a interligação gratuita entre os principais centros urbanos e populacionais do país.

Outro destaque: não há hipótese de o usuário norte-americano não se valer de uma rodovia gratuita, se desejar. A rodovia com pedágio é uma alternativa que se apresenta ao usuário se ele desejar viajar em rodovias de melhor qualidade.

A rodovia paga atinge apenas aqueles que buscam uma viagem rápida e bem servida de serviços de apoio. Cabe destacar que, em grande parte dos casos, as rodovias sob pedágio são exploradas por agências do governo estadual.

Há um outro ponto importante a se destacar: lá quem constrói a rodovia cobra pedágio; no Brasil, essa regra não é respeitada. O Poder Público constrói a rodovia, e o setor privado cobra o pedágio, sem sequer realizar qualquer tipo de investimento, como está ocorrendo nas rodovias do Paraná.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Antes de conceder o aparte ao Senador Ney Suassuna, farei referência ao exemplo norte-americano. A renda média *per capita* de um norte-americano situa-se em torno de US\$29 mil, o que torna menos expressivo o dispêndio com o pedágio nas rodovias. Se comparar-

mos com a renda per capita brasileira – logo à frente faremos essa comparação –, chegaremos à conclusão de que o ônus de lá é muito inferior ao daqui, em relação ao tráfego por rodovias com pedágios.

Concedo o aparte ao Senador Ney Suassuna, com prazer.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador Álvaro Dias, não resta dúvida de que algumas concessões ocasionaram melhorias das estradas, como melhor sinalização, por exemplo. Mas V. Ex^a está coberto de razão quando diz que quem construiu a grande maioria da obra, ou então a obra que estava funcionando e precisava apenas de recuperação, foi o Estado. Essa é uma diferença terrível. No entanto, o mais preocupante é quando o posto de pedágio está instalado na fronteira de uma cidade. Tenho conhecimento de um caso que tem criado problemas seriíssimos, o da cidade de Teresópolis. Mais ou menos dois terços daquela cidade situam-se de um lado da rodovia, e instalaram um posto de pedágio exatamente separando o terço restante. Ou seja, a cidade ficou dividida em um terço e dois terços. Os pais que têm de levar os filhos à escola e passam pelo posto de pedágio pagam a taxa, que é de R\$4,00. Por dia, o pai deverá ter gasto pelo menos R\$8,00 de pedágio, pela ida e volta. Se tiver filhos que estudam de manhã e à tarde, esse gasto sobe para R\$16,00. No final do mês, essa despesa representará mais que a mensalidade de uma escola particular de classe média. Então, veja V. Ex^a que se trata de uma situação realmente difícil. Para se ir ao centro da cidade, tem-se que pagar pedágio. Mais preocupante ainda é o pedágio cobrado dos caminhões, que é muito mais caro. Aquela é uma região agrícola – cultivam alface, coentro, cebola, pimentão, jiló etc. As cargas, se forem pequenas, não comportam o valor do pedágio para ir e vir. Tem muita gente desistindo de fazer o transporte porque a colheita é pequena, a carga ocupa apenas um terço do caminhão, e não compensa. Ou vai com o caminhão lotado ou não compensa, porque o próprio pedágio se encarrega de tirar o lucro daquela colheita da produção agrícola. De forma que, em certas situações, há que se ter bom senso. Tenho certeza de que, nesse caso, o bom senso não existiu. E deve haver outros casos semelhantes. É a segunda ou terceira vez que V. Ex^a trata desse assunto, Senador Álvaro Dias. Acredito que, no Estado de V. Ex^a, a economia está se ressentindo do excesso de cobrança de pedágios e até mesmo da falta de melhorias nas estradas, como V. Ex^a acaba de declarar. Sou solidário a V. Ex^a e elogio, mais

uma vez, a sua coragem de reclamar de uma situação para a qual já deveríamos ter tomado medidas que minorassem os seus efeitos danosos.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Ney Suassuna. Essa é a realidade. No Paraná, há trechos em que a cobrança de pedágio é feita a cada 25 quilômetros. E a população paga duas vezes: por intermédio dos impostos, pagos muitas vezes com enorme sacrifício; e paga outra vez com o pedágio. Há, inclusive, rodovias em excelente estado de conservação, algumas delas concluídas há pouco tempo, sem nenhum tipo de investimento recente, com postos de pedágio cobrando, sem dúvida alguma, valores exorbitantes, especialmente, como disse V. Ex^a, para aqueles que produzem no campo e são obrigados a transportar pelas rodovias os frutos do seu trabalho.

Nos Estados Unidos, a construção de estradas é atribuição dos governos estaduais ou locais. O governo federal define a política de expansão da malha, cria os programas de financiamentos, estabelece as diretrizes para a participação da iniciativa privada e define padrões construtivos e normas para a consecução dos objetivos. Ainda assim, o governo federal não se furtá à obrigação de estabelecer critérios e regras para a construção das estradas nem para sua exploração mediante pedágio.

A aplicação de recursos federais é feita em rodovias públicas ou, quando muito, privadas, mas operadas sob responsabilidade pública. Esses recursos são usados preferencialmente na construção de novas estradas, admitindo-se, mais recentemente, sua destinação para conversão de vias gratuitas em "pedagiadas", pelo que se depreende que serão melhoradas a fim de atender aos padrões requeridos por essas últimas.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, como vemos, as normas estabelecidas naquele país dizem respeito ao usuário e aos seus direitos. Aqui, estamos muito longe de respeitarmos os direitos dos usuários.

Embora a legislação federal favoreça a participação conjunta de recursos governamentais – federais, estaduais e locais – e privados, apenas nove projetos nesse sentido foram iniciados até 1999 nos Estados Unidos.

No Brasil, diferentemente do processo de implantação do pedágio nos Estados Unidos, parece ter prevalecido tão-somente a preocupação de arrecadar recursos. O que significou desobrigar a União de manter os trechos rodoviários de maior fluxo de tráfego

capazes de se tornarem atrativos à iniciativa privada, levando em conta a incapacidade governamental de alocar recursos para a manutenção dessas rodovias.

A legislação decorrente dessa decisão revela que não houve um planejamento cuidadoso para a implantação do programa de concessões de rodovias no Brasil. Não se verifica atenção especial às peculiaridades próprias da exploração da infra-estrutura, menos ainda da rodoviária, ao contrário do que ocorreu com os setores de eletricidade e de comunicações, que contaram com legislação específica. O setor rodoviário teve que se contentar com as leis que tratam das questões relativas à privatização de serviços públicos em geral.

Além disso, a adoção do programa de concessões de trechos rodoviários à iniciativa privada parece não ter sido acompanhada de maiores cuidados quanto às conveniências dos usuários e quanto à sua eficiência do ponto de vista econômico. Em primeiro lugar, porque a instalação dos pedágios, neste País, não ocorre em vias expressas como alternativa onerosa a outras vias de traçado mais sinuoso e tráfego congestionado, porém gratuitas. Diferentemente do que ocorre em países mais desenvolvidos, as rodovias brasileiras sujeitas a pedágio não sofrem qualquer tipo de concorrência em relação a outras rodovias. Quanto a outros modos de transporte, a concorrência é praticamente inexistente. E aí, é claro, reside uma grande diferença.

A instituição do "custo do pedágio" seria mais eficiente se fosse oferecido ao usuário como opção a um "custo de congestionamento" em estradas gratuitas, o que resultaria numa seleção dos usuários que estivessem dispostos a pagar a tarifa pelo uso de via expressa, reduzindo o nível de congestionamento nas demais.

A falta de concorrência retira das concessionárias privadas até mesmo a preocupação de manter as rodovias livres de congestionamento para atrair os usuários. Ademais, a inexistência de alternativas ao pedágio contribui para os altos valores das tarifas atualmente cobradas pelo uso das vias, já que a concorrência é um mecanismo mais adequado para assegurar que a tão propalada eficiência da administração privada irá beneficiar os usuários.

Aliás, os custos se elevam, as tarifas são cobradas em valores que sobem muito além dos índices inflacionários neste País, nos últimos anos. A inflação para as empresas que cobram pedágios é uma inflação maior, pelo menos é o que se constata quando se

verifica a elevação das tarifas dos pedágios cobrados, especialmente nas estradas do Paraná.

Diante do exposto, tem-se que a cobrança de pedágio não pode ser disseminada como regra geral para a utilização das rodovias no País. Ela deve ser apenas uma forma de se reunirem esforços da iniciativa privada para o desenvolvimento de infra-estrutura de alto nível, com reflexos positivos sobre toda a malha viária.

A rede rodoviária federal brasileira conta com apenas 150 mil quilômetros pavimentados, o equivalente a 4% da malha norte-americana. A malha sob pedágio, no entanto, chega quase a 8 mil quilômetros. Em decorrência, temos sob pedágio 5,9% da nossa rede viária, enquanto lá essa proporção fica em 0,2%. E o brasileiro tem uma renda per capita de apenas US\$4.950 dólares, segundo dados de 1997, enquanto o norte-americano, uma renda per capita superior a US\$ 29 mil.

A tarifa de pedágio sobe assustadoramente, como já disse, especialmente em alguns Estados. O Paraná está presenciando, neste momento, mais uma elevação. Além da tarifa cara comparativamente aos rendimentos do usuários, a situação torna-se ainda mais grave ao se considerar que, no Brasil, o transporte rodoviário é voltado especialmente para os produtos agrícolas. O preço do pedágio onera substancialmente esse tipo de mercadoria, dado o seu baixo valor comercial, tornando-se mais um empecilho para a colocação dos nossos produtos em mercados competitivos.

O problema da tarifa é mais grave nas rodovias federais delegadas aos Estados, devido à ausência de critérios padronizados, em termos nacionais, para a instituição do pedágio. A Lei nº 9.277/96, ao delegar aos Estados e Municípios a administração das concessões, não exige daquelas esferas de governo o cumprimento de um programa de outorgas de acordo com as diretrizes federais. Em vista dessa falta, as administrações estaduais vêm adotando procedimentos que tornam o sistema extremamente caro para muitos segmentos da sociedade. Alguns Estados seguem o modelo de concessão onerosa, que implica o pagamento ao poder público de taxa, pelo direito de o empresário explorar a concessão. Outros obrigam o concessionário de uma rodovia troncal a conservar outras vias alimentadoras do sistema, o que onera a tarifa.

Além disso, governos estaduais estabelecem cobrança de pedágio inclusive em rodovias de pista simples – é o caso do meu Estado –, não introduzindo

para os usuários ganhos expressivos de qualidade que justifiquem a cobrança de tarifa. Essa prática não atende aos princípios adotados pelo Governo Federal, que exige que a rodovia tenha, no mínimo, pista dupla.

Sr. Presidente, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é hora de o governo cobrar dos Estados respeito a essa norma federal. Há Estados cobrando pedágios em rodovias com pista simples, sem a necessária duplicação, que justificaria a cobrança.

O conjunto de fatores aqui identificados indica que a legislação brasileira que trata da concessão do sistema rodoviário é extremamente falha, tanto no que concerne ao controle da qualidade dos serviços, quanto no que diz respeito à apropriação dos custos operacionais, que resulta nos valores tarifários cobrados. Demonstra também a falta de diretrizes gerais que disciplinem o estabelecimento de pedágio em rodovias de todo o território nacional. Mais importante, não assegura ao usuário o direito de escolha entre um serviço gratuito e outro de qualidade superior, porém sujeito ao pagamento de pedágio. Portanto, a legislação não protege o direito do usuário.

Gostaria, antes de concluir, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, de dizer que o Paraná é um exemplo prático dessa irresponsabilidade no trato de um assunto que interessa de perto ao desenvolvimento econômico e social. Os paranaenses estão sendo explorados de forma absurda, com a cobrança de tarifas exorbitantes de pedágios em suas estradas. Em contrapartida, as estradas sem pedágio no Paraná estão totalmente abandonadas pelo Governo estadual; não há um mínimo esforço para a sua conservação. Esse patrimônio extraordinário – já que o Paraná era, sem dúvida, o Estado, até então, dotado da melhor infra-estrutura rodoviária – está sendo destruído pela ausência do Governo no que diz respeito à sua responsabilidade pela conservação.

Os veículos são conduzidos em estradas totalmente esburacadas. Há aqueles que preferem dirigir pelo acostamento para evitar os prejuízos decorrentes do tráfego nas rodovias destruídas do Estado do Paraná. Nunca, em tempo algum, tivemos um cenário de destruição tão visível quanto aquele que se expõe aos olhos da população do Paraná neste momento. E nós, pelo menos, deveríamos esperar que o Governo fizesse o mínimo, como contrapartida pela transferência para o setor privado das principais rodovias do Estado: que conservasse as demais rodovias. Isso não vem ocorrendo.

Foi uma seleção de equívocos, desde o primeiro ato, quando o Governo, sem transparência alguma, conferiu a grandes empresas o privilégio de explorar o pedágio nas melhores rodovias do Paraná – seleção de equívocos que inclui tarifas exorbitantes, asseguradas por normas contratuais.

Agora, o Governador mistifica, dando a entender, por meio da imprensa, que está lutando contra a elevação das tarifas. Mas S. Ex^a é o único, se não o principal responsável pelas tarifas elevadas, já que permitiu contratos que privilegiaram os interesses das concessionárias em detrimento do interesse do usuário paranaense.

Esses reajustes ocorrem porque foram assegurados na assinatura dos contratos com as concessionárias. A Justiça apenas está determinando o cumprimento das normas estabelecidas contratualmente. Daí por que age mal o Governo quando procura iludir a opinião pública, encenando reações – que, na verdade, não existem – à elevação das tarifas cobradas nas estradas do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Senador Álvaro Dias, o tempo de V. Ex^a está ultrapassado em seis minutos.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Além da elevação das tarifas, o número de postos de cobrança de pedágio é, sem dúvida, uma exploração sem precedentes, um exagero. Não há lugar nenhum do mundo onde se possa cobrar tantas vezes de um mesmo usuário, numa mesma viagem.

Por isso, as empresas que representam os usuários no Paraná estão demandando na Justiça, com várias ações judiciais, tentando tornar nulas as normas contratuais estabelecidas em benefício de grandes empresas concessionárias de pedágio no Estado do Paraná.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela sua compreensão com relação ao tempo.

Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Ricardo Santos deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jonas Pinheiro, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – O próximo orador inscrito é o nobre Senador Tião Viana, a quem concedo a palavra por vinte minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no dia de ontem, apre-

sentei ao Plenário do Senado o Projeto de Lei nº 259, de 2000, cuja ementa é a seguinte:

Acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, no que respeita à aplicação da pena de cassação de outorga de serviço de radiodifusão.

A Constituição Federal, contribuindo para a democracia brasileira desde 1988, apresenta artigos muito claros sobre a política de comunicação, que vão do art. 220 até o art. 223, encerrando com o art. 224, que propõe a criação do Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

O art. 221 da Constituição Federal, que regulamenta aspectos éticos e morais em relação à ação dos meios de comunicação, diz o seguinte:

Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II – promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;

III – regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;

IV – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

Vale lembrar o art. 220, Capítulo V, da Constituição Federal:

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição."

Então, a liberdade de expressão e ação de comunicação são bens sagrados da democracia e da sociedade brasileira. No entanto, temos uma situação atípica, não devidamente contemplada em regulamentação ou em lei: a presença de detentores dos meios de comunicação, embora a Constituição já fale da negativa aos monopólios e oligopólios.

Há uma presença antiética de donos de meios de comunicação. Alguns meios de comunicação neste País, localizados em unidades federadas, às vezes em pequenos municípios, estão a serviço de grupos

criminosos que utilizam esse veículo não apenas para lavar dinheiro público e para o narcotráfico, mas também por meios espúrios de promoção e acesso ao recurso financeiro do Poder Público e da sociedade, o que constitui em uma forma de espoliação, de violência aos direitos humanos. Essa é a relação de alguns donos de meios de comunicação com a sociedade.

Então apresento esse Projeto de Lei que, no seu art. 1º, diz:

O art. 64 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

Art. 64

g) – condenação criminal do concessionário ou permissionário, com sentença transitada em julgado. (AC)

Acrescento que o dono do meio de comunicação, que tem a outorga ou a concessão, quando estiver com sentença transitada em julgado, vai perder automaticamente, após a avaliação das instâncias necessárias, a perda de sua outorga ou concessão.

Faço a seguinte justificativa desse projeto de lei:

Vivemos em um mundo onde os meios de comunicação eletrônica de massa assumem, cada vez mais, o papel de mediadores das relações sociais. Instâncias privilegiadas de disseminação de valores e idéias, rádio e televisão são explorados mediante delegação do Poder Público a terceiros que satisfaçam determinadas condições constitucional e legalmente estabelecidas.

Em vista da natureza pública do serviço, condiciona-se a exploração dessa atividade à comprovação, pelo pretendente – além das exigências de natureza técnica – de que, do ponto de vista pessoal, ele destrute de bons antecedentes criminais. Mais que isso, é fundamental comprovar tratar-se de cidadão honrado, a fim de corresponder às expectativas do Estado em relação à confiança nele depositada quanto à prestação de tão relevante serviço público. A honorabilidade que aqui se reclama é incompatível com a condição de criminoso.

Ao condenar criminalmente um indivíduo, o Poder Judiciário, agindo em nome da sociedade, o considera merecedor da censura estatal, que não raro inclui a restrição, mediante detenção ou reclusão, à convivência social. Consideramos que esse cidadão não pode usufruir do benefício da concessão de serviços de radiodifusão, e assim tornar-se ou manter-se

responsável pelo controle de veículos de comunicação tão poderosos e capazes de influenciar a própria sociedade que o condenou.

Por tais razões, submetemos à criteriosa consideração dos nobres Pares a presente proposta de medida legislativa, que prevê a pena de cassação da outorga para os casos em que haja condenação criminal do concessionário ou permissionário, com sentença transitada em julgado, sempre condicionada à prévia decisão judicial.

Penso que este projeto de lei traz uma contribuição ética à democracia e à sociedade brasileira em uma instância tão delicada da vida nacional, que é a concessão e a outorga dos meios de comunicação.

Se continuarmos à mercé dessa prática criminosa que alguns donos de meios de comunicação têm cometido no Brasil em pequenas localidades, em regiões mais distantes, utilizando-se dessa concessão e dessa outorga para chantagear autoridades públicas, setores produtivos da sociedade e, muitas vezes, sufocar as minorias, vamos ficar numa situação de risco e de influências extremamente negativas do ponto de vista ético e moral com a sociedade.

O meu projeto tem o cuidado de respeitar a sentença transitada em julgado e, ao mesmo tempo, restabelecer o respaldo da decisão judicial, para que possamos contribuir dessa forma com mais um avanço em relação à defesa dos meios de comunicação do nosso País.

Acredito que é uma contribuição a mais, pois é um assunto que não estava bem definido, tanto na Constituição Federal como na regulamentação da lei.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me, V. Ex^a, um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Com imenso prazer, concedo o aparte ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – É que o assunto que V. Ex^a traz à consideração da Casa, com o projeto de lei que confesso não conhecer, cujo objetivo acaba de expor, é de muita importância. Temos realmente que respeitar de verdade a imprensa; urge dar inteira liberdade aos meios de comunicação. Essa liberdade está assegurada constitucionalmente. Mas toda a liberdade pressupõe responsabilidade – acho que a maioria dos meios de comunicação possui. Mas é evidente, como V. Ex^a salientou, que há abusos, há crimes cometidos por determinadas emissoras. Qu-

antas vezes os políticos não são submetidos a verdadeiras chantagens, Senador? E depois que a matéria vai para o ar, fica muito difícil qualquer defesa por parte dos que são injuriados, caluniados ou, de qualquer forma, atacados. De sorte que vou analisar o projeto de V. Ex^a com toda atenção, mantendo o princípio que norteia a nossa vida pública, que é não só o de defender os postulados da democracia, mas também as pessoas, não permitindo que, em nome desses postulados da democracia, em nome da liberdade, se agride a honra alheia injustificadamente. E mais, quem anda pelo interior deste País sabe quanta chantagem existe por parte de determinados meios de comunicação. Há determinados periódicos, Senador Tião Viana, que verdadeiramente são lamentáveis – está aqui uma que foi vítima disso, e conheço tantas outras do meu Estado. Houve um caso em que o cidadão, embora condenado pelo Poder Judiciário, continua na sua perversidade, na sua maldade. Não é só a honra dos políticos, também a honra de comerciantes. Um estabelecimento comercial quase foi à falência. Sabe por que, Senador Tião Viana? Porque começou-se a veicular, pelos meios de comunicação, que essa firma comercial estava quebrada. Então, houve uma verdadeira correria. Isso tudo em nome de uma chantagem. Portanto, quero analisar com muito cuidado. Prometo estudar o projeto que, sendo da lavra de V. Ex^a, com certeza tem conteúdo democrático, não tenta impedir a liberdade de imprensa, mas coibir essas maldades que ocorrem, esses exageros, esses abusos, esses crimes que ficam aí impunes. V. Ex^a, ao apresentar o projeto, e o Senado, ao estudá-lo, sem dúvida nenhuma vão prestar um grande serviço ao País e à democracia. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço e incorporo com imenso prazer ao meu pronunciamento o aparte do eminentíssimo Senador Ramez Tebet.

Fiz questão, nobre Senador, de fazer a leitura dos artigos da Constituição Federal que abordam, no seu Capítulo V, a política de comunicação social. Fiz questão de ler o sagrado art. 220, que reafirma – agora, na minha segunda leitura – de que "a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição".

Tive cuidado para que o escudo da democracia, que é a nossa Constituição Federal, a nossa Lei Maior, esteja amparada e respeitada. Quando tentei contri-

buir com esse projeto de lei, busquei assessoria jurídica à altura do conteúdo e da forma, a fim que pudesse apresentá-lo aqui.

Incorporo, com muito prazer, o que V. Ex^a disse, porque todos os que lutam por liberdade e por justiça social neste País têm testemunhado a presença de alguns pequenos, mas presentes meios de comunicação, em que a honra não faz parte dos métodos e o respeito à pessoa humana, em que os direitos humanos e a ética estão absolutamente distantes da prática diária. Por essa razão, é preciso contribuir com uma ação de justiça, de liberdade e de ética nas ações da lei.

Acredito que a nossa lei de 1967 precisava dessa contribuição em sua regulamentação, e foi o que tentei fazer. Entendo que, com isso, ganharão o Congresso Nacional, ganharão os meios de comunicação e a sociedade brasileira, que espera, na política de comunicação social, o crescimento da cidadania, da liberdade de expressão e de uma consciência mais ética em relação ao perfil e ao papel de cada um dentro das suas responsabilidades no que diz respeito à vida e às liberdades.

Encerro o pronunciamento aguardando uma reflexão profunda do Senado Federal, e que esse projeto possa tramitar de acordo com a sua necessidade e o seu mérito.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Com a palavra o Senador Ricardo Santos, por vinte minutos.

O SR. RICARDO SANTOS (PSDB ES) – Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, voltamos a esta tribuna para abordar o tema relativo ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, certamente a mais importante e a mais ampla experiência de desenvolvimento local integrado e sustentável em execução no País, onde se destacam a participação comunitária, o exercício da parceria local e a integração dos agentes públicos e privados interessados no desenvolvimento da agricultura familiar.

O sentido de sustentabilidade inserido nesses princípios é abrangente, envolvendo a vertente social – especialmente a manutenção e expansão de postos de trabalho e ampliação da renda de núcleos de pequenos produtores, evitando sua marginalização; a vertente econômica – assegurando a reprodução e o progresso tecnológico das atividades exercidas pela

pequena produção; e, ainda, a vertente ambiental – permitindo a perenidade dos empreendimentos produtivos mediante a utilização não predatória dos recursos naturais.

O Pronaf, instituído em 1996, por decreto presidencial, surgiu da constatação de que, ao longo da história do Brasil, o segmento da agricultura familiar não foi considerado, na mesma razão de sua importância, pelas políticas públicas e pelos programas de desenvolvimento do País. Reconhecidamente, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag – teve papel decisivo na sua criação, por quanto, há muito, vinha reivindicando um programa exclusivo, com políticas diferenciadas, para atender às necessidades e aspirações dos pequenos produtores rurais do País.

Iniciado de forma incipiente, como uma linha de crédito rural pela Resolução nº 2.191, do Banco Central, limitada ao custeio agrícola na safra 1995/96, esse Programa vem-se estruturando dentro dos princípios da descentralização, integração e participação – os pilares da estratégia do desenvolvimento local integrado e sustentável, compondo hoje as seguintes linhas de ação finalísticas:

Negociação de políticas públicas para o segmento da agricultura familiar – compreende a organização de idéias e propostas com vistas a orientar e direcionar as medidas de políticas públicas de atenção às necessidades dos agricultores e suas famílias. Abrange políticas amplas, como infra-estrutura, ações de saúde, educação, dentre outras, que atendem a toda a população, mas que consideram, em especial, as aspirações e necessidades da agricultura familiar. Este é o grande espaço para uma integração multi-setorial dos agentes públicos do Município, do Estado e da União para interagir, na base local, visando o desenvolvimento integrado, tendo como fórum o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

Execução de projetos de Infra-estrutura e de serviços municipais – essa linha de ação tem por objetivo apoiar financeiramente a implantação, a modernização e a ampliação da infra-estrutura e os serviços especificamente voltados para o desenvolvimento da agricultura familiar, no Município. Os Municípios enquadrados nesse subprograma, a partir de critérios homologados pelo Conselho Nacional do Pronaf, são credenciados a pleitear e receber recursos, a fundo perdido, segundo uma agenda de prioridades definidas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

Estímulo à produção da agricultura familiar

– essa linha contempla a destinação de recursos especiais de crédito rural visando ao apoio financeiro às atividades diretamente produtivas dos agricultores familiares e suas organizações. São linhas de custeio e investimento, condicionadas à assistência técnica individual ou em grupo;

Profissionalização dos agricultores familiares

– esse componente do Programa visa proporcionar a ampliação de conhecimentos tanto de natureza tecnológica quanto gerencial, aos produtores familiares. É condição essencial para a não exclusão, dentro da lógica do desenvolvimento que se pretende implementar no ambiente de uma economia cada vez mais aberta e competitiva.

Explicitadas as linhas de ação do Pronaf, cabe-nos apresentar algumas sugestões que julgamos relevantes para o aperfeiçoamento do Programa. Nossa motivação, nesse sentido, reside no fato de que o Estado do Espírito Santo, cuja estrutura agrária é fundamentalmente caracterizada pela agricultura familiar, vem apresentando resultados animadores com o Pronaf, especialmente nos quarenta e cinco Municípios enquadrados no subprograma de Financiamento à Infra-Estrutura e Serviços Municipais. Esse fato tem estimulado o Governo Estadual e lideranças vinculadas à agricultura capixaba a pleitear sua extensão a todos os Municípios do Estado que tenham, na agricultura familiar, a principal base de sua organização econômica.

Dentro desse propósito, recomendamos:

I) O fortalecimento dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural. Naqueles Municípios que internalizaram os objetivos e a metodologia do Programa, constatam-se progressos efetivos na alocação de recursos públicos em infra-estrutura local, educação, saúde, capacitação e assistência técnica aos agricultores familiares. Trata-se de um avanço importante na integração de ações no espaço local envolvendo os diversos níveis de Governo, objetivando, dessa forma, acelerar o atendimento das demandas explicitadas nos Planos Municipais de Desenvolvimento Rural.

No Estado do Espírito Santo, há avaliações que revelam que a eficiência na alocação de recursos públicos e de crédito rural do Pronaf é maior nos Municípios que têm conselhos atuantes e mais eficientes no seu papel de representação dos produtores familiares. Isso permite inferir a importância de conjugar e concentrar esforços para a capacitação de técnicos,

conselheiros e representantes do poder público. Portanto, simultaneamente à desejada expansão do Programa, é necessário ampliar os recursos para capacitação dos principais agentes para a sua formulação participativa e gestão social nos Municípios.

II) Enquadramento de novos Municípios no Subprograma de Infra-estrutura e Serviços Municipais. Sem dúvida, essa é a ação-eixo que modifica e fortalece a lógica de desenvolvimento local, cujo espaço de definição de prioridade situa-se nos Conselhos Municipais já citados. Esse subprograma abre oportunidade para o protagonismo dos produtores, além de propagar as ações do Pronaf nos Municípios, viabilizando pequenas obras de infra-estrutura e serviços de atendimento aos agricultores familiares.

A esse respeito, consideramos importante registrar que no subprograma Financiamento de Infra-estrutura e Serviços Municipais tivemos uma relativa estagnação no enquadramento de novos Municípios no País (em 1998, 915 Municípios enquadrados; em 1999, 1.018 Municípios; em 2000, 1018 Municípios).

Não é sem razão que, no Congresso Nacional, na impossibilidade de enquadramento de novos Municípios no Programa, surgem emendas de parlamentares, individuais ou de bancada, e até mesmo das Comissões Setoriais, relativas ao acréscimo de recursos e metas para permitir a inclusão de mais Municípios. A eventuais insucessos nessas tentativas, recorrem ao último esforço de criar projetos atípicos, como o denominado Apoio a Projetos de Desenvolvimento Rural, a fim de contemplar, com algum recurso orçamentário, municípios que não estão enquadrados no Pronaf/Infra-estrutura e serviços municipais.

III) Aperfeiçoamento do processo de capacitação de agricultores familiares (beneficiários finais do Pronaf). Julgamos relevante sugerir, neste particular, melhorias qualitativas nas ações hoje desenvolvidas, relativas à capacitação. A preocupação básica é buscar a necessária convergência entre os cursos ministrados pelas instituições credenciadas – SINE, ONGs, universidades, Senar, serviços de assistência técnica e de extensão rural, Sebrae e prefeituras municipais – às prioridades de treinamento levantadas junto à comunidade e debatidas nos conselhos municipais de desenvolvimento rural.

Em quarto lugar estamos propondo a expansão e regularização do fluxo de recursos para o crédito ru-

ral orientado aos produtores. Nesse sentido, cabe-nos avaliar a questão do crédito rural das várias modalidades do Pronaf, visto que se trata de um instrumento fundamental à viabilização dos meios necessários à implementação das atividades produtivas dos agricultores familiares.

Não se pode correr o risco, no caso das linhas de financiamento do Pronaf, de transformá-las em crédito rural convencional, à semelhança dos financiamentos concedidos à agricultura nas décadas de 70 e 80. A esse respeito, o rigoroso critério de enquadramento, o condicionamento da liberação de recursos de investimento ao Plano de Crédito – com vinculação à assistência técnica – e o efetivo acompanhamento e supervisão na aplicação dos recursos são critérios relevantes, já estabelecidos, para assegurar o uso adequado e eficiente dos recursos do Pronaf.

As aplicações de crédito rural nas várias modalidades do Pronaf, no Brasil, vêm se mostrando crescentes: partimos de 31.000 contratos em 1995 para alcançar 715.000 em 1999, podendo-se ultrapassar 1.200.000 neste exercício de 2000. Em termos de recursos, considerando as diversas fontes (FAT, recursos de exigibilidade bancária e fundos constitucionais), foram aplicados R\$93 milhões em 1995, R\$1,65 bilhão em 1999 e há expectativas para se alcançar a casa dos R\$2 bilhões em 2000. Os financiamentos médios, por contrato, flutuam na faixa de R\$2.500,00 a R\$3.000,00 por produtor familiar, o que demonstra o alcance social do programa.

Pesa-nos considerar, entretanto, a persistente e injustificável dificuldade que a Secretaria Nacional de Agricultura Familiar e a Coordenação Nacional do Programa vêm encontrando para liberar os recursos do crédito rural junto às autoridades monetárias. A título de exemplo, para o ano agrícola de 2000/2001, são previstos recursos da ordem de R\$4,1 bilhões, tendo sido liberados, de julho até outubro, R\$1,5 bilhão, ou seja, apenas 36,5% do total. Conclui-se, portanto, que nos defrontamos com as mesmas dificuldades de liberação de recursos de crédito rural verificadas em anos anteriores. Este é um problema que, dada a relevância e os resultados já alcançados com o Pronaf, deveria estar superado.

Para o Estado do Espírito Santo, os contratos de financiamento de crédito rural contemplaram, em 1999, 13.169 produtores, com recursos liberados da ordem de R\$48,4 milhões, ou seja, uma média de

R\$3.672,00 por produtor, incluindo todas as fontes e modalidades.

Para a safra 2000/2001, estão previstos recursos da ordem de R\$126 milhões, sendo R\$73 milhões para custeio e R\$53 milhões para investimentos. Até agora, para o custeio, foram liberados apenas R\$55 milhões, faltando, portanto, R\$18 milhões para atingir a meta prevista. A Superintendência do Banco do Brasil no Espírito Santo, por outro lado, nos informou que há uma demanda reprimida de pelo menos R\$15 milhões, sob a forma de propostas apresentadas pelos produtores aguardando novas liberações de recursos.

Para concluir a questão do crédito do Pronaf, convém registrar os baixos níveis de aplicação de recursos na modalidade "investimento", especialmente em pequenas agroindústrias. Sem deixar de considerar as linhas de custeio, é necessário lembrar que as mudanças tecnológicas são, em sua maioria, dependentes de investimentos. Temos que estar atentos para não patrocinar a estagnação da agricultura familiar, focalizando, tão-somente, o custeio das atividades produtivas desses produtores.

Ao reconhecermos, mais uma vez, a experiência bem sucedida do Pronaf, cabe-nos concluir sintetizando os principais entraves à abrangência de suas ações no País e no Espírito Santo.

O primeiro diz respeito ao número ainda limitado de municípios contemplados no Pronaf/Infra-Estrutura e Serviços, o que impede a difusão da estratégia de desenvolvimento local integrado e sustentável nele inserida.

O segundo refere-se às restrições na liberação de recursos do crédito rural do Pronaf, o que limita as iniciativas dos produtores familiares quanto à adoção de novas tecnologias e custeio de safra, dado o quadro de baixo nível de renda e de poupança desses produtores.

Fomos procurados por algumas lideranças de produtores do Espírito Santo para realizarmos gestões junto às autoridades monetárias, visando a liberação de recursos para financiamento. Temos informações, também, de que em alguns municípios da região serrana capixaba têm ocorrido movimentos reivindicatórios legítimos em frente às agências locais do Banco do Brasil para a liberação dos recursos do Pronaf.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RICARDO SANTOS (PSDB – ES) – Perfeitamente, Senador Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – V. Ex^a tem razão ao observar que o crédito agrícola só é eficiente se for suficiente e oportuno. V. Ex^a comenta esse novo programa de apoio ao produtor brasileiro, esse programa de agricultura familiar que tem certa disseminação em seu Estado e em alguns outros Estados, mas possivelmente ainda não alcance o universo de pequenos produtores do Brasil. A exemplo do que ocorre com o Pronaf e com os outros programas de apoio à agricultura, têm-se muito a lamentar, já que a vocação natural da economia brasileira, centrada no setor primário, tem como destaque a agricultura e, há muitos anos, por diversas razões – inclusive pela inexistência de uma política agrícola abrangente que envolva a questão da agricultura na economia interna e externa –, os agricultores brasileiros sofrem uma influência brutal da agricultura externa, principalmente via Mercosul. Os Estados do Sul foram extremamente penalizados pelo ingresso de produtos agrícolas de forma extemporânea, concorrendo com o que estávamos produzindo aqui. É lamentável que não tenhamos conseguido, Senador Ricardo Santos, ao longo dos anos, sair do patamar de 80 milhões de toneladas de grãos, mesmo com todo o nosso esforço, com todo o nosso potencial extraordinário, com a nossa necessidade imensa de gerar riqueza e empregos e de exportar nossos produtos para um mundo necessitado de gêneros alimentícios. Registro com satisfação a preocupação que V. Ex^a traz esta tarde a esta Casa dizendo que, embora esse programa venha em boa hora, ainda não atende às necessidades e à demanda dos agricultores brasileiros.

O SR. RICARDO SANTOS (PSDB – ES) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que enriquece a nossa manifestação.

Realmente, o problema da normalização do fluxo de crédito rural é nacional. No caso do Espírito Santo, temos também a dificuldade de liberação dos recursos do Funcafé e, como todos sabemos, o crédito rural tem que estar disponível na quantidade necessária e no momento certo, na medida em que a agricultura não pode esperar.

Entendemos que esses movimentos reivindicatórios refletem o reconhecimento dos produtores familiares sobre a importância do Pronaf para o desenvolvimento de suas atividades e o caráter democrático que caracteriza o seu processo decisório no âmbito dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural. Não podemos decepcioná-los neste momento.

Neste sentido, encaminhamos à Diretoria do Banco do Brasil pleito específico visando liberar o restante dos recursos previstos para as linhas do Pronaf/Custeio no Estado do Espírito Santo, envolvendo montante total de pelo menos R\$15 milhões, para aplicação ainda neste exercício.

Finalmente, acreditamos que é necessário conferir agilidade e abrangência na implementação e aprofundamento de todas as linhas de ação desse programa, cujo alcance econômico e social, para milhões de brasileiros que ainda vivem no campo, é inquestionável. Certamente, o Pronaf representa a mais importante decisão tomada pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso em favor dos agricultores de menor nível de renda da agricultura brasileira. Trata-se, Sr^ss e Srs. Senadores, de um programa que tem o mérito de contribuir eficazmente para a diminuição das desigualdades e para a redução da pobreza no campo. De fato, o programa assegura a ocupação de mão-de-obra, melhora o nível de renda dos agricultores, inibe as migrações rural-urbanas e contribui para expandir a oferta de produtos agrícolas para o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ricardo Santos, o Sr. Jonas Pinheiro, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Prorrogo a Hora do Expediente na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, tramita no Senado Federal, atualmente na Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Lei nº 26/99, do Senado, tendo o número 3.961/97 na Câmara dos Deputados,

Casa de origem, que estabelece normas sobre o uso de silicone no organismo humano, do qual sou o Relator.

Venho à tribuna na tarde de hoje para informar aos Srs. Senadores, à imprensa e aos segmentos interessados no assunto que o relatório já foi devidamente concluído e entregue à Comissão de Assuntos Sociais, sendo que a votação está prevista para a próxima quarta-feira.

Decidi apresentar um substitutivo, acatando, basicamente, o projeto originário da Câmara no que diz respeito à proibição do uso do silicone líquido no organismo humano, fazendo uma excepcionalidade, haja vista que o silicone líquido é utilizado em oftalmologia para tratamento de descolamento de retina; e restabelei o princípio do consentimento esclarecido, que era uma reivindicação dos pacientes usuários de silicone, principalmente do segmento vinculado às vítimas de silicone.

Esse consentimento esclarecido, portanto, se for aprovado no Congresso Nacional, faz com que, ao se submeter a um implante de prótese de silicone, o paciente seja devidamente informado a respeito das vantagens e de eventuais problemas com a implantação da prótese de silicone, tendo que assinar um documento autorizando o médico a proceder o referido implante.

Venho também à tribuna nesta tarde, Sr. Presidente, para fazer referência a dois momentos de grande emoção que o Brasil viveu nos últimos dias. Um, expressado no sofrimento e na dor do Governador Mário Covas, de São Paulo; o Governador Mário Covas é um bravo, um lutador, um verdadeiro guerreiro tanto do ponto de vista de homem público quanto de pessoa humana, mas que se quedou à emoção em função do grave sofrimento a que vem sendo submetido pela patologia que o atinge.

Queria aqui lamentar esse episódio que atinge o Governador Mário Covas que, pela segunda vez, é vítima do destino. Na primeira vez, o Governador Mário Covas, na época Deputado Federal, uma das grandes esperanças da política nacional naquele momento, teve sua voz calada, cassado que foi pela ditadura militar, por aquele momento de escuridão que viveu o Brasil à época da ditadura militar. Agora, Mário Covas, mais uma vez, é golpeado pelo destino; quando um câncer de bexiga o atinge, com repercussões sistêmi-

cas, deixando-o de certa forma, neste momento, debilitado e praticamente com seu futuro político comprometido.

Portanto, nesta oportunidade, gostaria de me solidarizar com a família do Governador e com o povo de São Paulo, pedindo que o destino seja mais benévole com o Governador Mário Covas, com o homem e cidadão Mário Covas daqui por diante.

O segundo momento de grande emoção, certamente também já tendo sido feita referência neste Senado por outros Parlamentares, foi aquele proporcionado por Guga. Momentos de alegria, momentos de felicidade, pois um menino, um garoto irreverente conquista o pódio, conquista o primeiro lugar no mundo do tênis. Isso tem um significado muito grande para o nosso País, para o Brasil, um País em desenvolvimento, um País que vive à margem do mundo rico, do mundo industrializado e que consegue, mesmo assim, produzir gênios da natureza de Guga. E por essa alegria expressa por Guga, que contagiou a todos os brasileiros, que espero que os homens públicos, que o Poder Público no nosso País possa investir cada vez mais no esporte, apoiar os nossos atletas para que o Brasil não decepcione mais aos brasileiros que tanto gostam do futebol, do voleibol, do basquete, da natação, do tênis, enfim, de todos os esportes, e não aconteça novamente o fracasso das Olimpíadas deste ano.

Fica aqui o meu abraço, a minha solidariedade, o meu apoio a essa carreira brilhante de Guga, aos seus familiares e ao mundo do tênis no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável tem a palavra por cinco minutos o Senador Ney Suassuna. (Pausa)

Na ausência de S. Ex^a, encerramos a Hora do Expediente e passamos à Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se ainda houver possibilidade, já que o orador imediatamente inscrito não está presente, eu pediria para fazer uma comunicação inadiável, nos termos do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa inscreve V. Ex^a, mas pede a sua compreensão para o fato de que a Hora do Expediente foi encerrada. Entretanto, como V. Ex^a promete que será uma comunicação breve, a Casa ouvirá V. Ex^a com prazer.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, juntamente com o Senador Bernardo Cabral, estamos informando aos Senadores José Fogaça, Jefferson Péres, Saturnino Braga e a todos os interessados, inclusive o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Ney Suassuna, que hoje, às 18h30min, o Grupo de Trabalho sobre Assuntos Monetários Internacionais se reunirá, na sala da CAE, para definir a agenda do Seminário sobre Dolarização que deverá ocorrer no início do próximo ano, conforme a proposta anexa. Estarão presentes nesta reunião o Professor Paulo Nogueira Batista, representante do Instituto de Estudos Avançados da USP e o Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, diretor do Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais.

Trata-se de um Seminário sobre a Dolarização versus Pluralismo Monetário nas Américas: A Controvérsia Vista do Brasil. Gostaria de ressaltar, Sr. Presidente, que a importância desse tema é cada vez maior na medida em que não apenas o Equador, mas o governo de El Salvador anunciou que a partir de 1º de janeiro vai dolarizar a sua economia, a Costa Rica acabou de receber a recomendação de dolarizar a sua economia, o Ministro da Fazenda do Presidente Fox, que acaba de assumir a presidência do México, defendeu, antes de ser designado Ministro da Fazenda, a dolarização do México.

Trata-se de tema da maior relevância, até porque o Fundo Monetário Internacional está realizando mais um seminário propondo que países das Américas dolarizem suas economias. Daí a importância desse seminário que organizaremos para março próximo, sendo hoje a primeira reunião preparatória do mesmo.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a em seguida, logo após a leitura do expediente.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2000

Altera a redação dos §§ 5º e 6º do art. 14 da Constituição Federal para prever a obrigatoriedade de o Presidente da República, Governador e Prefeito licenciar-se do cargo para concorrer à reeleição e a outros cargos.

Art. 1º Dê-se a seguinte redação aos §§ 5º e 6º do art. 14 da Constituição Federal:

Art. 14

.....
§ 5º Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente, desde que permaneçam afastados dos seus cargos durante os quatro meses que antecederam as eleições. (NR)

§ 6º Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem licenciar-se dos respectivos cargos quatro meses antes do pleito, podendo retornar ao exercício do mandato após a eleição, inclusive a que houver em segundo turno. (NR)

.....
Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Pretendemos, mediante a apresentação desta proposta, juntar-nos aos que entendem que o instituto da reeleição merece ser aperfeiçoado, a fim de coibir os vícios eleitorais que continuam a macular as eleições em muitas regiões do País onde predominam o clientelismo e o abuso de autoridade e do poder econômico.

Temos em vista, principalmente, as reiteradas denúncias, de todos nós conhecidas, da prática de abuso de autoridade por parte dos Chefes do Poder

Executivo que, no exercício do mandato, concorrem à reeleição, especialmente nos Estados e Municípios localizados longe dos grandes centros econômicos e populacionais do País, onde a imprensa não dispõe de muita independência para se opor aos maus governantes. Por essa razão, impõe-se a necessidade de que sejam afastados do cargo, nos quatro meses que antecedem as eleições, os que pretendem candidatar-se aos citados cargos.

Objetivamos, ainda, estender ao Presidente da República, Governador de Estado e do Distrito Federal e Prefeitos o direito de concorrer a outros cargos eletivos desde que sejam afastados do respectivo cargo quatro meses antes das eleições, podendo a ele retomar após a eleição, inclusive a de segundo turno, se houver.

Desse modo, podemos reparar a falha que entendemos ter havido na Emenda Constitucional nº 16/97 que permitiu a reeleição dos Chefes do Poder Executivo nos três níveis da Federação, porém não estendeu o mesmo direito para os ocupantes desses mesmos cargos que queiram concorrer a outros, permanecendo, assim, em vigor a vedação constitucional originalmente prevista no § 6º do art. 14 da Carta de 1988.

Poderemos, assim, afastar do texto constitucional a evidente incoerência constitucional que admite que o Presidente da República, o Governador de Estado ou o Prefeito possam concorrer ao mesmo cargo e sejam proibidos de disputar o modesto cargo de Vereador no mais humilde dos municípios.

Em face do exposto, acreditamos que a proposta terá boa acolhida entre os nossos Pares, contribuindo, assim, para aperfeiçoar o texto constitucional quanto ao nosso processo eleitoral.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2000. – Senador **Romero Jucá**, (1º signatário).– **Juvêncio da Fonseca** – **José Alencar** – **Moreira Mendes** – **Valmir Amaral** – **Hugo Napoleão** – **Paulo Hartung** – **Jonas Pinheiro** – **Carlos Wilson** – **Ramez Tebet** – **Francelino Pereira** – **Djalma Bessa** – **Ricardo Santos** – **Osmar Dias** – **Gerson Camata** – **Arlindo Porto** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Romeu Tuma** – **Gilberto Mestrinho** – **Edison Lobão** – **Agnelo Alves** – **Bernardo Cabral** – **Aureo Dias** – **Sergio Machado** – **Roberto Requião** – **Júlio Eduardo** – **Nabor Júnior** – **Jorge Bornhausen** – **Tião Viana** (em apoio).

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 260, DE 2000**

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que “Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 6º e os arts. 8º e 66 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º

.....
III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, histórico da cadeia produtiva dos produtos alimentícios e preço, bem como sobre os riscos que apresentem; (NR)

.....
.....

Art. 8º

.....
.....
§ 1º Em se tratando de produto industrial, ao fabricante cabe prestar as informações a que se refere este artigo, através de impressos apropriados que devam acompanhar o produto.

§ 2º Em se tratando de produto alimentício, deverão constar da embalagem, ou do próprio produto, quando não embalado, informações que permitam seu rastreamento histórico, em todas as fases da cadeia produtiva. (AC)

Art. 66. Fazer afirmação falsa ou enganosa, ou omitir informação relevante sobre a natureza, característica, qualidade, quanti-

dade, segurança, desempenho, durabilidade, preço ou garantia de produtos ou serviços e, quando se tratar de alimentos, histórico da cadeia produtiva: (NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Justificação

O direito do consumidor a um alimento sadio é contemplado num conceito relativamente recente, o de segurança do alimento. Esse conceito diz respeito à garantia de consumir alimentos isentos de resíduos que prejudiquem a saúde, o que conduz a discussões sobre a padronização, certificação e rastreabilidade.

A padronização, além de assegurar a equivalência e estabilidade dos produtos e processos, também é essencial à comercialização dos produtos, dada a complexidade atual dos mercados interno e externo.

A certificação é necessária, devido à complexidade dos produtos, para fornecer garantias de que o produto comercializado encontra-se em conformidade com normas preestabelecidas de qualidade.

Sobre rastreabilidade, um conceito mais novo que certificação e padronização, pode ser oferecida a seguinte definição: a capacidade do produto de permitir o rastreamento do seu histórico, utilização ou localização por meios de identificação registrados.

A utilização de produtos químicos cada vez mais potentes e a disseminação de produtos modificados geneticamente preocupam os consumidores do mundo todo.

Consideramos direito inalienável do consumidor conhecer, com mais profundidade, as características dos produtos que está utilizando, razão pela qual submetemos este projeto à consideração dos Senhores Parlamentares.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2000. –
Senador Carlos Patrocínio, PFL – TO.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

CAPÍTULO III Dos Direitos Básicos do Consumidor

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I – a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

II – a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

CAPÍTULO IV

Da Qualidade de Produtos e Serviços, da Prevenção e da Reparação dos Danos

SEÇÃO I Da Proteção à Saúde e Segurança

Art. 8º Os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito.

Parágrafo único. Em se tratando de produto industrial, ao fabricante cabe prestar as informações a que se refere este artigo, através de impressos apropriados que devam acompanhar o produto.

Art. 66. Fazer afirmação falsa ou enganosa, ou omitir informação relevante sobre a natureza, característica, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, durabilidade, preço ou garantia de produtos ou serviços:

Pena – Detenção de três meses a um ano e multa.

§ 1º Incorrerá nas mesmas penas quem patrocinar a oferta.

§ 2º Se o crime é culposo;

Pena – Detenção de um a seis meses ou multa.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 2000

Denomina "Vladuto Trampolim da Vitoria" o vladuto localizado no entroncamento das rodovias BR-101 e BR-304(B),

no Município de Parnamirim, no Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado "Viaduto Trampolim da Vitória" o viaduto localizado no entroncamento das rodovias BR-101 e BR-304(B), no Município de Parnamirim, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

"Trampolim da Vitória" foi a expressão utilizada pelo presidente norte-americano Franklin Roosevelt, em memorável encontro com o Presidente Vargas, em Natal, durante a Segunda Grande Guerra Mundial. Referia-se à região de Natal e Parnamirim, onde, como parte do acordo de cooperação entre o Brasil e os Estados Unidos, seria instalada uma base aérea, que viria a ser o ponto de apoio para a invasão da África que antecedeu o Dia D, início da vitória das forças aliadas.

O objetivo da iniciativa é manter presente na memória dos brasileiros esse importante episódio da nossa vida política. Particularmente, visa a possibilitar ao povo potiguar, cuja vida foi especialmente marcada pela presença da base aérea na região, a oportunidade de, definitivamente, ver o nome de sua terra associado a tão notável acontecimento da história mundial.

A proposição tem sua base jurídica na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que disciplina a designação das rodovias do Plano Nacional de Viação. Segundo essa lei, as estações terminais, obras de arte e trechos de via do sistema nacional de transporte terão denominação consoante com a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação. Entretanto, mediante lei especial, poderão ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade, ouvido previamente o órgão administrativo competente.

Nesse sentido, solicitamos a colaboração dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2000. –
Senador Agnelo Alves.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional da Viação, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As estações terminais, obras-de-arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação.

Parágrafo único. Na execução do disposto neste artigo será ouvido, previamente, em cada caso, o órgão administrativo competente.

Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.

Art. 3º São mantidas as denominações de estações terminais, obras-de-arte e trechos da via aprovadas por lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de noventa dias, estabelecendo, inclusive, o início de sua execução.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 1979; 158º da Independência e 91º da República. – JOÃO FIGUEIREDO – Eliseu Resende.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 262, DE 2000

Altera o art. 45 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para permitir o acesso da população em geral a serviços de saúde criados, no âmbito da administração pública direta e indireta, para assistência a servidores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 45 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo terceiro:

"Art. 45

§ 3º Nos termos do **caput**, também integrar-se-ão ao Sistema Único de Saúde (SUS), os serviços de saúde mantidos no âmbito da administração pública direta e indireta para assistência a servidores, empregados públicos, detentores de mandato e magistrados, devendo atender aos demais pacientes do Sistema Único de Saúde indiscriminadamente e em condições similares às da assistência prestada a sua clientela original, sem diferenciação quanto a horários de atendimento, serviços prestados e padrão de hotelaria." (AC)

Art. 2º Esta lei entra em vigor um ano após sua publicação.

Justificação

Um dos maiores avanços conseguidos na Carta de 1988 foi a universalização do acesso à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, segundo o qual os serviços criados, mantidos e operados pela administração pública não podem restringir sua clientela.

Entretanto, assiste-se a uma proliferação de "serviços de saúde" que funcionam como órgãos da administração pública direta e indireta e cujo único fim é atender a servidores e empregados públicos, além, certamente, de mandatários de cargos eletivos e magistrados. Mantidos com recursos do Erário, e portanto, financiados pelo cidadão comum, atendem a clientelas específicas como se fossem sistemas privados de saúde. São um privilégio e afrontam o princípio constitucional da universalidade, ao restringir o acesso a sistemas mantidos com recursos públicos.

Esse projeto de lei visa corrigir essa distorção, para que tais serviços, antes destinados apenas a servidores e empregados públicos, detentores de mandatos eletivos e magistrados, passem a ser abertos a toda a população, com o propósito de adequação aos princípios e diretrizes que orientam a construção e o funcionamento do Sistema Único de Saúde previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2000. – Senador Roberto Freire.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

.....
Art. 45. Os serviços de saúde dos hospitais universitários e de ensino integram-se ao Sistema Único de Saúde (SUS), mediante convênio, preservada a sua autonomia administrativa, em relação ao patrimônio, aos recursos humanos e financeiros, ensino, pesquisa e extensão nos limites conferidos pelas instituições a que estejam vinculados. § 1º Os serviços de saúde de sistemas estaduais e municipais de previdência social deverão integrar-se à direção correspondente do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme seu âmbito de atuação, bem como quaisquer outros órgãos e serviços de saúde.

§ 2º Em tempo de paz e havendo interesse recíproco, os serviços de saúde das Forças Armadas poderão integrar-se ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme se dispuser em convênio que, para esse fim, for firmado.

.....
(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de decreto legislativo que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 274, DE 2000

Convoca plebiscito sobre a criação do Território Federal do Olápoque.

O Congresso Nacional, no uso da competência que lhe confere o art. 49, XV, e em obediência ao art. 18, § 3º, ambos da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá realizará, no prazo de seis meses a contar da data de publicação deste Decreto Legislativo, ou na primeira elei-

ção subsequente, plebiscito em todo o Estado, a respeito da criação do Território Federal do Oiapoque, por desmembramento do Estado do Amapá, tendo como limites os pertencentes ao atual Município do Oiapoque.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral homologará o resultado do plebiscito convocado por este Decreto Legislativo (art. 10 da Lei nº 9.709/98), e expedirá instruções ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá para a organização, realização, apuração, fiscalização e proclamação do resultado do plebiscito de que trata este Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No extremo norte do País, situado inteiramente dentro da faixa de fronteira, localiza-se o Município de Oiapoque, com uma extensão de 22.727,7km, maior do que o Estado do Sergipe. Correspondendo a 16% do território do Estado do Amapá, onde se encontra inserido, o município conta com população de apenas 9.820 pessoas, cerca de 2,6% da população total do estado.

Com uma densidade populacional que não alcança a marca de meio habitante por km², amplamente concentrada na sede municipal, o município é a um só tempo área de fundamental importância, em face de sua posição limítrofe com a Guiana Francesa, e espaço com exigências específicas de atenção dado o incipiente estágio de seu desenvolvimento.

Com efeito, a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, estabeleceu que as terras inseridas na Faixa de Fronteira são consideradas de interesse nacional, pelo que nessas áreas a responsabilidade federal é dividida com a do governo estadual e municipal.

Estado recente, o Amapá enfrenta dificuldades para promover o crescimento das atividades econômicas e do bem-estar da população do seu território sem perder de vista a necessária sustentabilidade desse desenvolvimento. Por outro lado, a área de fronteira é alvo natural de atividades ilegais como o contrabando e o tráfico de drogas, cujo combate exige uma estrutura de pessoal e de equipamentos de grande porte de que o Governo do Estado do Amapá e o Município do Oiapoque estão longe de dispor.

Há que se referir, ainda, à importância estratégica do Oiapoque em face da intenção manifesta do governo francês de incentivar a cooperação transfronteiriça entre os dois países. Tanto é que as relações vêm-se intensificando desde 1996, quando foi assinado o Acordo-Quadro de Cooperação entre Brasil e França, a partir do qual foi formada a Comissão-Geral bilateral que

cuida dos projetos de cooperação. Nesse sentido, parece-nos que o Oiapoque desfruta de uma condição geográfica e estratégica que justifica uma responsabilidade mais direta do Governo Federal sob seu território.

O projeto de decreto legislativo que ora submetemos a esta Casa prevê a consulta a toda a população do Estado do Amapá, como população diretamente interessada, em consonância com o art. 7º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998. Determina, também, que caberá ao Tribunal Superior Eleitoral expedir instruções para que o Tribunal Regional Eleitoral realize todas as etapas do plebiscito. O prazo de seis meses, a partir da publicação do decreto legislativo, para a realização do plebiscito é combatível com o tempo necessário para que o Tribunal ultime aquelas providências.

Por fim, entendemos que a criação do Território Federal do Oiapoque pode inaugurar um novo e mais moderno tratamento da questão das fronteiras nacionais, disponibilizando os instrumentos políticos e econômicos que permitirão o desenvolvimento da área e o aprofundamento profícuo das relações com os países vizinhos.

Por tudo isso, estamos certos de contar com o apoio dos nobres Pares à proposição que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2000.

Senador SEBASTIÃO ROCHA

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;

Art. 18. (*) A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 1º Brasília é a Capital Federal.

§ 2º Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

(*) Emenda Constitucional nº 15 de 1996

LEI Nº 6.634, DE 2 DE MAIO DE 1979

**Dispõe sobre a Faixa de Fronteira,
Altera o Decreto-Lei nº 1.135, de 3 de de-
zembro de 1970, e dá outras providências.**

Nota:

Regulamentada pelo Decreto nº 85.064/80

Art. 1º É considerada área indispensável à segurança nacional a faixa interna de 150 km (cento e cinqüenta quilômetros) de largura, paralela à linha divisória terrestre do território nacional, que será designada como faixa de fronteira.

LEI Nº 9.709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

**Regulamenta a execução do dispo-
to nos incisos I, II e III do art. 14 da Cons-
tituição Federal.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10. O plebiscito ou referendo, convocado nos termos da presente Lei, será considerado aprovado ou rejeitado por maioria simples, de acordo com o resultado homologado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 610, DE 2000

Requeiro, nos termos no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos termos do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda pedido de informações para que seja fornecida a esta Casa cópia do contrato e termos aditivos firmado entre a Caixa Econômica Federal e a empresa GTECH Brasil Ltda.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2000. –
Senador Roberto Requião.

(À Mesa para Decisão.)

REQUERIMENTO Nº 611, DE 2000

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência que sejam solicitadas as seguintes informações ao Senhor Ministro de Estado da Justiça, Dr. José Gregori:

1 – Informações detalhadas acerca de todos os recursos liberados em favor do Estado da Paraíba – PB, no âmbito do Ministério da Justiça, nos últimos cinco anos;

2 – Consignar os valores despendidos pelo Estado a título de contrapartida.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2000. –
Senador **Ronaldo Cunha Lima**.

(À Mesa para Decisão.)

REQUERIMENTO Nº 612, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência que sejam solicitadas as seguintes informações ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Dr. José Serra:

1 – Informações detalhadas acerca de todos os recursos liberados em favor do Estado da Paraíba – PB, no âmbito do Ministério da Saúde, nos últimos cinco anos;

2 – Consignar os valores despendidos pelo Estado à título de contrapartida.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2000. –
Senador **Ronaldo Cunha Lima**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 613, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência que sejam solicitadas as seguintes informações ao Senhor Ministro de Estado da Educação, Dr. Paulo Renato Souza:

1 – Informações detalhadas acerca de todos os recursos liberados em favor do Estado da Paraíba – PB, no âmbito do Ministério da Educação, nos últimos cinco anos;

2 – Consignar os valores despendidos pelo Estado à título de contrapartida.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2000. –
Senador **Ronaldo Cunha Lima**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, na forma do Regimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 614, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, inciso II, item 12 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2000 (nº

189/99, na Câmara dos Deputados) além da Comissão a que foi distribuído, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Justificação

O Brasil assinou em 29 de março de 1996, em Caracas, justamente com 20 outros países, incluindo os EUA, a Convenção Interamericana contra a Corrupção. Os dispositivos dessa Convenção, em sua forma original, atendem aos mais elevados interesses do governo na matéria.

Na tramitação do referido instrumento no Congresso Nacional, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional desta casa, aprovou o texto da referida Convenção com a inclusão de restrição introduzida ao seu art. 11, alínea c, pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, sob a alegação de que tal dispositivo “estaria apresentando paralelo imperfeito com o art. 333, caput, do Código Penal brasileiro, podendo acarretar problemas em nossa ordem jurídica.”

Esse, entretanto, não é o entendimento do Ministério das Relações Exteriores que entende não haver conflito entre os dois artigos uma vez que o crime de corrupção ativa, na referida Convenção, está tipificado no art. 6 e que a conduta prevista no art. 11 corresponde a crime distinto.

Para que possamos melhor julgar o pleito, reputo de fundamental importância a oitiva da duma Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2000. – Senador **Hugo Napoleão**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será publicado e oportunamente incluído em Ordem do Dia, de acordo com as disposições regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra, como Líder, o Senador Hugo Napoleão.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, agradecendo a deferência da Mesa, quero trazer ao conhecimento da Casa que, no último fim de semana, mais precisamente do dia 30 novembro ao dia 2 de dezembro, realizou-se em Teresina, capital do meu Piauí, o quinquagésimo encontro do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil. Todos os desembargadores presidentes dos tribunais reuniram-se na capital para discussão de temas que lhes são comuns, sobretudo, e principalmente

agora, a questão da reforma do Judiciário, que está sendo submetida à consideração do Senado Federal. Os Srs. desembargadores fazem algumas restrições ao texto vindo da Câmara dos Deputados e solicitam que sejam feitas certas alterações, mais precisamente aquelas consubstanciadas nas manutenções de textos existentes na atual Constituição do País, como, por exemplo, questões relativas a juízes de pequenas causas; à manutenção dos dois terços e não da maioria absoluta para a remoção, disponibilidade ou aposentadoria de magistrados; e questões relativas ao tempo efetivo de serviço. Todas essas questões, aos olhos dos desembargadores presidentes, são pertinentes ao adequado funcionamento da Justiça em nosso País.

Então, desejo cumprimentar o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, pela excelência do evento, do encontro das personalidades que acorreram de todo o Brasil e que abrilhantaram, não apenas com suas presenças, mas, sobretudo, com os debates intensos, a sede do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e igualmente a sede do Hotel Rio Poti, em Teresina. Transmitem, portanto, os meus cumprimentos e requeiro a incorporação, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do meu Estado naquela ocasião.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR HUGO NAPOLEÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Discurso proferido pelo Des. Presidente do TJPI – Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho – na abertura dos trabalhos do 50º Encontro do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil

Saudações (a cargo do cerimonial)

Dos nove Estados de que se compõe o Nordeste brasileiro, o Piauí é o único, cuja Capital, está localizada longe do litoral, ou seja, fica situada em pleno sertão. Deve-se esta condição a fatores geopolíticos, econômicos e sociais. Ao contrário do ocorrido nos demais Estados desta região, nosso povoamento e, consequente, colonização, não partiu do mar para o interior, mas do interior para o litoral. Bandeirantes, pioneiros, idealistas, criadores de gado, vencendo as grandes distâncias, aqui penetraram no final do Século XVIII, pelo extremo sul da futura Província, em busca do norte, fixando-se em aldeamentos ao longo de 1.200 km.

Criada a capital primeira – Vila da Mocha, depois Oeiras – por iniciativa de um balanço obstinado, de nome José Antônio Saraiva, deslocou-se o Centro Administrativo daquela Vila para onde hoje nos encontramos. Isto, no dia 16 de agosto de 1852. Teresina já nasceu capital, pois a mesma Resolução Imperial que elevou a Vila do Poti à categoria de Cidade, autorizou também a transferência da sede do Governo para esta Cidade. Sarai-

va nasceu em Santo Amaro, Bahia, em 1823. Portanto, ao fundar esta Cidade, tinha 29 anos de idade. Bacharel em Direito, foi um dos últimos estadistas do Império. Deputado provincial e geral, Senador pela Bahia, Ministro da Marinha, dos Estrangeiros, da Guerra e Presidente do Conselho de Estado”.

O topônimo Teresina é um anagrama de Teresa Cristina, a última Imperatriz do Brasil. Fica nossa Capital situada no vértice de um ângulo formado pelo encontro de dois rios: o Parnaíba e seu mais caudoso tributário, o Poti. O Escritor Coelho Neto deu-lhe o nome de Cidade Verde, por ser uma das cidades brasileiras mais densamente arborizadas.

Esta “Cidade Verde” tem hoje uma população em torno de 700.000 pessoas.

O Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí foi criado há 109 anos. Desde então adquiriu proeminência, mérito e admiração, por sua importância na diuturna distribuição da Justiça, lutando contra todas as adversidades que uma Corte de Justiça pode enfrentar nos seus elevados desígnios, na projeção do tempo.

É bem verdade que os Três Poderes anfílicos do regime democrático, convivem aqui em harmonia e independência. Mas esta harmonia não é infensa a atritos decorrentes de desigualdades no tratamento financeiro que o Executivo vinha dispensando ao Judiciário, pelas mesmas razões geopolíticas.

Há dez anos, tinha o Piauí 116 Municípios. Num processo divisorio político acelerado, temos hoje 222 Municípios e, para o exercício da função judicante, nesta área de 252 mil quilômetros quadrados e 2.580.000 habitantes, contamos apenas com 89 Comarcas. Nossa Tribunal de Justiça compõe-se de apenas 13 desembargadores para cobrir tão ampla Jurisdição. Advém deste reduzidíssimo número de juízes de 1º e 2º graus o enorme descompasso existente entre a sufocante demanda de processos judiciais nas entrâncias e o imenso volume de feitos em grau de recurso. Vivem os magistrados monocráticos – por decorrência de sua reduzida quantidade – vergando sob o peso de esmagadora sobrecarga de atividades. Este quadro é geral e grave. E se agrava muito a cada instante, desde a mais longínqua Comarca ao foro desta Capital. Urge a efetivação de uma substancial reforma no Judiciário piaulense. Para tanto, preparamos um ante-projeto que visa modernizar a Justiça piaulense em seu mais largo espectro, apenas para discussão de pontos ainda não deliberados perante uma comissão de desembargadores, nomeada para tal fim, acreditando nós na vontade livre e soberana dos senhores desembargadores para o quanto antes aprovarem este audacioso projeto que mudará a face do Judiciário piaulense. Não basta reformar os velhos e inadequados prédios dos fóruns interioranos e da Comarca metropolitana.

Buscando superar pelo menos as dificuldades mais presentes, essa presidência conseguiu, a duras penas, mas contando com a compreensão e boa vontade de nosso Legislativo, modificar a Constituição Estadual, criando uma vaga de desembargador, ainda não provida. Temos buscado adequar nossa míngua da disponibilidade orçamentária à lei de responsabilidade fiscal, o que apequena o Poder Judiciário e agiganta os seus trabalhos, num processo prático de afunilamento do próprio poder. Este vertiginoso aumento de Municípios em tão pouco tempo levou-nos a uma situação esdrúxula: há juízes cuja Jurisdição abrange área geográfica tão grande que alcança até cinco Municípios, com algumas sedes distantes até 40 km entre si, sem um centímetro de estrada asfaltada. O quadro é altamente preocupante.

A Justiça é pública. É do povo. Poder personalíssimo no Estado democrático de direito, seus membros levam uma única vantagem sobre os membros dos outros dois Poderes: conquanto submetidos a rigoroso processo seletivo, não precisam de voto popular, não se alternam em mandatos eletivos e são vitalícios. Em contrapartida, nos momentos de cornoção social, cada vez mais freqüentes, com o impressionante crescimento da violência nas cidades e nos campos, o inchaço de todas as Capitais com o irreprimível favelamento periférico, o desconcertante aumento da criminalidade, o uso e o tráfico de drogas narcotizantes, sobretudo o que se resolveu chamar de crime organizado, o desemprego que torna o cidadão vadio contra a sua vontade, mendigo sem o querer, nestes momentos o povo – que elege seus governantes sob a tutela legal da Justiça Eleitoral, revoltado, com fome, desorientado, agrupa-se em manifestações coletivas, em passeatas com faixas e cartazes. Ninguém diz “queremos Executivo”. “Queremos Legislativo”. Mas todos escrevem e gritam repetidas vezes: “Queremos justiça, queremos justiça”.

Sabemos que o Estado brasileiro entrou em crise, falhando até mesmo em suas mais primárias funções, quais sejam: educação, segurança, saúde e justiça, bens inalienáveis da pessoa humana, que jamais poderiam ser postergados a um plano secundário. É curial que mais do que outros países em desenvolvimento, o Estado brasileiro, depois de uma fase de crescimento hipertrófico no final da década de 70 e 80, entrou em crise, falhando no desempenho de suas funções essenciais, com a ideologia neoliberal, hoje tão em voga. A sociedade ascendeu e se tornou mais consciente, inconformada e demandante, exigindo dos setores públicos maior comprometimento com a coisa pública, inconformada com a endemicidade da corrupção, da malversação do dinheiro público, advindas de máquinas estatais obsoletas, que não servem, na sua essência, ao cidadão. Qual seria a forma de estado a se reconstruir? Para uns, o estado mínimo como adoção de modelo oposto do estado absoluto ou totalitário fosse a solução completa e acabada; outros pregam o estado intervintivo, ou um conservadorismo acentuado. Entretanto, como nos adverte Digo de Figueiredo Moreira Neto “... a busca por uma solução equilibrada, que também leve em consideração as experiências e o grau de processo alcançado individualmente por cada país, haverá de ser muito mais o fruto da experiência, quicás de tentativas bem orientadas e lastreadas na observação, ou o resultado da imposição de premissas dogmáticas e ideológicas, produzidas em gabinetes ou aclamadas em palavras de ordem de militantes conduzidos pela paixão”.

De igual forma, qual o judiciário que pretendemos ter? é bom lembrarmos a bem humorada paródia de Salvadore Veca, a saudar Norberto Bobbio em um seminário sobre a teoria do estado de Marx, a propósito das indagações feitas ao mestre de Turin, simplesmente respondia: quale stato? Quale socialismo? Ao perguntar jocosamente, por sua vez, quale Bobbio?

Este pequeno texto citado, ajusta-se como uma luva à mão, quando questionamos “qual judiciário”, pois, sem definir-se o judiciário que se pretende, não há como falar-se em reformá-lo.

Estamos, Senhores Senadores da República, aqui presentes, bastante preocupados com este estado de coisas que se instalou contra o judiciário brasileiro no projeto Zulaiê Cobra, infelizmente com a receptividade integral dos Senhores Deputados Federais. É de consignar-se nossa profunda preocupação com a forma fragmentária e desordenada que estão sendo conduzidas às reformas constitucionais. A ausência de um projeto reformador sistemático que seria mais aproximadamente conduzido por um processo unificado de revisão, do que por uma sucessão atomiza-

da e desarticulada de emendas, como só deve acontecer, pondo em risco a unidade e a coerência que se deve exigir de uma constituição e, fatalmente, lançará sobre a Justiça, já tão exigida, novos problemas a dirimir em acréscimo aos que se deve superar.

Mas como fazer justiça, meus senhores, com um poder judiciário pressionado por dificuldades de toda natureza? Um poder cercado pelo seu próprio desaparelhamento, desfalcado de magistrados e de funcionários, desinformado, desprovido de meios materiais, de recursos financeiros que mantenham o sistema judicante à altura da sua destinação constitucional?

Estão aí os sistemáticos descumprimentos das decisões judiciais oriundas do processo legal; a insuportável ameaça de um controle externo do próprio poder; a súmula vinculante, a retirada de juízes monocráticos e de desembargadores de suas funções para composição e funcionamento de justiças especiais: a castrrente e a eleitoral.

Neste estado de coisas, imperiosa se torna a reforma do poder judiciário como um todo. Os tribunais superiores já se reestruturam para suportar e resolver a avalanche de processos judiciais do milênio que se inicia, desobrigando-nos, nós da justiça comum estadual, de conhecer, processar e julgar causas trabalhistas e crimes militares, à exceção dos homicídios dolosos perpetrados por militares e que são originários do Tribunal do Júri. E o Ministério Público, na sua elevada função de fiscal da aplicação da lei, e titular da ação penal pública, há de se adaptar também, aparelhando-se para o seu mister, aperfeiçoando, reciclando e ampliando os seus quadros segundo estas mesmas necessidades.

Para atender a demanda dos serviços judiciais, se faz necessário a elevação do número de juízes em todo o Estado do Piauí, o que faremos a partir do próximo ano, através de concurso público, na forma constitucional.

A partir de agora estamos dando o passo definitivo rumo a informatização do judiciário piauiense, havendo neste sentido contato com técnicos especializados, para tal finalidade.

Não coonestamos com um judiciário pusilâme, no qual suas decisões são descumpridas em detrimento do poder, e dos interesses altruísticos das partes envolvidas. Queremos um judiciário forte, imbatível, altaneiro e, sobretudo, respeitado pelos demais poderes constituídos e pela própria sociedade. Justiça fraca é sinônimo de subserviência, de descalabro das instituições e, sobretudo, a própria negação do estado de direito.

Senhoras Desembargadoras, Senhores Desembargadores:

O Estado do Piauí entende ser mais que um dever, mais que uma honra, é um privilégio sediar o 50º Encontro do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil.

Aqui serão discutidos, debatidos os mais palpítantes temas e apontadas soluções para os problemas de amplitude nacional, nos campos do Direito e da Justiça. Direito e Justiça: razão primeira e última da nossa profissão de julgador.

Sejam todos bem-vindos.

Nossa Cidade Verde os acolhe em seu seio aconchegante e hospitalício, esperando que esta viagem-tarefa seja fecunda, produtiva e útil, atendendo plenamente às suas elevadas finalidades.

E que, ao retornar aos seus respectivos Estados, levem consigo o penhor do respeito e da gratidão de todos os magistrados do nosso muito querido Piauí.

Estejam em casa!

Durante o discurso do Sr. Hugo Napoleão o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2000

(Em regime de urgência – art. 336, II, do

Regimento Interno,nos termos do
Requerimento nº 598, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2000 (nº 4.653/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que regulamenta o § 2º do art. 236 da Constituição Federal, mediante o estabelecimento de normas gerais para a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.165, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1, DE 2000 – PLEN (Supressiva)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2000, que regulamenta o § 2º do art. 236 da Constituição Federal, mediante o estabelecimento de normas gerais para a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro.

Dê-se ao inciso V do art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º É vedado:

.....

V – instituir taxa, contribuição, acréscimo ou percentual sobre os emolumentos, qualquer que seja a sua destinação.”

Justificação

A presente emenda fundamenta-se em razões de constitucionalidade e de conveniência e oportunidade.

Com efeito, trata-se, de um lado, de resguardar a conformidade da futura lei à Constituição Federal, na medida em que a instituição de taxas está condicionada, pelo art. 145, I, da Magna Carta, ao exercício do poder de polícia ou à utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

Assim, não se há de admitir que sobre os emolumentos possam vir a incidir taxas de qualquer espécie, razão pela qual a referência a esse tributo deve ser suprimida do texto do projeto de lei em apreço.

As razões de conveniência e oportunidade dizem respeito ao interesse público em não se onerar o cidadão com contribuições compulsórias de duvidosa destinação para ele, cidadão, pois outro não é o sentido ou a compreensão da expressão “Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização”. Reaparelhamento e modernização de quê ou de quem? O reaparelhamento e a modernização de órgãos e instituições públicas hão de ser custeados com os impostos pagos pelos contribuintes.

Trata-se, assim, de conferir ao texto legal a necessária transparência, a fim de assegurar-se a clareza e a lisura de todos os procedimentos relativos à fixação dos valores a serem cobrados pelos serviços notariais.

Essas são as razões pelas quais submeto a presente emenda à alta apreciação de meus pares.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2000. –
Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, relator da matéria.

PARECER Nº 1.203, DE 2000 (De Plenário)

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a emenda foi apresentada pelo Senador Pedro Simon, que deseja suprimir parte dela.

Dê-se ao inciso V, do art. 3º, a seguinte redação – esse artigo trata das redações: “instituir taxa, contri-

buição, acréscimo ou percentual sobre os emolumentos, qualquer que seja a sua destinação."

S. Ex^a deseja suprimir a parte do inciso que diz: "Salvo se para a modernização do Poder Judiciário". E, na sua justificação, apresenta argumentos em favor da sua tese: Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização.

O nosso parecer, Sr. Presidente, é contrário à emenda. E não obstante a meritória intenção do ilustre Senador Pedro Simon, a nossa opinião é pela rejeição da emenda em pauta e pelas razões a seguir.

De início, quanto à alegação de que taxa é espécie tributária, cuja instituição estaria condicionada ao exercício do poder de polícia ou à utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, conforme preceituado no art. 145, I, da Constituição Federal, cabe registrar o seguinte: muito embora, do ponto de vista técnico-jurídico, o nosso direito positivo conceitue taxa nos termos do art. 145, Inciso I, da Constituição Federal, conforme está expresso na justificação da presente emenda, não é raro encontrar o vocábulo "taxa" utilizado como sinônimo de outros institutos jurídicos, como, por exemplo, preço público e contribuição social, entre outros.

Na verdade, conforme todos sabemos, o termo "taxa" é comumente usado como sinônimo de qualquer pagamento que se faça ao Poder Público, aos seus concessionários e mesmo no campo dos negócios privados (taxa de matrícula, taxa de embarque, etc.)

Dessa forma, segundo entendemos, a referência a esse vocábulo, no contexto do inciso V do art. 3º do projeto de lei ora em discussão, não tem o sentido técnico estrito, mas apenas o sentido de procurar esgotar o rol de institutos que poderiam ser utilizados para legitimar a instituição de qualquer subtração percentual do valor do emolumento, esclarecendo que tal instituição não é possível, independentemente do nome que se lhe der, ressalvada a exceção contida no próprio texto do dispositivo.

A propósito, apesar de estar dito na justificação que a emenda suprime a referência ao termo "taxa" do texto do inciso V do art. 3º, isso não ocorre. A expressão continua constando da redação proposta na emenda. O que se suprime é a possibilidade de se instituir taxa, contribuição, acréscimo ou percentual sobre os emolumentos para os fins de destinação a Fundo Especial de Reaparelhamento e Moderniza-

ção, criado por lei, ainda que exclusivamente para as atividades jurisdicionais.

Aqui vale um esclarecimento: quando o Senador Pedro Simon fez essa emenda, apesar de estar proposto a supressão exatamente da parte que trata da modernização e do reaparelhamento do Poder Judiciário, também tinha em mente outras taxas, que se cobravam dentro desses emolumentos para fazer face a outras despesas.

Os Senadores que são membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, inclusive o nobre Senador Pedro Simon, sabem que, há pouco tempo, naquela Comissão – acho que isso ocorreu ainda este ano –, rejeitamos um projeto que queria manter um percentual cobrado sobre emolumentos no Distrito Federal para a construção da sede da OAB. Isso existiu em outros Estados e em outras situações, quando parte desses emolumentos eram destinados à aposentadoria, por exemplo, de notários e de pessoal que trabalhava em cartórios e também para a associação de magistrados; por exemplo, clubes, atividades culturais e diversionais.

Portanto, se o projeto se transformar em lei, a vedação será total, ressalvando-se quando se tratar de fundo para modernização e reaparelhamento do Judiciário.

Conheço alguns Estados em que a Justiça não apenas está funcionando como também se modernizou, informatizou-se. Foram melhoradas instalações, construído fóruns, casas de juízes, houve a instalação de juizados de pequenas causas e juizados especiais graças a esse Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário. Assim, se ele vier a ser suprimido, em alguns Estados, onde ele já existe, teremos o caos, o colapso material da Justiça, a impossibilidade de atender ao funcionamento e à modernização do Poder Judiciário.

Por essas razões, ofereci parecer contrário à emenda, deixando bem claro que todas as outras participações nos emolumentos destinados à Ordem dos Advogados, a fundos de aposentadoria e pensão de notários e funcionários de cartórios e a associações de magistrados estão definitivamente vedados. Só poderá haver a chamada "taxa" nos casos que se destinam à constituição de um fundo de modernização e reaparelhamento do Poder Judiciário.

Dessa forma, Sr. Presidente, em que pese a importância da emenda e o mérito do seu titular, oferecemos parecer contrário.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2000

À Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2000, que "Regulamenta o § 2º do art. 236 da Constituição Federal, mediante o estabelecimento de normas gerais para a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro".

Relator: Senador Lúcio Alcântara

I – Relatório

A Emenda nº , apresentada em Plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 38/2000, de iniciativa do Poder Executivo, pretende alcançar nova redação para o inciso V do art. 3º, com o objetivo de suprimir a possibilidade de se instituir taxa, contribuição, acréscimo ou percentual sobre os emolumentos para os fins de destinação a Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização, criado por lei, exclusivamente para as atividades jurisdicionais.

Na Justificação, o ilustre Senador Pedro Simon diz que a emenda em questão se fundamenta em razões de ordem constitucional, uma vez que, de acordo com o art. 145, I, da CF, a instituição de taxa estaria condicionada ao exercício do poder de polícia ou à utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, não se admitindo, pois, que sobre os emolumentos possam vir a incidir taxas de qualquer espécie, razão pela qual a referência a esse tributo deve ser suprimida do texto do projeto de lei em tela.

O ilustre autor diz, ainda, que a presente emenda atende também a razões de conveniência e oportunidade, já que é do interesse público não onerar o cidadão com contribuições compulsórias. Ademais, o reaparelhamento e a modernização de órgãos e instituições públicas devem ser custeados com os recursos dos impostos.

É o Relatório.

II – Voto

Não obstante a meritória intenção do ilustre Senador Pedro Simon, a nossa opinião é pela rejeição da emenda em pauta, pelas razões a seguir.

De início, quanto à alegação de que taxa é espécie tributária cuja instituição estaria condicionada ao exercício do poder de polícia ou à utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, conforme preceituado no art. 145, I, da CF, cabe

registrar o seguinte: muito embora do ponto de vista técnico-jurídico o nosso direito positivo conceitue taxa nos termos do art. 145, I, da Constituição Federal, conforme está expresso na justificação da presente emenda, não é raro encontrar o vocábulo taxa utilizado como sinônimo de outros institutos jurídicos, como, por exemplo, preço público e contribuição social, entre outros.

Na verdade, conforme todos sabemos, o termo taxa é comumente usado como sinônimo de qualquer pagamento que faça ao Poder Público, a seus concessionários e mesmo no campo dos negócios privados (taxa de matrícula, taxa de embarque etc.).

Dessa forma, segundo entendemos, a referência a esse vocábulo, no contexto do inciso V do art. 3º do projeto de lei ora em discussão, não tem o sentido técnico estrito, mas apenas o sentido de procurar esgotar o rol de institutos que poderiam ser utilizados para legitimar a instituição de qualquer subtração percentual do valor do emolumento, esclarecendo que tal instituição não é possível, independente do nome que se lhe der, ressalvada a exceção contida no próprio texto do dispositivo.

A propósito, apesar de estar dito na justificação que a emenda suprime a referência ao termo taxa do texto do inciso V do art. 3º, isso não ocorre. A expressão continua constando da redação proposta na emenda. O que se suprime é a possibilidade de se instituir taxa, contribuição, acréscimo ou percentual sobre os emolumentos para os fins de destinação a Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização, criado por lei, ainda que exclusivamente para as atividades jurisdicionais.

Por fim, no que diz respeito ao mérito, muito embora nos impressione o argumento contrário do nobre Senador Pedro Simon, é preciso ter em conta que devido à escassez de recursos hoje existente, os valores oriundos dos emolumentos e destinados ao Poder Judiciário são hoje fundamentais para o regular funcionamento das atividades desse Poder.

Registre-se, ademais, que os valores em discussão, de acordo com o texto em discussão, só poderão ser utilizados nas atividades jurisdicionais do Poder Judiciário vedada a utilização sob qualquer outro fundamento.

Outrossim, é preciso ter em mente que é do interesse público proporcionar condições para que o Poder Judiciário desenvolva a contento a sua tarefa de levar a efeito a prestação jurisdicional.

Como conclusão, ante o exposto, opinamos pela rejeição da Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2000.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2000. – Lúcio Alcântara, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é pela rejeição.

Discussão, em conjunto, do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire para discutir a matéria.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, recordo-me que nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte talvez um dos lobbies mais consistentes e mais fortes tenha sido o dos donos dos cartórios deste País. É evidente que a força com que agiam correspondia à benesse que tinham recebido. Isso é um presente de princípio! Uma sociedade democrática, evidentemente, teria que rever todo esse sistema de registros notariais no País.

Estamos assistindo agora à dificuldade que existe – daquilo que é a expressão da cidadania e a sua vinculação a um trabalho cartorial – para que se tenha um registro de nascimento e a dificuldade de se dizer que isso não vai custar nenhuma taxa, nenhum emolumento.

Poderíamos vencer essas dificuldades facilmente se neste País houvesse o bom senso de se fixar que todos os hospitais, automaticamente no momento do nascimento, emitiriam a certidão, que daria a cidadania àquele que nasceu. Mais do que isto: nos locais onde não há maternidade, que o Poder Público fosse o responsável pela concessão da certidão.

Países mais democráticos entregam, por exemplo, processos para registro, inclusive de imóveis, às prefeituras; e paga-se a taxa tal como se paga, efetivamente, taxa. E não como ocorre nos cartórios brasileiros, o que é uma verdadeira balbúrdia, uma verdadeira anarquia os preços cobrados pelas taxas – porque emolumento é taxa. Varia, de forma absurda, para um mesmo registro, de Estado para Estado. E essa lei não resolve em nada esse problema. Mantém tudo como está.

Mais uma vez, o poder do lobby, dos cartórios, conseguiu vergar esta Casa.

Há números, aqui, que demonstram cabalmente o absurdo que é, inclusive para a população de mais baixa renda, esse caráter quase extorsivo de alguns registros. E frise-se: isso não é uma concessão de serviço público. Ao contrário, é quase um monopólio, porque se trata de reserva de mercado. Existe, cativa, a presença do cartório para determinado tipo de registro, e não pode acontecer em nenhum outro lugar a prática dos atos cartoriais. Daí o absurdo de se ter uma lei que permite a fixação de todo tipo de taxas e emolumentos.

Precisaríamos de uma lei mais rígida, que fixasse limites claros, inclusive para não se permitir a ilegalidade da taxa baseada no valor do negócio. Não se podem cobrar taxas sobre percentual, mas pelo custo do serviço que é prestado. No entanto, mantém-se todo esse privilégio e, mais uma vez, o reinado daqueles que receberam do princípio os cartórios no Brasil.

Voto contrariamente a esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, votarei favoravelmente, porque o projeto que regulamenta o artigo 236 da Constituição é essencial. Ele trata de um serviço público – os registros notariais são feitos por delegação do Poder Público –, prestado de maneira privada. Assim, requer a regulamentação proposta pelo Poder Executivo.

Mas queria aproveitar o ensejo e chamar a atenção da Casa para o fato de que há outros registros sendo feitos, neste País, privatamente, sem qualquer interferência, ingerência ou fiscalização do Poder Público, os quais afetam profundamente a vida do cidadão comum, como os registros de dados pessoais e da vida particular dos cidadãos, vendidos por empresas privadas aos seus clientes e associados para orientar operações comerciais e financeiras que requerem informações dessa natureza. Refiro-me, Sr. Presidente, à Serasa.

Hoje pela manhã, ouvimos um depoimento impressionante na Comissão de Assuntos Econômicos, em que havia denúncias graves de procedimentos da Serasa. Os representantes dessa empresa a defenderam, mas ficou claro que se joga com a vida do cidadão quando informações transmitidas por associados da Serasa são por esta tomadas como verdadeiras. Evidentemente, entre a informação de um banco,

de um cartão de crédito ou de uma grande empresa comercial e a da pessoa comum, vale para a Serasa a do seu cliente ou associado, enquanto o cidadão fica desprotegido, sem saber a que bispo do País recorrer no momento em que seu crédito é cortado sob todas as formas. E uma das prerrogativas da cidadania – a sua possibilidade de realizar operações econômicas e financeiras – fica totalmente cortada.

Esse tipo de cadastramento, assim como os registros notariais, devem ser encarados como um serviço público e devem ser acessíveis não só às empresas que pagam, mas ao cidadão comum também.

Assim como as empresas comerciais e financeiras recebem informações sobre a vida financeira do cidadão que pretende ser seu cliente, seria importante que ele tivesse informação a respeito delas também: se se trata de uma empresa idônea; se na sua vida pregressa andou vendendo imóveis que não concluiu, no caso de imobiliárias, ou se vende produtos deteriorados, quando se trata de uma loja. Enfim, é preciso haver reciprocidade na informação. Que não apenas o capital tenha a informação, mas que o cidadão também a possua, e que isso se transforme num serviço público religiosamente fiscalizado pelo Poder Público, pois isso é necessário para que o cidadão não se veja inteiramente desprotegido e colocado nas mãos de empresas que se informam umas às outras de acordo com os seus interesses comerciais e financeiros.

Sr. Presidente, ao votar favoravelmente a esse projeto encaminhado pelo Governo, queria chamar a atenção da Casa para esse outro ponto, pedindo que nos dediquemos ao trabalho de regulamentação desse tipo de cadastramento, que está sendo feito sob a forma privada, sem nenhuma fiscalização do Poder Público, e atingindo interesses de cidadãos brasileiros, que ficam sem nenhuma possibilidade de fazer valer esses seus direitos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa)

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, evidentemente, temos que concordar com a posição adotada pelo Senador Roberto Freire, embora eu saiba que essa foi uma batalha perdida na elaboração da Constituição. O PT e vários Partidos lutaram para garantir, na Constituição, que os cartórios fossem considerados estruturas públicas, mas sei da grande pressão que houve, porque inclusive não consegui as assinaturas necessárias

para uma proposta de emenda constitucional que ao menos possibilitasse que determinadas ações de natureza jurídica, caracterizadas como de valor não econômico – certidão de nascimento, de óbito e adoções –, ao contrário daquelas de valor econômico – escrituras e registros de imóveis –, pudessem ser feitas pelo Poder Público.

Embora a choradeira de alguns setores que representam os cartórios seja muito grande, sabemos que esse serviço dá muito dinheiro, muito dinheiro mesmo, sem o qual, efetivamente, esses setores não continuariam "servindo" o Poder Público. Isso é inadmissível.

Lembro-me de que, no ano passado e neste ano também, nesta Casa, o Senador Carlos Patrocínio fez um pronunciamento solicitando que o próprio Governo Federal, mediante medida provisória, possibilitasse ao Poder Público – aos Governos estaduais e, especialmente, às Prefeituras – fazer registros desses atos de natureza jurídica caracterizados como de valor econômico – que seriam mais uma fonte de receita para as administrações municipais –, e principalmente daquelas ações caracterizadas como de valor não econômico, justamente as que são necessidade maior da população mais pobre do País, obrigada a pagar aos cartórios.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Bloco vai estar liberado nessa votação, e votará favoravelmente à emenda do Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de dizer que esse projeto de lei atende a uma exigência constitucional que diz que haveria uma lei para dar normas gerais para o funcionamento dos cartórios no Brasil. Cada Estado terá que fazer uma lei. O Senador Roberto Freire apresentou uma questão e concordo com muito do que ele diz, porque a discussão é doutrinária.

Dentro do modelo que está em vigor no Brasil, não há percentual. Faixas deverão ser estabelecidas, e todas as leis que existem que dão condições especiais para a habitação popular estão respeitadas. E o debate maior ocorrerá justamente nos Estados, pois a lei estadual dirá como serão calculados esses em-

lumentos – a própria sociedade deve se mobilizar para que não se fixem preços escorchantes, já que não é essa a finalidade. Acredito que se deva exigir planilha de custo e saber qual é o percentual de remuneração que os cartórios terão. Enfim, essa matéria que estamos apreciando na tarde de hoje demanda muita discussão no âmbito dos Estados, já que é uma lei de disposições gerais, prevista na Constituição, e que o Poder Executivo remeteu ao Congresso.

Sr. Presidente, eu queria apenas deixar claro o que dispõe a lei em relação à situação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Srs. Senadoras que aprovam o projeto, sem prejuízo da emenda, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado com os votos contrários dos Senadores Roberto Freire, Paulo Hartung, Heloísa Helena, Eduardo Suplicy, Maguito Vilela, Júlio Eduardo e Geraldo Cândido.

Votação da emenda, que tem parecer contrário.

As Srs. Senadoras que aprovam, que tem parecer contrário, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.204, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2000 (nº 4.653, de 1998, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2000 (nº 4.653, de 1998, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 236 da Constituição Federal; mediante o estabelecimento de normas gerais para a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, procedendo adequação redacional da ementa.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de dezembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.204, DE 2000

Regula o § 2º do art. 236 da Constituição Federal, mediante o estabelecimento de normas gerais para a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Estados e o Distrito Federal fixarão o valor dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos respectivos serviços notariais e de registro, observadas as normas desta lei.

Parágrafo único. O valor fixado para os emolumentos deverá corresponder ao efetivo custo e à adequada e eficiente remuneração dos serviços prestados.

Art. 2º Para a fixação do valor dos emolumentos, a lei dos Estados e do Distrito Federal levará em conta a natureza pública e o caráter social dos serviços notariais e de registro, atendidas ainda as seguintes regras:

I – os valores dos emolumentos constarão de tabelas e serão expressos em moeda corrente do País;

II – os atos comuns aos vários tipos de serviços notariais e de registro serão remunerados por emolumentos específicos, fixados para cada espécie de ato;

III – os atos específicos de cada serviço serão classificados em:

a) atos relativos a situações jurídicas, sem conteúdo financeiro, cujos emolumentos atenderão às peculiaridades socioeconômicas de cada região;

b) atos relativos a situações jurídicas, com conteúdo financeiro, cujos emolumentos serão fixados mediante a observância de faixas que estabeleçam valores mínimos e máximos, nas quais enquadrar-se-á o valor constante do documento apresentado aos serviços notariais e de registro.

Parágrafo único. Nos casos em que, por força de lei, devam ser utilizados valores decorrentes de avaliação judicial ou fiscal, estes serão os valores considerados para os fins do disposto na alínea b do inciso III deste artigo.

Art. 3º É vedado:

I – estabelecer, como base de cálculo de emolumentos, valores outros que não o equivalente ao negócio jurídico realizado, salvo no caso de imóveis, nos quais prevalecerá o maior valor estabelecido entre o

valor do contrato, a avaliação judicial e a tributação fiscal;

II – fixar emolumentos em percentual incidente sobre o valor do negócio jurídico objeto dos serviços notariais e de registro;

III – cobrar das partes interessadas quaisquer outras quantias não expressamente previstas nas tabelas de emolumentos;

IV – cobrar emolumentos em decorrência da prática de ato de retificação ou que teve de ser refeito ou renovado em razão de erro imputável aos respectivos serviços notariais e de registro;

V – instituir taxa, contribuição, acréscimo ou percentual sobre os emolumentos, salvo se destinados a Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização, criados por lei, exclusivamente para as atividades jurisdicionais.

Art. 4º As tabelas de emolumentos serão publicadas nos órgãos oficiais das respectivas unidades da Federação, cabendo às autoridades competentes determinar a fiscalização do seu cumprimento e sua afixação obrigatória em local visível em cada serviço notarial e de registro.

Art. 5º Quando for o caso, o valor dos emolumentos poderá sofrer reajuste, publicando-se as respectivas tabelas, até o último dia do ano, observado o princípio da anterioridade.

Art. 6º Os notários e os registradores darão recibo dos emolumentos percebidos, sem prejuízo da indicação definitiva e obrigatória dos respectivos valores à margem do documento entregue ao interessado, em conformidade com a tabela vigente ao tempo da prática do ato.

Art. 7º O descumprimento, pelos notários e registradores, do disposto nesta lei sujeita-los à penalidades previstas na Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legais.

Art. 8º Os Estados e o Distrito Federal, no âmbito de sua competência, respeitado o prazo estabelecido no art. 9º desta lei, estabelecerão forma de compensação aos registradores civis das pessoas naturais pelos atos gratuitos, por eles praticados, conforme estabelecido em lei federal.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não poderá gerar ônus para o Poder Público.

Art. 9º Os Estados e o Distrito Federal deverão proceder à revisão das tabelas de emolumentos atualmente em vigor, a fim de adaptá-las ao disposto nesta lei, no prazo de noventa dias, contado da data de sua vigência.

Parágrafo único. Até a publicação das novas tabelas de emolumentos, revistas e adaptadas conforme estabelece este artigo, os atos praticados pelos serviços notariais e de registro continuarão a ser remunerados na forma da legislação em vigor nos Estados e no Distrito Federal, observadas, desde logo, as vedações estabelecidas no art. 3º desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 42,
DE 2000 – COMPLEMENTAR
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2000-Complementar, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves e do Senador Renan Calheiros, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento, e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Foz do Velho Chico, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.067, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Edison Lobão.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, não foram oferecidas emendas à proposição perante a Mesa.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra à nobre Senadora Maria do Carmo Alves.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE).

Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há pouco tempo, neste Plenário, tive oportunidade de falar sobre um dos mais graves problemas do Nordeste: a seca. A chegada da seca marca o início de um período de fome, de sede, de saques, de perda de safras e de várias outras mazelas que caracterizam o sofrimento do nosso sertanejo.

Ao longo dos anos, pouco se fez para minorar os efeitos da seca no semi-árido nordestino. O semi-árido carece de projetos de desenvolvimento. Projetos que aproveitem os recursos humanos locais e os vários pólos instalados pelo Nordeste afora. Projetos que, com o uso da tecnologia moderna, possam aproveitar os recursos naturais da região e potencializá-los, gerando emprego, renda e desenvolvimento.

Fala-se muito em redução das desigualdades regionais. E o que temos feito? Pouco. Muito pouco, Sr. Presidente.

Ora, a criação das Regiões Administrativas de Desenvolvimento vem ao encontro desse princípio. Já aprovamos, no Congresso, e o Presidente da República sancionou e regulamentou, a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal. No mesmo sentido, aprovamos recentemente proposta do nobre Senador Roberto Freire sugerindo a criação do Pólo de Integração da Região de Petrolina e Juazeiro. São dois exemplos que demonstram claramente que estamos no caminho certo.

A nossa proposta, que hoje se discute, a exemplo do que foi aprovado recentemente, visa promover um polo de desenvolvimento integrando Municípios de Sergipe e Alagoas, localizados, basicamente, no Baixo São Francisco. Com esse projeto, pretende-se otimizar o aproveitamento do potencial instalado na região pelos Pólos de Fruticultura e Piscicultura, localizados nos dois Estados.

No lado sergipano, no meu Estado, temos o Plató de Neópolis, com a produção de frutas tropicais. O comércio de frutas tropicais é uma das atividades mais prósperas e de futuro mais promissor no mundo moderno. Além de tudo, e é o que mais nos interessa, a fruticultura irrigada é o setor produtivo cujo desenvolvimento proporciona maior retorno por capital investido, em forma de empregos. Segundo estatísticas confiáveis, geram-se de 2 a 3 empregos por hectare na fruticultura irrigada. Isso implicaria o surgimento de milhares de empregos e o assentamento de inúmeras famílias, tanto no Estado de Sergipe como no de Alagoas.

Do lado de Alagoas, temos o Pólo de Aquicultura do Baixo São Francisco, um projeto desenvolvido pela Codevasf com muita competência, com uma produção estimada de 250 mil toneladas por ano de pescado. Para se ter uma idéia, a piscicultura vem substituindo, com grande vantagem, a cultura tradicional do arroz. A região estabelecida pelo projeto possui solos de várzeas e com baixa permeabilidade. Tem lençol freático próximo à superfície e topografia plana, com pequenos desniveis, e é propícia para a construção de viveiros e canais de irrigação.

Com a criação da Região Administrativa Integrada, os Estados e os Municípios poderão ser contemplados nos orçamentos gerais da União e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias a partir de estratégias a serem adotadas pelo Poder Público Federal. Nessa ótica, com uma unidade de planejamento, facilitam-se os caminhos para investimentos federais em ações a serem desencadeadas por Programas Especiais de Desenvolvimento.

Finalmente, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, vale ressaltar que todos ganham com essa proposta, inclusive a União, pois os recursos alocados, sejam eles iniciais ou complementares, serão sustentáveis pelo elevado retorno social promovido pelos empregos criados, bem como pelo ICMS gerado. Isso, por si só, já justificaria a implantação da Região Administrativa da Foz do Rio São Francisco.

Muito obrigada.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão, para encaminhar a votação.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ao encaminhar a votação do presente projeto de lei, gostaria de fazer minhas as palavras da eminente Senadora Maria do Carmo Alves. Apenas saliento, o que diz S. Ex^a, muito bem na justificação ao presente projeto, que S. Ex^a se inspirou em dois outros: um da região do entorno de Brasília, de autoria dos Senadores Iris Rezende e José Roberto Arruda, incluindo o Distrito Federal e os Estados de Goiás e de Minas Gerais, e o outro do eminente Senador Roberto Freire, que, à semelhança, estabelece o mesmo com relação aos Municípios de Petrolina, em Pernambuco, e Juazeiro, na Bahia.

Gostaria apenas de lembrar à eminente Senadora que eu também apresentei, em companhia dos Senadores Freitas Neto, Lucídio Portela, Bello Parga

e Edison Lobão, outro projeto instituindo a região integrada da Grande Teresina e envolvendo a Capital do meu Estado e o Município de Timon, no Maranhão, além de outros onze Municípios que compõem a chamada Grande Teresina. Obviamente, os objetivos são distintos, mas todos eles visam ao desenvolvimento daquelas.

Casualmente, em se tratando dos projetos dos Senadores Roberto Freire, Maria do Carmo Alves e do meu próprio, as principais cidades são ribeirinhas – ou seja, Teresina e Timon. A Senadora Maria do Carmo também fez referência a municípios de Alagoas e de Sergipe e, finalmente, a Petrolina e a Juazeiro.

Desse modo, diante desses fatos, a Liderança do PFL não pode senão, na ocasião oportuna, recomendar o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros para encaminhar.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, em apoio a tudo que foi exposto pela nobre Senadora Maria do Carmo Alves, do PFL de Sergipe, tive a honra de assinar com ela esse projeto que objetiva autorizar o Poder Executivo a criar região para efeito de articulação administrativa da União e dos Estados de Sergipe e de Alagoas, conforme estabelece a própria Constituição Federal.

Essa idéia, Sr. Presidente, já foi proposta aqui, inspirada em iniciativas tomadas pelo Senado Federal para criação da região administrativa do entorno de Brasília, de autoria dos Senadores Iris Rezende e José Roberto Arruda. Há também os projetos de criação da região administrativa de desenvolvimento de Juazeiro e de Petrolina, sendo autor o Senador Roberto Freire. Existe ainda um projeto de iniciativa do Senador Hugo Napoleão, que cria uma região administrativa que beneficia diretamente o seu querido Estado do Piauí.

Por meio desse projeto, Sr. Presidente, o Poder Executivo fica autorizado a criar um conselho administrativo para coordenar as atividades a serem desenvolvidas na região e a instituir o programa especial de desenvolvimento da região administrativa integrada, dando-se ênfase sobretudo à piscicultura, à fruticultura irrigada, ao turismo, à reforma fundiária e aos recursos hídricos. Leva-se em consideração, fundamentalmente, um projeto já implantado em Neópolis – o Platô de Neópolis –, que vem mudando muito o per-

fil econômico da região e todo o seu entorno. Trata-se de feliz iniciativa do então Governador de Sergipe, Sr. João Alves.

Por tudo isso, Sr. Presidente, e na linha do que foi exposto pelos Senadores Hugo Napoleão, Maria do Carmo Alves e pelo Relator, nobre Senador Edison Lobão, encareço o apoio dos Senadores a esse projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Heiloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero apenas saudar a Senadora Maria do Carmo Alves e o Senador Renan Calheiros pela iniciativa.

Com relação ao parecer emitido pelo Senador Edison Lobão, gostaria de lembrar que se trata de um projeto autorizativo e muitos Senadores, em função da análise de vasta doutrina jurídica, entendem que não deveríamos aprovar projetos autorizativos, mas o próprio Senador Josaphat Marinho estabeleceu em resolução na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a viabilidade desses projetos autorizativos.

A causa é extremamente nobre. É de fundamental importância, estabelecer mecanismos concretos e eficazes para possibilitar o desenvolvimento de uma região tão sofrida e tratada irresponsavelmente pelas autoridades governamentais, que é justamente a região da Foz do São Francisco em Alagoas e Sergipe. Saúdo, portanto, os autores do projeto e encaminho para o Bloco a votação "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra o Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas encaminhar o voto do PPS.

Queremos parabenizar os autores. Votaremos "sim", favoravelmente. A iniciativa é muito boa e, ao mesmo tempo, abre uma janela para que possamos discutir outros rios importantes do nosso País como o rio Doce.

Hoje mesmo mandei preparar um estudo para que possamos evoluir nessa decisão, que é um sábio caminho encontrado pelos autores.

O PPS vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra e, em seguida, os Srs. Senadores Edison Lobão e Romero Jucá.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/ PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tenho adotado, no âmbito das Comissões, particularmente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, procedimento de me abster em relação a projetos de natureza autorizativa. Tenho feito isso nas Comissões e em plenário tenho votado favoravelmente, como é o caso desse.

Voto a favor. Na medida em que o Congresso autoriza o Poder Executivo a criar essa região administrativa, espero que o Poder Executivo realmente a crie. Deve merecer maior debate tanto no Congresso quanto na própria região administrativa a revitalização do rio São Francisco e quero aproveitar o debate dessa matéria para fazer, mais uma vez, um registro.

Em janeiro deste ano, a Bancada de Sergipe completa, juntamente com o Governador do Estado, Albano Franco, teve uma reunião com o Ministro Fernando Bezerra, para que S. Ex^a fizesse uma exposição a respeito do projeto de transposição do rio São Francisco.

Naquela ocasião foi feita uma exposição, inclusive com transparências. O Ministro, na ocasião, assumiu conosco o compromisso de encaminhar o resultado dos estudos de impacto ambiental, de natureza hidrogeológica, que já haviam sido feitos pelo Ministério. Ele se comprometeu, perante todos os membros da Bancada de Sergipe, a encaminhar esses estudos. Dois meses depois houve, aqui no plenário do Senado, uma sessão especial comemorativa do aniversário da Sudene. Cobrei, mais uma vez, do Ministro que nos enviasse esses estudos. S. Ex^a se comprometeu mais uma vez. No mês de agosto, se não me engano, fiz um pronunciamento no plenário do Senado, fazendo nova cobrança. Até hoje, não chegaram tais estudos. A única alternativa que tive foi encaminhar um requerimento formal ao Ministério solicitando essas informações. Já encaminhei o requerimento à Mesa, mas não sei se já foi objeto de deliberação e se já foi encaminhado ao Ministro. Espero que já o tenha sido e que, agora, até sob o risco de vir a ser processado por crime de responsabilidade, o Ministro Fernando Bezerra se disponha a encaminhar essas informações formal e oficialmente, já que esgotei todos os modos informais de tentativa de obtenção dessas informações. Não conseguimos. Espero que, agora, por

requerimento oficial via Mesa do Senado, venhamos a ter essas informações.

Mais uma vez, quero parabenizar a Senadora Maria do Carmo por este projeto e também o Senador Renan Calheiros. Espero que o Executivo, de posse dessa autorização, venha realmente a criar essa região administrativa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Relator desse projeto de autoria da eminente Senadora Maria do Carmo, emiti parecer favorável, na convicção de que essa região administrativa que se propõe criar será mais uma catapulta para o desenvolvimento daquele setor inteiro.

Por outro lado, embora se trate de projeto meramente autorizativo, já está definitivamente assente, até com decisão do Poder Judiciário, que os projetos de natureza autorizativa, uma vez sancionados pelo Presidente da República, passam a vigor normalmente.

Por outro lado ainda, o próprio Orçamento da República, que é a lei mais importante votada todos os anos, nada mais é do que uma lei autorizativa. Portanto, meu parecer foi favorável e assim se mantém.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Romero Jucá, para encaminhar a votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome da Liderança do PSDB, também gostaria de encaminhar favoravelmente ao projeto por entender que se trata de uma explicitação política importante para uma região extremamente carente.

Contudo, gostaria de apelar à Câmara dos Deputados para que dê continuidade à apreciação do projeto e o aprove, haja vista que alguns projetos autorizativos aprovados pelo Senado Federal têm dormido naquela Casa, inclusive com parecer contrário.

Gostaria, por oportunidade, de parabenizar a Senadora Maria do Carmo e o Senador Renan Calheiros, registrando a aprovação da Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As Srs e os Srs. Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação nominal.)



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 42, DE 2000 - COMPLEMENTAR

CRIA A REGIÃO ADMINISTRATIVA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO - VELHO CHICO

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 06/12/2000 Hora Início: 16:23:53
 Sessão Data: 06/12/2000 Hora: 14:30 Data Fim: 06/12/2000 Hora Fim: 16:42:30

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	BLOCO	AZ	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	MG	ARUNDO PORTO	SIM	BLOCO	AC	TÁO VIANA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPUCY	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PERERA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PMDB	SC	HENRIQUE LOYOLA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DURRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
BLOCO	AC	JULIO EDUARDO	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	JÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PSDB	MS	LUDIO COELHO	NÃO				
PFL	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SCUTO	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMÉZ TESET	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				
PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

| Votos SIM: 61

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

| Votos NÃO: 1

Total: 62

| Votos ABST: 0

Emitido em 06/12/2000 - 16:42:32

Operador: HÉLIO F. LIMA

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a votação.

Votaram SIM 61 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Não houve abstenção.

Total: 62 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 42,
DE 2000 – COMPLEMENTAR**

Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento, e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento, da Foz do Velho Chico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar, para efeitos da articulação administrativa da União, dos Estados de Sergipe e de Alagoas, conforme previsto nos arts. 21, inciso IX, 43 e 48, inciso IV, da Constituição Federal, a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento da Foz do Velho Chico.

Parágrafo único. A Região Administrativa de que trata este artigo é constituída pelo Estado de Sergipe, compreendendo os Municípios de Neópolis, Santana de São Francisco, Propriá, Cedro de São João, Telha, Brejo Grande, Ilha das Flores e Pacatuba e o Estado de Alagoas, compreendendo os Municípios de Penedo, Piaçabuçu, Igreja Nova, São Brás e Porto Real do Colégio.

Art 2º É o Poder Executivo autorizado a criar um Conselho Administrativo para coordenar as atividades a serem desenvolvidas na Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento da Foz do Velho Chico.

Parágrafo único. As atribuições e a composição do Conselho de que trata este artigo serão definidas em regulamento, dele participando representantes dos Estados e Municípios abrangidos pela Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento da Foz do Velho Chico.

Art. 3º É o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento da Foz do Velho Chico.

Parágrafo único. O Programa Especial de Desenvolvimento da Região Administrativa de Desenvolvimento da Foz do Velho Chico, ouvidos os órgãos competentes, estabelecerá, mediante convênio, nor-

mas e critérios para unificação de procedimentos relativos aos serviços públicos, abrangidos tanto os federais e aqueles de responsabilidade de entes federais, como aqueles de responsabilidade dos entes federados referidos no art. 1º, especialmente em relação a:

I – tarifas, fretes e seguros, ouvido o Ministério da Fazenda;

II – linhas de crédito especiais para atividades prioritárias;

III – isenções, unificações e incentivos fiscais, em caráter temporário, de fomento às atividades produtivas em programas de geração de emprego e fixação de mão-de-obra.

Art. 4º Os programas e projetos prioritários para a Região, com especial ênfase à irrigação (fruticultura irrigada), recursos hídricos, piscicultura, turismo, reforma agrária, meio ambiente e sistema de transporte, e os demais relativos à infra-estrutura básica e geração de empregos, serão financiados com recursos:

I – de natureza orçamentária, que lhes forem destinados pela União, na forma da lei;

II – de natureza orçamentária, que lhes forem destinados pelos Estados de Sergipe e de Alagoas, e os Municípios abrangidos pela Região Administrativa de que trata esta Lei Complementar;

III – de operações de crédito externas e internas.

Art. 5º A União poderá firmar convênios com os Estados de Sergipe e de Alagoas, e os Municípios referidos no parágrafo único, do art. 1º, com a finalidade de atender ao disposto nesta Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de 1999 (nº 152/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal do Povo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 276, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de 1999 (nº 152/99, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.205, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de 1999 (nº 152, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de 1999 (nº 152, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal do Povo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de dezembro de 2000. Antonio Carlos Magalhães, Presidente Ronaldo Cunha Lima, Relator Jonas Pinheiro Geraldo Melo.

ANEXO AO PARECER Nº 1.205, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de Rádio Jornal do Povo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de abril de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de

“Rádio Jornal do Povo Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 4:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2000** (nº 209/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, sob nº 240, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Leomar Quintanilha, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2000 (nº 209/99, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.206, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2000 (nº 209, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2000 (nº 209, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de dezembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.206, DE 2000.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que outorga concessão a Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 23 de dezembro de 1998, que outorga concessão a "Sistema de Comunicações Rio Bonito Ltda.", para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pela ordem.) – Gostaria que fosse registrado o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata registrará o voto de V. Ex^a, bem como o do Senador Ademir Andrade.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, gostaria de informar aos titulares e suplentes da Comissão de Assuntos Econômicos que, por volta das 17 horas e 30 minutos, aquele colegiado estará funcionando.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2000 – complementar, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.207, DE 2000
(Da Comissão Diretora)**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2000 – Complementar.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2000 – Complementar, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento, e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento, da Foz do Velho Chico.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de dezembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.207, DE 2000.

Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento, e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento, da Foz do Velho Chico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar, para efeitos da articulação administrativa da União, dos Estados de Sergipe e de Alagoas, conforme previsto nos arts. 21, inciso IX; 43; e 48, inciso IV, da Constituição Federal a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento da Foz do Velho Chico.

Parágrafo único. A Região Administrativa de que trata este artigo é constituída pelo Estado de Sergipe, compreendendo os Municípios de Neópolis, Santana de São Francisco, Propriá, Cedro de São João, Telha, Brejo Grande, Ilha das Flores e Pacatuba, e pelo Estado de Alagoas, compreendendo os Municípios de Penedo, Piaçabuçu, Igreja Nova, São Brás e Porto Real do Colégio.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a criar um Conselho Administrativo para coordenar as atividades a serem desenvolvidas na Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento da Foz do Velho Chico.

Parágrafo único. As atribuições e a composição do Conselho de que trata este artigo serão definidas em regulamento, dele participando representantes dos estados e municípios abrangidos pela Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento da Foz do Velho Chico.

Art. 3º É o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento da Foz do Velho Chico.

Parágrafo único. O Programa Especial de Desenvolvimento da Região Administrativa de Desenvolvimento da Foz do Velho Chico, ouvido os órgãos competentes, estabelecerá, mediante convênio, normas e critérios para unificação de procedimentos relativos aos serviços públicos, abrangidos tanto os federais e aqueles de responsabilidade de entes federados, como aqueles de responsabilidade dos entes federados referidos no art. 1º, especialmente em relação a:

I – tarifas, fretes e seguros, ouvido o Ministério da Fazenda;

II – linhas de crédito especiais para atividades prioritárias;

III – isenções, unificações e incentivos fiscais, em caráter temporário, de fomento às atividades pro-

dutivas em programas de geração de emprego e fixação de mão-de-obra.

Art. 4º Os programas e projetos prioritários para a Região, com especial ênfase à irrigação (fruticultura irrigada), recursos hídricos, piscicultura, turismo, reforma agrária, meio ambiente e sistema de transporte, e os demais relativos à infra-estrutura básica e geração de empregos, serão financiados com recursos:

I – de natureza orçamentária, que lhes forem destinados pela União, na forma da lei;

II – de natureza orçamentária, que lhes forem destinados pelos Estados de Sergipe e de Alagoas, e pelos municípios abrangidos pela Região Administrativa de que trata esta lei complementar;

III – de operações de crédito externas e internas.

Art. 5º A União poderá firmar convênios com os Estados de Sergipe e de Alagoas, e com os municípios referidos no parágrafo único do art. 1º com a finalidade de atender ao disposto nesta lei complementar.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 615, DE 2000

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2000 – Complementar, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves e do Senador Renan Calheiros, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento, e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Foz do Velho Chico.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2000. – **Edison Lobão.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.208, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à Emenda nº 2-Plen, apresentada à Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 1999, tendo como 1º signatário o Senador Romeu Tuma, que altera dispositivo da Constituição Federal (§ 8º do art. 144 – constituição de guardas municipais).

Relator: Senador ad hoc Jefferson Péres

A presente emenda tem por objetivo acrescentar parágrafo ao art. 144 da Constituição Federal, para determinar que "compete à União criar, organizar e manter a guarda nacional, com atribuição, além de outras que a lei estabelecer, de proteger seus bens, serviços e instalações".

Da sua justificação, destacamos o argumento de que o referido artigo da Lei Maior não contempla a existência de instituição com o propósito específico de proteger os bens, serviços e instalações da União.

A emenda apresentada, portanto, no nosso entendimento mostra-se conveniente e oportuna, pois preenche uma lacuna existente no nosso ordenamento constitucional que vai melhor permitir à polícia federal e às Forças Armadas o exercício das suas tarefas típicas, ou seja, a função de polícia judiciária e de defesa da Pátria.

Opinamos, pois, pela aprovação da Emenda nº 2 de Plenário, sob análise.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2000.
– José Agripino, Presidente – Jefferson Péres, Relator ad hoc – Bello Parga – José Fogaça – Lúcio Alcântara – José Eduardo Dutra – Romeu Tuma – Francelino Pereira – Alvaro Dias – Mozarildo Cavalcanti – Pedro Simon – Antonio Carlos Valadares.

PARECERES NºS 1.209 E 1.210, DE 2000

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 273/99, de autoria do Senador Luiz Estevão, que dá nova redação aos Incisos XIV e XXI, do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

PARECER Nº 1.209, DE 2000
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador Freitas Neto

I – Relatório

Trata-se de projeto de lei que visa alterar a redação dos incisos XIV e XXI, do art. 6º, da Lei nº 7.713, de 22-12-88, com nova redação¹ dada pela Lei nº 8.541, de 23-12-92. Ambas as leis referem-se ao Imposto de Renda.

O art. 1º do PLS nº 273/99 promove três alterações no texto em vigor atualmente:

- a) inclui no texto do inciso XIV, que lista as doenças, os portadores de "fibrose cística (mucoviscidose)";
- b) retira desse mesmo inciso a expressão "com base em medicina especializada";
- c) altera o texto do inciso XXI, incluindo o trecho "de invalidez permanente total, decorrente das moléstias relacionadas no inciso XIV".

Em sua justificação, o autor da propositura alerta para o fato de que as isenções de Imposto de Renda devem ser concedidas levando-se em conta o grau de limitação da capacidade e trabalho. Esclarece, também, que considera-se incapacidade laborativa a impossibilidade de desempenho de cargos e empregos, decorrentes de alterações patológicas consequentes a doenças ou acidentes.

Argumenta, ainda, o ilustre Senador que a presença da doença, por si só, não significa a existência de incapacidade laborativa, o que importa é a repercussão no desempenho das atividades. Finalmente, conclui, afirmando: a incapacidade será permanente quando o servidor for considerado incapaz e insuscetível de readaptação para o exercício da atividade inerente ao cargo ou em função correlata, com execução de tarefas acessórias ao seu grupo ocupacional, por não dispor de recursos terapêuticos disponíveis, no momento do parecer.

II – Análise da Proposição

Tem razão o autor da proposta em tela, ao apontar para as questões referentes à aposentadoria ou reforma, que nos parecem de todo pertinentes, a saber:

- a) que a presença de certas patologias não representa, necessariamente, incapacidade ou impossibilidade de trabalhar ou de exercer cargo ou função;

¹ Inclusão do inciso XXI e de novas patologias decorrentes de contaminação por radiação, no inciso XIV.

b) que, para considerar um trabalhador ou servidor incapaz, e passível de enquadramento na legislação que prevê aposentadoria ou reforma, a conclusão pericial deve ter como fundamento a impossibilidade de adaptação ou readaptação desse trabalhador ou servidor, por não se poder utilizar algum tipo de terapêutica que redunde em sua recuperação para desempenhar, adequadamente, as tarefas que lhe são atribuídas, no cargo ou função ocupada ou a ser ocupada.

No primeiro caso, vêm ocorrendo interpretações ou aplicações incorretas dos textos legais, como no caso dos portadores do vírus da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA). A Lei nº 7.670, de 8-9-88, prevê, além da aposentadoria ou reforma, a possibilidade de licença para tratamento de saúde, bem como o auxílio-doença, e até mesmo a possibilidade de utilização do FGTS ou outro tipo de pecúlio, para financiar o tratamento.

Portanto, parece-nos que a lei determina, claramente, uma diferença entre ser portador do vírus – e, nesse caso, ter direitos garantidos para realização de tratamento –,² e apresentar diferentes patologias, decorrentes de deficiência do sistema imunológico e assim encontrar-se hospitalizado ou em repouso, sem condições de trabalhar.

Não é este o caso dos soropositivos, pois estes, graças a terapêuticas novas, têm a possibilidade de se manter saudáveis e em atividade, desde que tomem os medicamentos indicados e sejam acompanhados por médicos especialistas. Tal condição pode ser mantida por muitos anos, caso essas pessoas sigam o tratamento indicado. No entanto, existem informações de que, apesar da desnecessidade, os soropositivos estão sendo aposentados.

A mesma situação pode ser verificada em casos de neoplasias malignas. Em razão das terapêuticas utilizadas atualmente, muitos portadores de neoplasias malignas podem recuperar suas condições de saúde, seja mediante cirurgias realizadas precocemente (evitando que o câncer desenvolva-se mais ou se espalhe pelo organismo), seja mediante tratamento radiológico ou químico (isoladamente, em conjunto, ou mesmo após intervenção cirúrgica).

Com efeito, em muitos casos, os indivíduos retomam sua vida normal, sem que se constatem novos episódios de neoplasias ou mesmo de metástases, não só pela ação terapêutica precoce, mas pela evolução ocorrida no conhecimento da origem e da evolução de diferentes formas de câncer, o que permite a utilização de tratamentos menos agressivos, menos invasivos e mais eficazes.

² Lei mais recente garantiu a oferta de medicamentos, gratuitamente, por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS).

No segundo caso, parece realmente necessário definir com precisão, para cada patologia (pois elas não apresentam incapacidades ou limitações equivalentes), o que é a situação de incapacidade para o trabalho ou impossibilidade de realizar as tarefas típicas ou atividades relativas a um emprego, cargo ou função.

No entanto, a expressão utilizada no projeto em análise – “invalidez total permanente” – não nos parece adequada, pois, para que se caracterize ou indique um tipo de patologia, há que recorrer à nomenclatura oficial e internacional utilizada na área de saúde, no Brasil, com base em compromissos internacionais assumidos no âmbito da Organização Mundial de Saúde (OMS), órgão integrante do sistema das Nações Unidas. Tal nomenclatura entrou em vigência, no Brasil, em 1º de janeiro de 1996.³

Essa nomenclatura é resultado do trabalho conjunto e permanente de muitos, que colaboram para a sua atualização nas conferências da OMS. Participam destas representantes dos países-membros da OMS, representantes das Nações Unidas, da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e dos escritórios regionais da OMS. Assim, as propostas apresentadas no decorrer da Conferência de 1989 resultaram de ações desenvolvidas não só no âmbito da OMS, mas em diversos países, pois existem nove centros colaboradores da OMS, entre os quais o centro brasileiro, na Faculdade de Saúde Pública, da Universidade de São Paulo, responsável também pela versão em português da Classificação Estatística Internacional de Doenças e de Problemas Relacionados à Saúde (CID).

Além da CID, existem outras classificações emanadas de conferências gerais da OMS, tais como a Classificação de Deficiências, Incapacidades e Desvantagens, a Classificação de Procedimentos em Medicina e a Nomenclatura Internacional de Doenças. Neste caso, o objetivo maior é de prover e recomendar um termo único para cada doença, sendo que o critério principal para seleção do termo abrange sua especificidade, sua não-ambigüidade, o caráter simples e descritivo do termo e, quando possível, baseado na causa da doença.⁴ Em outras palavras, cada enfermidade ou síndrome para a qual um nome fosse recomendado seria definida de forma direta e resumida. Uma lista de sinônimos seria adicionada a cada definição.⁵

³ Conforme a Portaria nº 1.832, do Ministro da Saúde, que adotou a Décima Revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID). Esta revisão foi adotada durante conferência internacional da OMS, realizada em Genebra, entre 26-9-89 e 2-10-89.

⁴ In Relatório da Conferência Internacional para a Décima Revisão da Classificação Internacional de Doenças, Família de Classificações, Nomenclatura Internacional de Doenças. São Paulo: EDUSP, 1993, p.25.

⁵ Idem.

Tendo em vista que os atos legais referidos no PLS nº 273/99 tratam exclusivamente de questões relacionadas a imposto de renda, e, na espécie, de casos de isenção, parece-nos que a modificação aqui proposta torna-se inócuas se não houver prévia alteração na legislação de previdência social, que tem na Lei nº 8.213, de 1990, o ato legal básico e específico para a concessão de benefícios. Já as Leis nº 7.713 e nº 8.541 nada mais são do que diplomas correlatos à legislação de previdência social.

Portanto, para que a presente proposta tenha efetividade legal, é preciso que ela não seja questionada em sua juridicidade, pois, alterando o texto na forma proposta, mesmo que pertinente, haverá um conflito de normas: os atos legais que tratam das questões de previdência social, por meio de lei complementar, manter-se-iam inalterados, prevalecendo estes últimos. Nossa restrição, portanto, refere-se antes à forma da proposição que a seu conteúdo.

Complementarmente, importa considerar que é responsabilidade do Ministério da Previdência e da Assistência Social a concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, com base na legislação básica de previdência social. Seria cabível levantar, ainda como questão prévia, a competência do Ministério da Saúde para definir as doenças e afecções a serem incluídas na Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho e competência do Ministério da Saúde a definição de doenças e afecções a serem incluídas na Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho⁶. Deverá ser tomada, portanto, em primeiro lugar, a iniciativa de alteração desses atos legais, dando-se à questão o encaminhamento legislativo pertinente.

III – Voto

Diante do exposto somos pela Rejeição do PLS nº 273/99.

Sala da Comissão, 15 de junho de 2000. – **Belo Parga**, Presidente em Exercício – **Freitas Neto**, Relator – **Gilberto Mestrinho** – **José Alencar** – **Jefferson Peres** – **José Roberto Arruda** – **Mozarildo Cavalcante** – **Lauro Campos** – **Ricardo Santos** – **Jonas Pinheiro** – **Paulo Souto** – **Roberto Requião** – **Pedro Piva** – **Roberto Saturnino** – **Agnelo Alves**.

PARECER Nº 1.210, DE 2000 (Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator ad hoc: Senador José Alencar

I – Relatório

Trata-se de projeto de lei, originário desta Casa, que visa conceder isenção de Imposto de Renda a pessoa física portadora de determinadas patologias, conforme determina o art. 6º da Lei nº 7.713/88, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, ambas alterando a legislação geral do Imposto de Renda.

Os dois textos referem-se a isenções de IRPF vinculadas a proventos de aposentadoria ou reforma, relacionadas a acidente em serviço, moléstia profissional ou patologias outras, devidamente listadas no inciso XIV do art. 6º. Já o inciso XXI – incluído pela Lei nº 8.541, de 1992 – acrescenta os valores recebidos a título de pensão, excetuando as moléstias profissionais.

O art. 1º do PLS nº 273, de 1999, inclui na lista de doenças a fibrose cística ou mucoviscidose, retira a expressão com base na medicina especializada (inciso XIV) e inclui no texto do inciso XI a expressão de invalidez permanente total, decorrente das moléstias relacionadas no inciso XIV.

Em sua justificação, o Senador Luiz Estevão alerta para a diferença entre ser portador de uma patologia e a existência de incapacidade laborativa, pois nem toda doença, seja ela moléstia profissional, seja devida a acidente em serviço ou outra, apresentaria um quadro de invalidez permanente.

Para ele, o que importa é a repercussão [da patologia] no desempenho das atividades, isto é, que o empregado ou servidor seja insuscetível de readaptação para o exercício de atividade inerente ao cargo ou função.

II – Análise

Os argumentos apresentados pelo Senhor Senador são pertinentes, pois nem todo soropositivo (para o vírus HIV) pode ser considerado incapacitado para o trabalho. Há uma distância entre ser portador do vírus e estar sofrendo das patologias adquiridas em decorrência da imunodeficiência.

Atualmente, com a utilização de uma combinação de medicamentos (o chamado "coquetel") as condições de vida dos pacientes soropositivos são muito melhores, permitindo a manutenção da atividade laborativa e de outras atividades.

No caso de outras patologias, menos complexas e mais conhecidas clinicamente, como tuberculose e hanseníase, terapêuticas disponíveis há algumas décadas fazem delas moléstias passíveis de tratamento e de cura.

Os portadores de deficiência visual severa, embora não-reabilitáveis, contam com recursos tecnológicos, hoje, que lhes permitem, igualmente, exercer inúmeras atividades profissionais.

E mesmo os trabalhadores ou servidores que apresentem neoplasias malignas têm, hoje, graças a avanços científicos, tecnológicos e técnicos, a possibilidade de controlar tais moléstias, com um índice de sobrevida bastante elevado, desde que o diagnóstico seja feito precoce mente. Essas pessoas também podem voltar a exercer suas atividades profissionais, dentro de certas condições.

Portanto, é evidente que a listagem apresentada pela legislação vigente merece uma revisão e carece de atualização.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS N° 273/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA	X	X			1)RENAN CALHEIROS				
GILVAN BORGES					2)JOSE SARNEY				
JOSÉ ALENCAR		X			3)ALBINO BOAVENTURA				
HENRIQUE LOYOLA		X			4)JADER BARBALHO				
MAGUITO VILELA					5)JOAO ALBERTO SOUSA				
MARLUCE PINTO					6)AMIR LANDO				
PEDRO SIMON	X				7)GILBERTO MESTRINHO				
VAGO					8)JOSE FOGACA				
VAGO					9)VALMIR AMARAL				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PPL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO					1)EDISON LOBAO				
JUVENTÍCIO DA FONSECA		X			2)FREITAS NETO				
DJALMA BESSA		X			3)BERNARDO CABRAL				
GERALDO ALTHOFF		X			4)PAULO SOUTO				
MOREIRA MENDES		X			5)JOSE ACRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES					6)JORGE BORNHAUSEN				
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X				7)VAGO				
MOZARILDO CAVALCANTI					8)VAGO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARROS					1)ARTUR DA TAVOLA				
LUIZ PONTES	X				2)RICARDO SANTOS	X			
LUCIO ALCÂNTARA	X				3)PEDRO PIVA				
OSMAR DIAS					4)JOSE ROBERTO ARRUDA				
SÉRGIO MACHADO					5)TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ROMERO JUCA					6)ALVARO DIAS				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO (PT)					1)EMILIA FERNANDES (PDT)				
JULIO EDUARDO (PV)					2)LAURO CAMPOS (PT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)					3)ROBERTO FREIRE (PPS)				
HELOÍSA HELENA (PD)	X				4)JOSE EDUARDO DUTRA (PT)				
TIÃO VIANA (PT)					5)JEFFERSON PERES (PDT)				
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA		X			1)JERNANDES AMORIM	LI	LEN	CIA	DO

TOTAL: 15 SIM: — NÃO: 15 ABSTENÇÃO: — SALA DAS REUNIÕES, EM 29/11/2000


 PRESIDENTE

OBS.: O VOTO DO TUTU, DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (art. 132, § 8º - RJSF).

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI N. 7.670, DE 8 DE SETEMBRO DE 1988

Estende aos portadores da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – SIDA/AIDS os benefícios que especifica, e dá outras providências

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências

PARECER Nº 1.211 DE 2000

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2000, de autoria da Senadora Luiza Toledo que "dispõe sobre a existência de acomodações separadas para fumantes e não-fumantes em estabelecimentos hoteleiros".

Relator ad hoc: Senador Leomar Quintanilha

I – Relatório

Vem à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2000, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que "dispõe sobre a existência de acomodações separadas para fumantes e não-fumantes em estabelecimentos hoteleiros".

Singelamente, o projeto estabelece que os hoteis e demais estabelecimentos similares destinados a locação por dia ou temporada ficam obrigados a re-

servar pelo menos 50% das suas unidades para a acomodação de pessoas não-fumantes.

Da mesma forma, os restaurantes, bares, lanchonetes, salas de jogos, de repouso e de espera desses estabelecimentos deverão dispor de ambientes fisicamente separados para acomodação de fumantes e não-fumantes, iguais em área e número de mesas ou lugares.

Esgotado o prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

II – Análise

A proposição é justificada como forma de proteger os usuários de serviços de hotelaria de nosso País dos dissabores e do desconforto de ter de conviver forçosamente com a poluição decorrente da queima de tabaco em seus espaços de lazer e trabalho, e de habitar ambientes que fedem.

Não creio ser preciso demonstrar os efeitos deletérios da exposição de curto e longo prazo à poluição tabáquica ambiental, há mais de vinte anos descritos na literatura médica. Da mesma forma, não há como negar a absoluta razão dos argumentos da nobre colega.

Por fim, a medida proposta já é adotada pelo mundo a fora e em nosso País, com a aprovação dos clientes e sem prejuízos para os proprietários.

III – Voto

Em vista do exposto, somos pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2000.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2000. – Osmar Dias, Presidente – Leomar Quintanilha, Relator ad hoc – Pedro Simon – Romero Jucá – José Alencar – Djalma Bessa – Luiz Pontes – Henrique Loyola – Geraldo Althoff – Ricardo Santos – Heloisa Helena – Moreira Mendes – Eduardo Siqueira Campos – Juvêncio da Fonseca – Júlio Eduardo – Tião Viana – Carlos Bezerra – Lúcio Alcântara.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS N° 10/2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA	X				1)RENAN CALHEIROS				
GILVAN BORGES					2)JOSE SARNEY				
JOSE ALENCAR	X				3)ALBINO BOAVENTURA				
HENRIQUE LOYOLA	X				4)ADER BARBALHO				
MAGUITO VIEIRA					5)JOAO ALBERTO SOUSA				
MARLUCE PINTO					6)AMIR LANDO				
PEDRO SIMON	X				7)GILBERTO MESTRINHO				
VAGO					8)JOSE FOGACA				
VAGO					9)VALMIR AMARAL				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO					1)EDISON LOBAO				
JUVENCIO DA FONSECA	X				2)FREITAS NETO				
D)ALMA BESSA	X				3)BERNARDO CABRAL				
GERALDO ALTHOFF	X				4)PAULO SOUTO				
MOREIRA MINDES	X				5)JOSE AGUIPINO				
MARIA DO CARMO AJVES					6)JORGE BORNHAUSEN				
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X				7)VAGO				
MOZARILDO CAVALCANTI					8)VAGO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARROS					1)ARTUR DA TAVOLA				
LUIZ PONTES	X				2)RICARDO SANTOS	X			
LUCIO ALCANTARA	X				3)PEDRO PIVA				
OSMAR DIAS					4)JOSE ROBERTO ARRUDA				
SÉRGIO MACHADO					5)TEOTONIO VILELA FILHO				
ROMERO JUCA	X				6)ALVARO DIAS				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO CANDIDO (PT)					1)EMILIA FERNANDES (PDT)				
JULIO EDUARDO (PV)	X				2)LAURO CAMPOS (PT)				
SEBASTIAO ROCHA (PDT)					3)ROBERTO FREIRE (PPS)				
HELOISA HELENA (PT)	X				4)JOSE EDUARDO DUTRA (PT)				
TIÃO VIANA (PT)	X				5)JEFFERSON PERES (PDT)				
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	X				1)ERNANDES AMORIM	LI	LEN	CIA	DO

TOTAL: 17 SIM: 17 NÃO: — ABSTENÇÃO: — SALA DAS REUNIÕES, EM 29/11/2000

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 131, § 8º - RISF).

PRESIDENTE 

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

São lidos os seguintes:

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OF. N° 106/00 – PRES/CAS

Brasília, 30 de novembro de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 29 de novembro de 2000, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2000, que “Dispõe sobre a existência de acomodações separadas para fumantes e não fumantes em estabelecimentos hoteleiros.”, de autoria da Senadora Luzia Toledo.

Atenciosamente, – Senador Osmar Dias, Presidente

OF. N° 107/00 – PRES./CAS

Brasília, 30 de novembro de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 29 de novembro de 2000, rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1999, que “Dá nova redação aos incisos XIV e XXI, do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998.”, de autoria do ex-Senador Luiz Estevão.

Atenciosamente, – Senador Osmar Dias, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs

273, de 1999, e 10, de 2000, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra, pela liderança do PMDB, ao Senador Pedro Simon. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, refleti e cheguei à conclusão de que tenho a obrigação de vir a esta tribuna. Perdoem-me a franqueza, mas sou um dos Parlamentares mais antigos, mais velhos e com maior experiência – são 40 anos de vida parlamentar. Tudo isso faz com que a minha consciência dissesse: "Simon, é tua obrigação falar, conversar, dialogar com o Parlamento, com teus irmãos do Senado Federal". E é o que faço agora.

Há longos, longos anos, venho dedicando-me à tese da ética e do combate à impunidade no Brasil. Dói em mim, choca-me ver grassar a impunidade em uma Pátria como a nossa, um País com as características do nosso, com tantas qualidades, tanta capacidade – e o Brasil, tenho dito, é o País onde estão as soluções para o milênio que entra, e não um País que procura ou que precisa de caridade para o milênio que entra –, um País que possui a maior área em terras agricultáveis e as maiores reservas de água doce do mundo, com suas enormes reservas minerais e sua fantástica floresta amazônica; um País que, pela grandeza, bondade e pureza do seu povo, desponta pela ausência de ódio, pela ausência de lutas em busca de poder, em busca de terra, em busca de querer pisar os outros; o Brasil é um País universal, aberto, franco; aqui não há – e nunca houve – guerras de conquista, preocupações hegemônicas; pelo contrário, suas idéias sempre foram de paz e de desenvolvimento.

Lamentavelmente, por uma série de fatalidades históricas, poderíamos dizer, estamos longe do nosso lugar; não estamos ocupando o local que tínhamos, por obrigação, de ocupar no contexto das ações. Somos líderes nos índices de miséria, de injustiça na distribuição de renda; somos líderes nos índices de corrupção, equívocos e erros praticados na Administração.

Na minha longa vida pública, talvez por ser discípulo de Alberto Pasqualini, que propugnava exatamente pelos preceitos da seriedade da organização da sociedade e da pureza de integração dos seus filhos e seus irmãos, por uma organização social justa em que não existisse miséria, fome, escravidão e vio-

lência – e sempre me ative a esses preceitos, desde guri –, não quis e creio que, se o quisesse, não conseguiria me afastar dessas idéias e desses conceitos.

Assim, desde estudante, não havia congresso do Centro Acadêmico da Faculdade de Direito, não havia Congresso da UNE, em que, como Presidente da Junta Governativa, tinha como princípio básico as questões da sociedade, da justiça social, da organização da sociedade, de um povo que tivesse princípios de ética, de justiça e de uma organização que se baseasse nessa solidez de alicerces para poder avançar e para poder progredir.

Aqui no Parlamento essa tem sido minha caminhada. Vários projetos significativos, importantes, alguns vitoriosos, várias medidas e várias iniciativas tive tomado nesse sentido. Acredito que temos que vencer essa questão de terminar com a determinação da licença para processar Parlamentar por crimes comuns, estamos vencendo. Ontem houve uma vitória histórica da Câmara dos Deputados, que já tinha passado aqui, de permitirmos que os dados da CPMF fossem conhecidos pela Receita Federal. Acabar com o nosso sigilo são avanços que estamos tendo. Há a determinação de que Parlamentar, Secretário de Estado e Ministro têm que fazer sua prestação de contas anualmente daquilo que é, daquilo que foi, daquilo que fez e daquilo que representa. Essas são propostas que estamos aprovando no Senado quase por unanimidade. Desses projetos, alguns já foram votados e outros ainda não na Câmara dos Deputados. Nós estamos realmente avançando nesse final.

Por isso, Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, felicito o Senador Antonio Carlos Magalhães pelos seus pronunciamentos de ímpeto a favor da moralização, da ética, fazendo denúncias que devem ser feitas, cobrando da sociedade, do Congresso Nacional, do Governo Federal, dos Parlamentares uma atuação mais rígida nesse sentido. Aliás, felicito todos os Parlamentares. São vários os Parlamentares desta Casa e da Câmara dos Deputados, não só do PT, como antigamente, mas da Base do Governo, que vêm para o debate e para a discussão, buscando os esclarecimentos necessários.

O Brasil é o País da impunidade por culpa muito mais do Congresso Nacional do que do Poder Judiciário. Somos nós que não alteramos e atualizamos as leis, como o processo penal, que permite que as coisas andem, andem e andem e que ninguém vá para a cadeia. A sonegação é o crime mais banal e que mais dá lucro no Brasil. Cidadão nenhum tem coragem de sonegar imposto na França, Itália, nos Esta-

dos Unidos, porque nesses países a sonegação dá cadeia.

Esse debate é muito importante. O debate visa exatamente isto – já falei desta tribuna e repito: o doloroso e dramático no Brasil é que a notícia vem publicada, vem esclarecida nos seus mínimos detalhes, verdadeira ou não, mas é publicada nos mínimos detalhes. Sai na *Veja*, ou sai na *IstoÉ*, ou sai na *Época*, ou sai na estação de televisão, ou sai no jornal, ou sai na rádio e, no outro dia, passa a ser fruto de repetição por parte de vários jornais, de várias televisões e de várias revistas. É um debate permanente, mas não acontece nada.

Não entendo por que o Procurador da República não faz nada. O Congresso não cria CPI. A autoridade do Presidente da República ou do Ministro não faz nada. É como se não acontecessem as coisas. Já estamos acostumados, aliás, dizemos: "Fique quieto, porque, na semana que vem é outro escândalo, e esquecem de ti!"

Às vezes, o cidadão vira a bola da vez. E quando a mídia, o rádio, o jornal e a televisão falam um, dois, três, dez dias, neste caso, a coisa pode ficar mais difícil. Mas a regra é: sai a manchete, sai o escândalo, sai a notícia, desaparece... e terminou.

Isso não pode continuar. Por isso temos que terminar com a impunidade e, por isso, o Poder Executivo, o Congresso Nacional e o Poder Judiciário têm obrigação de agir.

Temos que reformar o Projeto da Reforma do Judiciário, porque o que veio da Câmara não trata disso, não trata da parte processual. Continua o inquérito policial, isto é, continua a anarquia de o prazo se estender por tempo indeterminado. Nós, aqui do Senado, vamos ter de fazer essas modificações.

Porém, no meio desse contexto, analiso o nosso querido Presidente, Antonio Carlos Magalhães. Sabemos que o Senador Antonio Carlos Magalhães é uma figura polêmica, brilhante, notória, ilustre e de uma grande competência. Não conheço, ao longo de minha extensa vida pública, pessoa mais competente e com capacidade de se manter, por tempo indeterminado, nas manchetes de jornais, nas notícias, nos debates, nas propostas, nas iniciativas que merecem respeito, porque a imprensa os publica e, depois de algum tempo, publica-os novamente do que o Senador Antonio Carlos Magalhães. Não há como deixar de reconhecer que, ao longo da história, o Senador Antonio Carlos Magalhães tem sido um homem que vem mantendo a sua posição de liderança ao longo do tempo. O Senador faz um ou mais pronunciamento

envolvendo o Presidente do meu Partido, o que é absolutamente normal. O Presidente do meu Partido, por sua vez, faz um pronunciamento respondendo ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Os discursos, tanto de um como de outro, envolvem fatos referentes à personalidade dos dois. Absolutamente normal.

A Casa vive momentos de agitação, e os assuntos são levados ao conhecimento da Comissão de Ética. Primeiro ao conhecimento da Mesa, se eu não me engano, mas eu sei que vai ao conhecimento da Comissão de Ética, e esta, por unanimidade, encaminha o assunto à Procuradoria-Geral da República. E encaminhar à Procuradoria-Geral da República, normalmente, é encaminhar na gaveta. Com todo o respeito ao Sr. Procurador-Geral da República, que pode até dizer e parece ser verdade, que ele não tem a equipe necessária, não tem o conjunto de pessoas para a montanha de interrogatórios, de dúvidas e interrogações que tem que investigar mas, na verdade, na verdade a tradição é esta: fica na gaveta. Uma das vitórias deste Congresso é um projeto de lei votado, do Senador Ramez Tebet, que determina que conclusões de CPI não podem mais ficar na gaveta. O procurador, o juiz, o delegado, o tribunal, seja quem for o processo de uma conclusão de uma CPI é lei, e a partir de agora ela não pode ficar na gaveta. A CPI não terminará mais em pizza, porque o delegado, o procurador, o juiz do tribunal têm que dar encaminhamento urgente à decisão da CPI, têm que despachar, encaminhar, dizer sim, dizer não, podem mandar arquivar, podem denunciar, mas ela não pode ficar na gaveta, sob crime de responsabilidade.

Aprovamos a lei que determina que essas autoridades prestem contas mensalmente ao Congresso Nacional das investigações solicitadas pela CPI, sob crime de responsabilidade. Eles podem ser incriminados em crime de responsabilidade se não fizerem sua parte.

Nessa corrida, a imprensa não se deu conta da importância da aprovação desse projeto. De certa forma, nem nós ainda nos damos conta da importância da aprovação desse projeto, que vai começar agora, casualmente, com a decisão na Câmara dos Deputados dos inquéritos referentes aos tóxicos. Aquelas setecentas pessoas que vão sair daí denunciadas vão dar um trabalho danado ao Poder Judiciário. Mas o Poder Judiciário vai ter de apurar, vai ter a obrigação de apurar.

Fala novamente o Sr. Antonio Carlos. Faz um pronunciamento sobre a Sudam, um pronunciamento duro, envolvendo casos e fatos referentes à Sudam;

envia ao próprio Presidente o seu pronunciamento e exige providências no dia 27 de novembro. No mesmo dia, o Secretário Executivo do Ministério da Integração Nacional, Maurício Vasconcelos, que comandava a Sudam no período citado pelo Senador pediu afastamento do cargo para dar maior isenção, autonomia e lisura às apurações determinadas pelo Ministro. No mesmo dia, o atual Superintendente da Sudam, Hugo de Almeida, pediu afastamento do cargo pelas mesmas razões. No mesmo dia, o Ministro Fernando Bezerra falou por telefone com o Secretário da Receita Federal, com o Presidente do Tribunal de Contas da União e com o Procurador-Geral da República, pedindo apoio formal e operacional nas investigações envolvendo a Sudam.

Estão aqui os três ofícios enviados pelo Ministro às três autoridades solicitando que indicassem representação para acompanhar o inquérito. No mesmo dia, o Ministro Fernando Bezerra determinou ao Superintendente Hugo de Almeida o afastamento preventivo de seus cargos de todos os funcionários envolvidos na análise e liberação de recursos no âmbito da Sudam. Em portaria de 29 de novembro, a Sudam afastou os seguintes funcionários: Antônio Alves de Oliveira Filho, procurador federal, do cargo de Procurador-Geral; Janete Oliveira Bordalo, economista, do cargo de Diretora-Geral do Departamento Financeiro; Ana Cristina Costa de Souza, procuradora federal, do cargo de Diretora-Geral do Departamento de Pessoal, de substituta do Superintendente Adjunto Administrativo e de Diretora do Departamento de Acompanhamento de Projetos; Honorato Luís Lima Consenza Nogueira, procurador federal, dos cargos em comissão de Secretário do Conselho Deliberativo.

No dia 4 de dezembro, o Ministro Fernando Bezerra, pela Portaria nº 243, instituiu no âmbito do Ministério de Integração Nacional o Grupo Especial de Trabalho, para realizar a auditoria, integrado pelos funcionários João Carlos Correa Salas, assessor especial de Controle Interno, José Tarcísio Cavalcanti Nogueira Fernandes, assessor especial do Ministro, e Fátima de Silva Teixeira, assistente jurídica da Consultoria Jurídica.

Os órgãos de promoção do desenvolvimento regional, como Sudam e Sudene, estão sendo objeto de reformulação profunda em seus procedimentos administrativos, visando à modernização de métodos e à busca de maior segurança e transparência nas suas políticas.

O Ministro reconhece que, apesar de todos esses avanços, ainda existem falhas de controle e bre-

chas legais por onde penetram maus empresários e meliantes comprometidos apenas com fraude e interesses escusos.

As denúncias ora envolvendo a Sudam destacam essas falhas e ajudam a identificar problemas e definir novos mecanismos para sanar definitivamente o mau uso do dinheiro público.

Todos os envolvidos comprovadamente nas denúncias serão punidos administrativamente e responsabilizados civil e criminalmente, respondendo pelos prejuízos que tenham causado aos cofres públicos.

Há aqui o ofício do Sr. Maurício Vasconcelos tratando da sua renúncia, as publicações de todas elas nos Diários Oficiais e o ofício do Ministro ao Sr. Evaraldo, ao Procurador-Geral da República Geraldo Brindeiro e ao Ministro Iram Saraiva, solicitando a indicação dos membros.

E aqui está a Portaria nº 243, de 04 de dezembro de 2000, que institui um Grupo Especial de Trabalho, com a determinação de fazer essa apuração.

Parece-me que é concreto. Afora isso, o Procurador-Geral da República publica e determina que o Ministério Público Federal organize uma força tarefa para analisar os processos que envolvem a liberação de verbas da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – Sudam. Além do Ministério Público, serão chamados a integrar a força tarefa a Receita Federal, a Polícia Federal, o Tribunal de Contas e a Secretaria Federal de Controle Interno.

É um procedimento... Para quem está acostumado a ver o Procurador-Geral da República engavetar, para quem está acostumado a ver, semana após semana, uma notícia denunciando um escândalo na administração, é um procedimento que termina com o Procurador não só já tendo indicado representante para o Grupo que vai trabalhar lá no Ministério, como organizando uma força tarefa, uma equipe dele – os Procuradores – com representantes dos vários órgãos, para fazer, ele, com a independência que tem, a mesma coisa.

Com todo o respeito, claro que o Senador Antônio Carlos Magalhães, pelo seu prestígio, pela sua credibilidade, pela repercussão de suas palavras, merece essa atenção. Mas trata-se de um caso de que não conheço antecedente: força tarefa do Procurador e nem gosta muito de tarefas o Procurador-Geral. Esta realmente, eu aplaudo, eu felicito. Ele não só indicou o representante lá para o Ministério, mas também organizou a força tarefa com a sua equipe para fazer o levantamento e apresentá-lo.

Não, não me passa pela cabeça que um Parlamentar, seja ele quem for, fica feliz, fica contente, fica alegre porque fez uma denúncia e a denúncia está sendo apurada. Para nós, Parlamentares, denunciar é uma obrigação. Faz parte da função, principalmente de um Parlamento como o nosso, que quase não legisla, porque a legislação em tese é feita por medida provisória; tudo o que é importante é feito por medida provisória. Então, pelo menos que nos deixem fazer a fiscalização. Eu acho que é uma tarefa importante e que o Congresso Nacional está fazendo com muito significado, principalmente por intermédio das Comissões Parlamentares de Inquérito.

Se fosse eu o autor dessa denúncia, eu me sentiria feliz em ver que realmente ela teve uma cobertura, uma repercussão, resultou numa preocupação por parte das autoridades, o que não é comum. Não é o normal nas infinitas denúncias que correm por aí. Eu acho isso ótimo. E olha que as denúncias têm vindo e vão-se repetir enquanto não tivermos coragem de tomar uma atitude decisiva sobre a matéria. Eu acho que devia ter o que lá no Rio Grande do Sul nós criamos: algo revolucionário para nossos prefeitos. Nós temos a 4ª Vara do Tribunal que só cuida de denúncias contra prefeito. E ali denúncia contra prefeito vai e é apurada. Não tem vai para lá, pula e não sei o quê. Ali, o negócio é ultra-especializado e funciona.

Os prefeitos se queixam, com razão. Por que só nós? Por que não existe uma vara também para os Deputados, para os políticos, para fulano, para beltrano? Por que só para nós? E por que só para os prefeitos do Rio Grande do Sul? Mas funciona. Funciona e temos que dizer que é excepcional. O dia em que aquilo que acontece na 4ª Vara, com relação aos prefeitos do Rio Grande do Sul, acontecer com todos os processos, nas várias Varas do Brasil, a impunidade vai ter terminado.

Então, dentro desse País da impunidade, esse teve um tratamento especial, merecido. Nesses dois ou três meses, onde cá entre nós, **Veja, IstoÉ, Época, Correio Braziliense, Folha de S.Paulo, O Estado, O Globo, JB**, a imprensa em geral têm noticiado fatos e mais fatos, e mais fatos e mais fatos, e mais fatos, e não acontece nada. Normalmente são tantos, que o Parlamentar termina não falando; se fala, não tem a credibilidade ou, pelo menos, não tem o prestígio tão grande de aquilo que ele falou sair em algum jornal. Vai ver, termina não saindo em lugar nenhum, ou se sai, sai em determinado lugar e desaparece.

Por exemplo, vi a denúncia feita pelo **Correio Braziliense** sobre "um enrolado embaixador da Ba-

hia". Trata-se de uma série de fatos, uma série de notícias, envolvendo, inclusive, a atuação dele dentro do próprio Senado Federal. Sobre isso, li – e falou comigo – um esclarecimento à sociedade, prestado pelo Ronaldo da Cunha Lima, 1º-Secretário da Mesa, onde ele dá explicação de como é interpretado o assunto e como o assunto é analisado. Ele deu a sua interpretação. Mas eu poderia dizer, eu poderia perguntar, eu poderia afirmar, de acordo com o Regimento da Casa, que pode ser feito. O art. 74, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, diz que qualquer Senador pode pedir a constituição de uma Comissão de Inquérito interna para proceder à apuração imediata quanto à veracidade de irregularidades que chegam ao conhecimento do Senado Federal. Haverá de se dizer: mas está aqui, o homem da autoridade e do respeito do Senador Cunha Lima está dando a sua análise. Mas eu poderia dizer: mas se tem um artigo que diz que pode-se fazer uma comissão para fazer a investigação concreta dos fatos, por que não fazer?

Isso eu deixo à consideração da Mesa, repetindo, está aqui, li e é do homem do meu Partido, o 1º Secretário é quem dá as respostas para a matéria. Mas também eu li, e é um homem do meu Partido, o Ministro, que dá uma resposta sobre as acusações feitas.

Eu acho, Sr. Presidente, que esse assunto é importante, é sério, deve ser investigado. Mas o que acho é que, na Justiça brasileira, temos que nos esforçar para fazer com que ela exista, que ela puna os responsáveis, que ela exista para valer! Mas tenho dito muitas vezes, Sr. Presidente, quando vêm me cobrar o resultado de uma CPI, dizendo que a CPI dá em pizza, porque não condenou ninguém, ninguém foi para a cadeia, e não condenou ninguém a devolver o dinheiro. E respondo: "Mas não é competência nossa. A CPI não pode fazer isso. A CPI não tem condições. Quem pode botar na cadeia e pode pedir para devolver o dinheiro é o Tribunal, é a Justiça que pode fazer isso."

Então, acho que o Sr. Antonio Carlos fez um bellíssimo papel. Fez! As coisas estão em andamento. Estão!

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Fazendo soar a campainha.) – Gostaria apenas de dar conhecimento a V. Exª de que seu tempo já foi ultrapassado em mais de dez minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E que posso continuar, não é, Sr. Presidente? Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa não vai privar a Casa do pronunciamento de V. Ex^a, da mesma forma que V. Ex^a terá compreensão com todos os nossos Colegas.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É evidente. Muito obrigado. Digo eu: não podemos avançar o sinal. Um CPI, eu estava doido para botar, até tentei botar o ex-Presidente do Banco Central na cadeia. Saiu daqui preso. Chegou lá na cadeia, foi solto imediatamente. E tinha que ser. Não é atribuição nossa. Então, acho que essa é uma questão que está lá. Agora, o que está aqui? Aqui tem uma questão política importante, séria, significativa. Qual é a questão política? Temos uma eleição para Presidente do Senado e temos uma eleição para Presidente da Câmara. É tradicional. Tradicionalmente, inclusive, a maior Bancada dá o candidato a Presidente, na Câmara e no Senado. Tem sido assim. Houve uma época em que não foi assim. Não houve um entendimento e o Senador Antonio Carlos Magalhães ganhou no plenário, uma vez, derrotando Iris Rezende, que era o candidato da maior Bancada. Mas aconteceu isso. Agora,...

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Não era a maior Bancada, não.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É verdade. Estou cometendo um equívoco grave.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – V. Ex^a me permite? Peço até perdão por haver falado fora do microfone, sem pedir o aparte. Já começo pedindo desculpas.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não, pelo amor de Deus. Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – É apenas para dizer a V. Ex^a que, àquela época, a Bancada do PFL era a que tinha o maior número de Senadores nesta Casa. Era só um esclarecimento. Continuo a acompanhar o discurso de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço o aparte e faço justiça, porque o aparte de V. Ex^a é correto, eu me equivoquei.

A Bancada do MDB era a maior Bancada – era a maior Bancada -, até que deixou de ser a maior Bancada, porque representantes foram para o PFL. Inclusive, um Senador nosso, do Amazonas, muito convertido, muito polêmico, principalmente na atuação da Sudam, com seu jatinho, percorreu o mundo e apresentou um parecer – ele, da Bancada do MDB –, dizendo que a firma americana, em hipótese alguma, poderia ganhar o Sivam, que tinha que ser a firma francesa. E fez um estudo sensacional. Esteve lá nos Estados Unidos e nos mostrou que aquela empresa,

que queria ganhar a concorrência do projeto aqui, estava sendo considerada superada, defasada, que existiam projetos muito mais modernos; e não ganhava há muito tempo, porque já havia perdido dois projetos, nos Estados Unidos. E trazia um parecer sobre o projeto da França. Dizia que devíamos aprovar o projeto da França.

Entusiasmei-me com ele e me fechei para o lado do projeto francês. Deu uma confusão. Eu era Líder do Governo. Queriam criar uma CPI. Em vez de se criar uma CPI, criou-se uma supercomissão, composta dos membros da Comissão de Relações Exteriores, de Segurança, de Economia e de Constituição, Justiça e Cidadania, para apurar a questão do Sivam. Falava-se em abrir as contas daquele Senador e as manchetes, em praticamente todos os jornais, eram no sentido de que S. Ex^a seria cassado. Mas não foi. Mudou seu voto, que passou a ser a favor do projeto americano que foi aprovado. S. Ex^a saiu do PMDB, passou para o PFL e foi um dos coordenadores da campanha do Senador Antonio Carlos Magalhães. Na hora da votação, quero confirmar, só me lembrei de uma parte. Esqueci-me de que houve um interregno até chegar o momento em que S. Ex^a não foi cassado e, inclusive, ganhou a presidência da Comissão de Economia, por indicação do PFL.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Parabenizo V. Ex^a por estar aí da tribuna pedindo o que todos gostaríamos que houvesse: transparência, apuração, enfim, todas aquelas medidas que desejariam que ocorressem em todas as denúncias feitas. Ninguém melhor que V. Ex^a, que tem uma vida exemplar, ilibada, seja no Governo do Rio Grande do Sul, seja como Parlamentar neste Congresso. V. Ex^a, durante o discurso que proferiu, mostrou as atitudes que tomaram, não só o Ministro Fernando Bezerra, como todos os componentes do PMDB no Governo e que receberam acusações. Claro que a sociedade brasileira quer o mais rápido possível uma operação do tipo "mãos limpas", em que sejam esclarecidas cada ponto desses, e, com toda a certeza, é muito importante para todos nós, porque as pessoas passam, as instituições ficam e elas não podem ser maculadas. Por isso me solidarizo com V. Ex^a e digo que, com toda a certeza, vai ser muito importante para nós a explicação de todos os fatos. E creio que nesta tarde, quando V. Ex^a , em nome do PMDB, está pedindo que seja feita para to-

dos os casos, está expressando a opinião de todos os Senadores da nossa Bancada. Parabéns.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado. Vejo que nesta questão, como em várias outras, o Senador Antonio Carlos é um preocupado de longa data com várias questões equivocadas na vida brasileira. Não é de hoje, é de muito tempo que o Senador Antonio Carlos demonstra essa preocupação, que considero positiva, de fazer denúncias e cobrar as respostas. Isso devemos continuar, e penso que devemos avançar.

Agora, o que não podemos, por mais capacidade de que tenhamos, por mais força que tenhamos, por mais prestígio que tenhamos, é considerar o ato como consumado, substituindo um outro poder. O Presidente Antonio Carlos é o todo-poderoso dentro do Senado Federal. Outro dia, estava passando em frente ao Palácio do Planalto quando saía o Presidente Fernando Henrique e havia três fotógrafos registrando a saída de Sua Excelência. Aqui, no Congresso Nacional, é emocionante, havendo 50, 60, 70 fotógrafos para registrar a entrada do Presidente Antonio Carlos Magalhães. Isso é demonstração de mérito, é algo que deve ser respeitado, é prestígio, credibilidade. Mas, mesmo assim, nem ele, que é o mais poderoso, nem eu, que sou o menos poderoso, podemos ir além do nosso papel. Temos que cumprir nosso dever. Onde está o cumprimento do nosso dever? Denunciar? Denunciar. Acusar? Acusar. Protestar? Protestar. Berrar? Berrar. Fazer o que for possível, sim, mas não se pode substituir o outro Poder. O Senador Antonio Carlos fez sua parte. Ótimo. Ninguém teve maior repercussão, maior credibilidade, maior resposta por parte dos outros Poderes que ele. Isso está provado em todos os jornais e vamos tocar adiante.

Quanto ao problema da Mesa, o Senador Antonio Carlos avalia que o Senador Jader Barbalho não é a pessoa ideal para ser o Presidente do Senado. O Senador Antonio Carlos tem uma velha simpatia pelo Senador Sarney, assim como eu, e penso que toda Casa. É um nome propício, mas não dá para fazer como queremos. Bastam os desígnios da vida quando nos falta aquilo que mais amamos e que temos de agüentar. No dia-a-dia da vida, também acontece isso. Quantas vezes nós, homens públicos, temos que escolher, mas entre aquele que achamos ser ótimo, que deva ser ele, temos que optar por outro, porque a circunstância, porque a realidade, porque o dia-a-dia, porque a mobilização determinam isso. Isso faz parte da vida, faz parte da democracia. Saber perder, saber

que suas idéias não são sempre as vitoriosas faz parte da vida.

Perdi muito no MDB, queriam me levar para o PSDB, mas não saí; não saí para o PT quando fundaram; não saí para o PDT do Brizola; apanhei no MDB, não me davam bola, não me ouviam, não me respeitavam, não tomavam conhecimento da minha existência, mas democracia é isso, eu tinha que saber perder, eu tinha que estar dentro do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a já falou 40 minutos dos 20 minutos permitidos. A Presidência apela a V. Ex^a, Senador Pedro Simon, para apressar a conclusão do seu discurso.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, eu ousaria dizer que se V. Ex^a consultasse o Plenário ele diria: deixe S. Ex^a falar, depois deixe o Senador Antonio Carlos Magalhães falar pelo tempo que quiser.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Independentemente dessa sugestão de V. Ex^a, a Mesa o está deixando falar, mas apela a V. Ex^a que a deixe presidir os trabalhos e que colabore com ela, compreendendo minha dificuldade.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Há uma Bancada que vai reunir-se para escolher seu candidato à Presidência desta Casa, entre eles o Senador José Sarney, o Senador Jader Barbalho, nosso Presidente, ou outro nome. Não sei! A Bancada vai se reunir para decidir. Interferências na decisão da Bancada – como “tem de ser o Senador José Sarney”, “não pode ser o Fulano” – não é uma tradição. Falam sobre a biografia do candidato. Se eu for analisar biografia, ficarei com Cristo, na Bíblia, quando Ele disse para atirar a primeira pedra na adultera quem não tivesse pecado. Ninguém atirou a pedra! Ficou Ele e a adultera pega em flagrante. Atire a primeira pedra algum de nós que pode dizer que é o tal. Eu não atiro! Eu não atiro!

Sr. Presidente, nesta hora, estamos num processo normal: PMDB, PFL, PSDB, a tradição do andamento do processo, a Oposição, as Lideranças de Oposição. Talvez façamos uma transfiguração. Num dia, leio nos jornais que o candidato é o Senador José Sarney; no outro dia, leio que o candidato é o Senador José Eduardo Dutra; ontem, era o Senador José Fogaça; enfim, procura-se candidato. Não é por aí!

Presidente Antonio Carlos Magalhães, quero dizer a V. Ex^a que estou falando com o maior carinho e com o maior respeito, sem nenhum sentimento que não seja o de colaborar. Se pudesse lhe dar um con-

selho não sei se a notícia é verdadeira, diria: não suspenda o nosso jantar de fim de ano. Por que não vamos jantar na sua casa, para nos abraçar, para conversarmos? Tem sido excepcional a convivência de Natal na sua residência. Vamos suspender por causa disso? Até isso vamos tirar de nós? Não suspenda! Deixe que as coisas andem ao seu natural! Se é para o nosso Presidente Jader Barbalho perder, que perca na Bancada, no Plenário. V. Ex^a já fez a sua parte!

Se V. Ex^a morrer agora e chegar ao céu, pode ter mil pecados, acho que vai ser complicado, mas por esta parte não vão lhe acusar. Ali, V. Ex^a fez o que podia. O resto V. Ex^a terá que explicar eu também teria.

É o apelo que estou fazendo aqui. E faço isso, Sr. Presidente, do fundo do coração. Há pessoas já pensando: "Vai acontecer isso, vai acontecer aquilo, o Fulano vai estar armado, o Beltrano não vai estar armado".

Digo aqui: o Senador Antonio Carlos Magalhães fez o seu papel. O que tinha que fazer, fez. É a parte dele. Daqui por diante, cada um faça a sua parte.

Não podemos pinçar um caso. Por que, em 500 casos de corrupção, vou pinçar um, o de Jader? Por que não vou pinçar o Fulano, o Beltrano? Por que vou pinçar um e dizer que está acusado? A troco de quê?

Penso que o que nós podemos fazer aqui, e que é um gesto da mais alta credibilidade, um gesto à altura do Congresso Nacional, do Senado da República, agora que chegamos ao final do ano, ao final das nossas atividades, em que há o espírito de Natal e de final de milênio, é dizer: "O que está feito está feito". Vamos tocar o barço, que Deus escolha, e que nós procuremos a parte melhor acertar".

Sr. Presidente, posso conceder os apartes ou não?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Apelo a V. Ex^a e àqueles que desejam apartá-lo, do fundo do coração usando a expressão do Senador Pedro Simon, que se abstêm e se manifestem a esse respeito em outra oportunidade.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Do fundo do meu coração?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Do fundo do meu também, Senador Pedro Simon. Agradeço a compreensão de V. Ex^a e dos demais Colegas.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Lamento, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Pensei que fosse para ser breve o aparte, e eu cumpriria o apelo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a deixa a tribuna, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sim, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, que falará pela Liderança do PFL.

Comunico a V. Ex^a que a Mesa lhe assegura o mesmo tempo assegurado ao Senador Pedro Simon, que foi de 47 minutos no total.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA). Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) – Não o usarei, Sr. Presidente, acredito que não, porque estou na tribuna neste instante pela bondade da Senadora Heloisa Helena, que concordou que eu permutesse com ela a fim de responder, no caso, ao Senador Pedro Simon.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, recebi hoje o aviso do nobre Senador Pedro Simon de que S. Ex^a viria tratar do assunto Sudam. Entusiasmei-me com a tradição do Senador Pedro Simon de demolir Ministros, de defender a moralidade, de não poupar onde quer que se encontre a corrupção. Foi por isso que vim sentar-me na minha bancada, como Senador, para ouvir. Entretanto nunca vi – e aí peço desculpas a muitos do PMDB – perversidade igual à de colocar, hoje, o Senador Pedro Simon na tribuna. Evidentemente, S.Ex^a demonstrou os seus dotes de inteligência: falou 47 minutos, o Plenário ouviu atento, mas não disse nada que o Plenário desejasse ouvir, ou seja, os esclarecimentos de que não há corrupção na Sudam.

Agora quero dizer a V. Ex^a, Senador Pedro Simon, que nunca V. Ex^a foi tão contraditório. V. Ex^a começou atacando seu correligionário, Presidente do Conselho de Ética, quando disse: "E o que fez a Comissão de Ética? Mandou para o Procurador. É a mesma coisa que engavetar as denúncias." A Taquigrafia pode mostrar isso.

Logo a seguir, demonstrou-se admirado com o fato de a Procuradoria entender que deve aprofundar

dar-se nas denúncias, oferecidas nesta Casa, em relação à Sudam.

V. Ex^a não tentou defender, é verdade. Passou por cima dos indicados pelo Presidente do seu Partido – porque a Bancada do Amazonas disse que nunca indicou superintendentes da Sudam – que furtaram o Erário da maneira mais vergonhosa possível: o Sr. Tourinho e o Sr. Maurício Vasconcelos. O atual também não toma providências, levando em conta que lá foi posto pelo Sr. Maurício Vasconcelos, que, dentro do Ministério, comandava os esquemas criminosos da Sudam. Só um projeto alcançava a cifra de R\$1.384.000.000,00, um projeto só! Mas não parou aí.

V. Ex^a disse que o Ministério queria uma reformulação. Nós queremos uma reformulação na Sudam, mas não queremos esquecer, nem com a demissão de um funcionário, os furtos cometidos nesse organismo.

Queremos apurar dentro da tradição de correção do Senador Pedro Simon. O Senador Pedro Simon é quem deveria comandar esse processo, com a sua autoridade. Outros a têm tanto quanto ele, mas, na realidade, S. Ex^a se julga, desta tribuna, o demolidor dos corruptos. No caso da Sudam preferiu não demolir. Não deu uma palavra sequer sobre os casos apontados aqui. E ainda vou apontar mais hoje, Senador Pedro Simon.

Entretanto, V. Ex^a citou o caso em que houve o esclarecimento do Senador Ronaldo Cunha Lima, esse homem íntegro, decente, do seu partido, que honra o Senado Federal e a Paraíba. O Senador Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário da Casa, é o responsável pelas concorrências do Senado, tendo-as assumido com muita coragem. V. Ex^a disse que a Mesa deveria – ou deu a entender isso – utilizar o art. 74 e fazer uma sindicância. Esse foi o único ato de V. Ex^a em acusação velada ao Senador Antônio Carlos Magalhães. Digo, neste instante, que ainda hoje atenderei ao pedido de V. Ex^a e farei a sindicância dentro do art. 74.

Assim procedo e também acredito que todos devem proceder, sobretudo para que ninguém fique com a suspeita de mãos sujas. O nobre Senador Ney Suassuna fez referência às "mãos limpas", como uma contradição e, às vezes, um paradoxo. No momento, as mãos sujas avançaram na Sudam e enlamearam todo o processo.

Já que V. Ex^a me avisou que se pronunciaria, mostrarei outros escândalos da Sudam, para que também peça urgência na apuração, a fim de que se veja aqui quem pode falar ou não em moralidade administrativa.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, desde o último dia 19 de novembro, quando o Jornal *Folha de S. Paulo* noticiou, em matéria assinada pelo jornalista Josias de Souza, a existência de um escândalo na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, tenho ocupado a Tribuna desta Casa no intuito de alertar o Ministro da Integração Nacional, Senador Fernando Bezerra, e o Senado Federal, para a gravidade dos fatos envolvendo os administradores daquele órgão.

É verdade que o Ministro Fernando Bezerra, imediatamente determinou providências para o esclarecimento das diversas questões apontadas, como liberações indevidas e superfaturamentos praticados em prejuízo do País. Como também é verdade que alguns suspeitos foram afastados dos cargos que ocupavam na estrutura do Ministério. Mas, os escândalos vão além.

Hoje pela manhã, ao ler os jornais, deparei-me com declarações do Sr. Procurador-Geral da República em matéria intitulada "*Brindeiro vai pedir a ministério reforço policial nas investigações*". O Procurador-Geral reconhece a extensão do problema, atribuindo a responsabilidade pelo seu esclarecimento também ao Ministério da Justiça. Mas, acima de tudo, no que nos diz respeito, conclama o Senado a assumir a parte que lhe incumbe no combate aos desvios de recursos da Sudam.

Sr. Presidente, não tenho me calado. E não tenho estado só. Outros Senadores, como os representantes do Amazonas Bernardo Cabral e Jefferson Péres, também têm demonstrado, desta tribuna, indignação e preocupação com os destinos daquele órgão público criado para fomentar o desenvolvimento da região Amazônica e que, hoje, se encontra totalmente desvirtuado de seu papel social.

Após o início de uma ciranda de indicações "entre amigos" para a ocupação dos seus principais cargos, as distorções têm sido violentas nas formas e critérios de liberações de recursos, e este é o motivo de meu pronunciamento.

Não me surpreende o Ministério Público estar congestionado de denúncias, elas não param de chegar, são diárias, os senhores vão ver, logo mais, que todas apresentam estreita vinculação entre os administradores, todos seguindo os mesmos critérios políticos de ocupação – já por demais conhecidos – e o mesmo objetivo: enriquecimento ilícito e desvio do erário, todos eles lesivos.

A partir do Sr. José Arthur Guedes Tourinho, todas as indicações têm sido da mesma origem, ou

seja, do Senador Jader Barbalho. Desde 1998, a Sudam tem estado sob o mesmo comando e nas mesmas mãos.

Em 1999, a imprensa já denunciava os escândalos na Sudam, muito antes de se falar de sucessão no Senado Federal, apontando-os como motivo de crise entre o Governo Federal e o "padrinho" da diretoria ali implantada. Nada que caracterizasse, como agora pretendem alguns, uma desavença política instalada no Senado Federal. Refiro-me, entre outras, às matérias veiculadas pela Revista Época nos dias 9 e 16 de agosto do ano passado.

Na ocasião, ainda segundo a revista, o Senador Jader Barbalho, que fizera a indicação, se opôs a promover a substituição reclamada. Depois, em virtude da contundência dos fatos divulgados, viu-se obrigado a ceder, sob a condição de indicar o sucessor de Tourinho, que foi o seu amigo Maurício Vasconcelos.

No caso, a emenda foi pior que o soneto. Maurício Vasconcelos, depois de um curto período na Sudam, sem alterar-lhe a estrutura, passou a ocupar a Secretaria Executiva do Ministério de Integração Regional, deixando em seu lugar outro amigo, Hugo de Almeida, que também nada mudou. Apesar das algumas trocas de posições foram procedidas, mantendo-se a "malha" condutora das operações, senão, vejamos.

Até a implantação da sindicância instalada por determinação do Ministro, o Sr. Honorato Luís Lima Cosenza Nogueira ocupava o cargo de Diretor do DAE. O Sr. Madson Antonio Brandão da Costa – guardem este nome – porque V. Ex^{as}s o verão também nas malhas da Justiça – e Ana Cristina Costa de Souza, da mesma forma, ali se encontravam, respectivamente, como Diretor Administrativo e Diretora do DAC.

A Sr^a. Karina, atual chefe de Gabinete do Superintendente da Sudam, é ex-secretária do Conselho Deliberativo.

O ex-Procurador-Geral da Sudam, Sr. Claudio-nor, é atualmente sócio do Sr. José Ricardo Rezeck na empresa de assessoria e projetos SCALA, com livre trânsito na liberação de recursos da Superintendência. Um exemplo de sua atuação é a liberação do projeto do Frigorífico Arinos, recheado de irregularidades.

A coisa é tão complexa e gritante que, mesmo agora, após a determinação ministerial de afastamento, o controle continua com os antigos titulares. Tudo é a mesma coisa, mesmo com o inquérito que está sendo procedido. O Sr. Madson Antonio Brandão da Cos-

ta indicou para sua substituição sua antiga assessora, Sr^a Márcia Léa de Oliveira Dopazo, que, por sua vez, manteve como sua assistente a esposa do Sr. Madson, a Sr^a Valéria. É inacreditável o que digo, mas é a pura verdade.

E o poder do Sr. Madson – esse Madson é terrível – vai além. Seu sogro apareceria como procurador de várias empresas em projetos submetidos à Sudam. Há denúncias também, de que o sogro seria o encarregado da gerência dos negócios do genro, como mais um "laranja". São mais de vinte laranjas.

Em relação ao Sr. Honorato, ex-Diretor Administrativo, as denúncias são de que seu patrimônio seria gerido por seu irmão, que estaria encarregado de proceder à coleta de todos os recursos arrecadados em seu favor.

Vejam, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, as denúncias que me chegaram hoje, e que trago ao conhecimento deste Plenário – somente as denúncias de hoje –, ultrapassam a astronômica cifra de 200 milhões de reais! Esse é um dos maiores escândalos da América do Sul e talvez do mundo, se formos somar os bilhões em relação à Sudam e seus patrocinadores.

Vejam, Sr. Presidente, S^{es}s. e Srs. Senadores, quanta coincidência:

São 35 empresas beneficiadas pelo complacente art. 5º da Lei nº 8.167/91, com projetos nunca superiores a 6 milhões de reais – nem todos os senhores conhecem esse artigo, mas ele é aquele que permite o empresário não usar um tostão seu e incumbe à viúva pagar tudo. Esse é o principal ponto de apoio dos ladrões dessa Sudam.

Todos os projetos são superfaturados, com problemas graves para a comprovação de contrapartida junto à Sudam. Documentação forjada escandalosamente. Compra de caminhões que nunca existiram. Diz-se onde é a fábrica, vai o agente fiscal, e não encontra a fábrica. Não existem os caminhões. Só nas faturas.

As empresas foram criadas, vejam a data, entre outubro de 1998 e maio de 1999, por um mesmo grupo de escritórios de projetos constituídos pela Ame Assessoria, pela Contaplan e pela Préstimos. E, em sua maioria, os sócios são pessoas de origem muito humilde, que apenas emprestam o nome sem saber a destinação dos recursos.

A coisa mais simples, Senador Pedro Simon, seria chamar aqui, dentro de cinco dias, os Procuradores, prestar-lhes uma colaboração, como estou fazendo agora com a denúncia, sobre os atos desses diretores. V. Ex^a ficaria abismado. São pedreiros, mo-

toristas, pessoas que nunca tiveram recursos, mas que se apresentam como pessoas ricas para apenas facilitar o furto de seus protetores.

Abrir uma sindicância, como a determinada pelo Ministro Fernando Bezerra foi a primeira providência. E é importante que se registre a presteza com que S. Ex^a agiu na busca de esclarecimentos às denúncias apresentadas.

Mas, da forma como foram feitas as substituições dentro da Sudam, dificilmente qualquer investigação ali instalada poderá chegar a bom termo. As informações fidedignas, que possa trazer ao Senado, se necessário, são de que, mesmo após a instalação de uma comissão de sindicância, todos os suspeitos continuam freqüentando assiduamente as dependências da Sudam, participando de reuniões oficiais e de decisões do próprio órgão.

A extensão do problema é de tal magnitude, que obriga o envolvimento dos três Poderes da República. O Poder Judiciário há de estar acompanhando os movimentos do Ministério Público Federal para a determinação das providências cabíveis em seu âmbito. O Poder Executivo, além da atenção do Ministério da Integração Regional, precisa também atender aos apelos do Procurador-Geral da República e colocar a Polícia para pegar os ladrões. Para isso existe a Policia Federal.

Srs. Senadores, repito, são acusações muito sérias, que precisam ser investigadas, averiguadas. Temos que convir, após o conhecimento dos fatos aqui apontados, com indicação de nomes de pessoas e empresas, sigilos bancários devem ser quebrados. Informações devem ser cruzadas para o alcance da verdade.

Reitero, o Senado Federal tem que estar atento. O Conselho de Ética já dispõe de farta documentação e precisa iniciar, o quanto antes, sua análise.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, repito que são acusações muito sérias que precisam ser investigadas imediatamente. Temos que convir que, após o conhecimento desses fatos aqui apontados e, depois da fala do Senador Pedro Simon, o Senado não pode ficar indiferente. O Sr. Pedro Simon gosta, e com razão, de CPI. Pode pedir qualquer CPI, se julgar que preciso, ou que algum amigo meu está envolvido, assinarei em segundo lugar.

Agora, vamos fazer uma CPI da Sudam, ou vamos dar prestígio à CPI que o Deputado do PT, Dr.

Babá, fez na Câmara dos Deputados. Porque, aí, tudo vai ficar esclarecido, nada vai ficar oculto. É indispensável que isso seja feito.

Tenho aqui – mas não posso abusar da boa vontade da Senadora Heloísa Helena, que foi tão gentil comigo – todos os casos, que não vou ler, mas encaminho à Mesa solicitando a transcrição de todos, e ainda dizer, aqui, ao nobre Senador Pedro Simon: Tenho sido atacado, sim. A minha família, minha filha e até o meu filho, dizem eles que vão atacá-la na revista **IstoÉ!** Mas não ficarei insensível, contratarei um advogado para processar quem mente a respeito de minha família.

Aqui estão as acusações de todas as revistas ao Senador Jader Barbalho. Não se sabe de um advogado que tenha sido contratado para dizer que é mentira o que a **Veja**, a **Época** e todas as revistas e jornais têm publicado a seu respeito. Não é a sucessão no Senado, mas, talvez, o nome do Senado em jogo.. Nem mostrarei, para que não seja um afronta, que o candidato à Presidente desta Casa está em **outdoors** nas ruas de São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília, como uma pessoa que não tem a dignidade necessária para o exercício da função. Está aqui, mas não vou mostrar. Se o Senador Pedro Simon quiser, mostrarei pessoalmente a S. Ex^a. Ia rasgar, mas vou guardar. Estamos diante de fatos significativos. Trata-se da defesa da moralidade por inteiro, ou a metade da moralidade.

O Senador Pedro Simon não é homem de metades. S. Ex^a defende a moralidade por inteiro. Sei o quanto está sofrendo por ter vindo a esta tribuna, ainda mais agora com o discurso que estou fazendo.

Em síntese, faço a V. Ex^ss, ao Conselho de Ética, a quem quiser, o desafio de examinar nossas vidas. Aquele que não tiver uma vida decente, que renuncie ao seu mandato. Comprometo-me no sentido de que, se aparecer algo sério a meu respeito, algo verdadeiro, não quero ser Senador. O povo da minha terra me conhece, calúnias existem, mas verdades inofismáveis, essas, não existem, dos meu acusadores.

Neste instante, eu estou apresentando verdades, que precisam ser apuradas para a grandeza do Senado e, sobretudo, para o bom nome das instituições políticas brasileiras.

Muito obrigado, Sr^a Senadora Heloísa Helena. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTONIO CARLOS
 MAGALHÃES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

Relação de empresas que, reunidas, teriam sido beneficiadas pela SUDAM com R\$ 200,7 milhões e que mostram flagrantes indícios de irregularidades, entre eles:

- São todos projetos beneficiados pelos artigo quinto da Lei 8167/91;
- São projetos nunca superiores a R\$ 6 milhões (teto para aprovação rápida);
- Projetos superfaturados;
- Projetos com problemas graves de comprovação da contrapartida por parte das empresas e sócios;
- Problemas para localização do empreendimento;
- Declarações de renda fictícias;
- Notas fiscais fraudulentas
- Empresas criadas entre outubro de 1998 e maio de 1999, por um mesmo grupo de escritórios de projetos. Algumas apresentam numeração do CNPJ quase seqüencial sucessiva;
- Na grande maioria, seus sócios são pessoas de origem muito humilde, que apenas emprestam nome e documentos, e que não sabem a destinação dos recursos, pois passam procurações aos tais escritórios (AME, CONTAPLAN, PRÉSTIMOS) ou mesmo pessoas físicas.

Agroflorestal Industrial Acarai Ltda	<ul style="list-style-type: none"> • Beneficiou-se com R\$ 5,905 milhões • CNPJ 03.030.120/0001-20
Agroindústria Novo Horizonte Ltda	Beneficiou-se com R\$ 5,885 milhões
Agroindústria Terranorte Ltda	<ul style="list-style-type: none"> • Beneficiou-se com R\$ 6 milhões • Fundada em 12/2/98 • CNPJ 02.559.544/0001-13 • Aparece em pauta de reunião do Conselho Deliberativo da SUDAM (Condel), 268º reunião: pareceres DAP/DAI 291/99 e DEJ/PG 790/99 – liberação de recursos
Agroindústria Turmalina	<ul style="list-style-type: none"> • Beneficiou-se com R\$ 5,95 milhões • Fundada em 26/5/93 • CNPJ 83.381.749/0001-53 • Aparece em pauta de reunião do Conselho Deliberativo da SUDAM (Condel), 269º reunião: pareceres DAP/DAI 315/99 e DEJ/PG 83/99 – liberação de recursos
Agroindustrial Brasil Ltda	Beneficiou-se com R\$ 4,475 milhões

Agroindustrial Cristal Ltda	<ul style="list-style-type: none"> • Beneficiou-se com R\$ 5,9 milhões • Fundada em 29/10/98 • CNPJ 02.826.924/0001-77 • Aparece em pauta de reunião do Conselho Deliberativo da SUDAM (Condel), 268º reunião: pareceres DAP/DAI 337/99 e DEJ/PG 85/99 – liberação de recursos
Agroindustrial Guará Ltda	<ul style="list-style-type: none"> • Beneficiou-se com R\$ 5,95 milhões • CNPJ 03.011.216/0001-40
Agroindustrial Mamorana Ltda	<ul style="list-style-type: none"> • Beneficiou-se com R\$ 4,58 milhões • CNPJ 03.128.895/0001-32 • Aparece em pauta de reunião do Conselho Deliberativo da SUDAM (Condel), 268º reunião: pareceres DAP/DAI 366/99 e DEJ/PG 108/99 – liberação de recursos
Agroindustrial Mundo Novo	<ul style="list-style-type: none"> • Beneficiou-se com R\$ 5,808 milhões • Fundada em 28/1/99 • CNPJ 03.025.782/0001-01 • Aparece em pauta de reunião do Conselho Deliberativo da SUDAM (Condel), 268º reunião: pareceres DAP/DAI 292/99 e DEJ/PG 74/99 – liberação de recursos
Agroindustrial Nossa Senhora de Fátima S/A	<ul style="list-style-type: none"> • Beneficiou-se com R\$ 5,43 milhões • Fundada em 18/12/1998 • CNPJ 02.906.425/0001-90 • Aparece em pauta de reunião do Conselho Deliberativo da SUDAM (Condel), 267º reunião: pareceres DAP/DAI 170/99 e DEJ/PG 41/99 – liberação de recursos • Aparece em pauta de reunião do Conselho Deliberativo da SUDAM (Condel), 270º reunião: parecer DAP/DAI 156/00 – troca de controle acionário • Possui vários cheques sem fundos no Banco da Amazônia (agência Altamira)
Agroindustrial Tramandaí	<ul style="list-style-type: none"> • Beneficiou-se com R\$ 5,97 milhões • Aparece em pauta de reunião do Conselho Deliberativo da SUDAM (Condel), 267º reunião: pareceres DAP/DAI 172/99 e DEJ/PG 40/99 – liberação de recursos
Agroindustrial Vale do Iriri	<ul style="list-style-type: none"> • Beneficiou-se com R\$ 5,09 milhões • Fundada em 11/2/99 • CNPJ 03.007.180/0001-21

Agroindustrial Vale Dourado da Amazônia	<ul style="list-style-type: none"> • Beneficiou-se com R\$ 5,882 milhões • Fundada em 30/09/95 • CNPJ 00.851.621/0001-89 • Aparece em pauta de reunião do Conselho Deliberativo da SUDAM (Condel), 268º reunião: pareceres DAP/DAI 366/99 e DEJ/PG 108/99 – liberação de recursos
Agropecuária Água Branca	Beneficiou-se com R\$ 5,225 milhões
Agropecuária Rio Novo de Altamira Ltda	Beneficiou-se com R\$ 4,907 milhões
Agropecuária Virtuosa Ltda	Beneficiou-se com R\$ 6 milhões
Cipesa Indústria de Pesca de Pargo Ltda	Beneficiou-se com R\$ 5,907 milhões
Damazon Agroindústria da Amazônia S/A	<ul style="list-style-type: none"> • Beneficiou-se com R\$ 5,257 milhões • Fundada em 15/2/1999 • CNPJ 03.025.123/0001-75 • Aparece em pauta de reunião do Conselho Deliberativo da SUDAM (Condel), 268º reunião: pareceres DAP/DAI 299/99 e DEJ/PG 82/99 – liberação de recursos • Possui cheques sem fundos do Basa (agência de Altamira)
Diana Agroindustrial Ltda	Beneficiou-se com R\$ 5,92 milhões
Frango Líder S/A	<ul style="list-style-type: none"> • Beneficiou-se com R\$ 4,78 milhões • CNPJ 03.087.594/0001-08 • Pelo CNPJ, verifica-se que a empresa foi criada simultaneamente com a Refrigerantes Xul)
Frigorífico Vale do Arinos	Beneficiou-se com R\$ 5,885 milhões
Frupasa Agrofruticultura do Pará Ltda	Beneficiou-se com R\$ 5,123 milhões
Granja Frangão Ltda	Beneficiou-se com R\$ 5,595 milhões
Indústria de Café Ouro Preto Ltda	<ul style="list-style-type: none"> • Beneficiou-se com R\$ 5,116 milhões • CNPJ 04.049.481/0001-18 • Aparece em pauta de reunião do Conselho Deliberativo da SUDAM (Condel), 268º reunião: pareceres DAP/DAI 216/99 e DEJ/PG 124/99 – liberação dos recursos
Jahyr Seixas Gonçalves Agroindustrial Ltda	Beneficiou-se com R\$ 5,76 milhões
Lorenzo Artefatos de Madeira Ltda	Beneficiou-se com R\$ 5,86 milhões
Palmatex S/A Indústria Textil	Beneficiou-se com R\$ 6 milhões
Paraíso Agroindustrial de Alimentos Ltda	<ul style="list-style-type: none"> • Beneficiou-se com R\$ 4,124 milhões • Fundada em 2/7/1998

	<ul style="list-style-type: none"> • CNPJ 02.758.002/0001-70
Pedra Grande Ltda	Beneficiou-se com R\$ 5,5 milhões
Propamar da Amazônia Ltda	<ul style="list-style-type: none"> • Beneficiou-se com R\$ 5,42 milhões • Fundada em 2/2/1999 • CNPJ 03.014.281/0001-63 • Aparece em pauta de reunião do Conselho Deliberativo da SUDAM (Conselho), 268º reunião: pareceres DAP/DAI 287/99 e DEJ/PG 77/99 – liberação dos recursos.
Propanorte Agroindústria e Empreendimentos da Amazônia S/A	<ul style="list-style-type: none"> • Beneficiou-se com R\$ 5,257 milhões • Fundada em 15/2/1999 • CNPJ 03.025.123/0001-75
Refrigerantes Xuí	<ul style="list-style-type: none"> • Beneficiou-se com R\$ 5,355 milhões • CNPJ 03.087.597/0001-41 • Pelo CNPJ, verifica-se que a empresa foi criada simultaneamente com a Frango Líder S/A) • Aparece em pauta de reunião do Conselho Deliberativo da SUDAM (Conselho), 268º reunião: pareceres DAP/DAI 367/99 e DEJ/PG 78/99 – liberação de recursos no valor de R\$ 5,3 milhões.
Rio Anapu Agroindustrial S/A	<ul style="list-style-type: none"> • Beneficiou-se com R\$ 5,81 milhões • CNPJ 03.005.110/0001-34 • Aparece em pauta de reunião do Conselho Deliberativo da SUDAM (Conselho), 268º reunião: pareceres DAP/DAI 240/99 e DEJ/PG 32/99 – liberação dos recursos • Aparece em pauta de reunião do Conselho Deliberativo da SUDAM (Conselho), 269º reunião: pareceres DAP/DAI 395/99 e DEJ/PG 148/99 – liberação de recursos
Tamburi Empreendimento de Turismo e Hotelaria Ltda	Beneficiou-se com R\$ 5,5 milhões
Tunasa – Tunídeos da Amazônia S/A	<ul style="list-style-type: none"> • Beneficiou-se com R\$ 5,8 milhões • Fundada em 2/7/1998 • CNPJ 03.022.078/0001-03 • Possui cheques sem fundo no Banco do Brasil e títulos protestados no Pará

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra pela ordem V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, por cessão da Senadora Heloísa Helena.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Presidente do Conselho de Ética, aqui citado, gostaria de prestar alguns esclarecimentos à Casa.

Antes, porém, Sr. Presidente, Srs. Senadores, digo que, como Presidente do Conselho de Ética e tendo presidido a Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou irregularidades do Poder Judiciário, prefiro proceder com toda a discrição. Cada um tem a sua maneira; a minha é esta e dela não vou me afastar.

Todavia, em havendo necessidade de esclarecimentos, como Presidente do Conselho Ética, o qual vem sendo citado, via de regra, pela imprensa, como o foi igualmente aqui nos discursos do Senador Pedro Simon, de uma forma, e Antonio Carlos Magalhães, de outra forma, quero dizer que os documentos que aquele Conselho recebeu, quando da batalha que nesta Casa travam os Srs. Senadores Jader Barbalho e Antonio Carlos Magalhães, foram enviados ao Ministério Público, não por decisão do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que está sendo constantemente citado, mas por decisão unânime do citado Conselho.

Antes que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar tomasse essa decisão – o Senador Roberto Freire que me permita, S. Ex^a foi autor de um requerimento e – não sei se foi em razão desse requerimento – parece-me que a Mesa também enviou essa documentação ao Ministério Público. Portanto, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar procedeu e eu, como seu Presidente, procedi de acordo com a deliberação do Plenário do Conselho. O Conselho Ética não agiu por minha vontade como Presidente. Eu cumprí determinação do Conselho de Ética, que tenho a honra de presidir.

Sr. Presidente, no momento, são esses os esclarecimentos que eu gostaria de prestar.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, apenas para informar que a Comissão de Assuntos Econômicos se reunirá a seguir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa deseja complementar a fala do Presidente Antonio Carlos Magalhães ao encerrar seu pronunciamento,

esclarecendo a S. Ex^a que o pedido de transcrição a que se referiu em seu discurso será atendido na forma do Regimento.

Tem a palavra, pela ordem, a Senadora Heloísa Helena.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou dispor de vinte minutos, porque haverá reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do qual sou relatora do caso de um Senador. É evidente que, se assim não fosse, eu iria recorrer à concessão feita aos dois outros Senadores e igualmente teria o tempo que os dois usaram.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não tenha dúvida, Excelência, de que a Mesa faria isso com todo prazer.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, sinto-me na obrigação de esclarecer à opinião pública que nós do Partido dos Trabalhadores, o PDT, o PSB e o PPS temos acompanhado esse debate que tem sido travado por duas personalidades da base governista e não estamos fugindo do debate da ética. Não aceitamos, embora não estejamos fora de nenhum instrumento regimental para aprofundar investigações – Comissão Parlamentar de Inquérito, Conselho de Ética, Comissão de Fiscalização, qualquer requerimento que seja apresentado por qualquer Senador – nós do Bloco da Oposição estaremos fazendo isso também, porque o Bloco da Oposição em nenhum momento se furtou a fazer o debate da ética, não está entrando nessa disputa desqualificada e despoliticizada, porque os quatro partidos da Oposição e certamente outros Parlamentares, mesmo que não estejam nesses quatro partidos, não aceitam que o debate da ética seja feito como se fosse um código moral ou particular que berra ou silencia quando convém, que é o que está sendo feito agora. Esse debate não é novo, foi abafado por esta Casa, não por vontade da Oposição, mas pela vontade da maioria, inclusive das duas Bancadas dos dois Senadores, que abafaram o debate. Portanto, temos de justificar perante a opinião pública por que queremos o debate da ética e o aprofundamento de qualquer investigação que esteja colocada nesta Casa. Entretanto, voltarmos a afirmar que o debate da ética não é um código moral e particular que berra e silencia quando convém, numa disputa, como é o caso específico, pela Mesa.

Já que hoje muitos falaram em ética e em combate à impunidade, solicitamos à Mesa que convoque sessão extraordinária no sentido de, cumprindo o que estabelece a Constituição Federal e o Regimento Interno da Casa, enquadrar o Ministro Pedro Malan em crime de responsabilidade. Apresentamos um requerimento, o Ministro Malan usou aquela mesma justificativa ridícula e medíocre, conforme decisão apresentada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, há três anos, e depois pelo Senador Bernardo Cabral, na CCJC, não é interpretação de texto constitucional. Ele não pode decidir sobre normas regimentais, porque para o Supremo Tribunal Federal, tudo já está decidido. Portanto, queremos que a Mesa faça a análise do enquadramento do Ministro Pedro Malan em crime de responsabilidade.

Outro caso de fundamental importância e que trata da ética e do combate à impunidade é o do Eduardo Jorge. Onde está a Comissão de Fiscalização e Controle? A Comissão de Fiscalização que sumiu? A Comissão de Fiscalização que tem requerimentos e mais requerimentos morando, porque convém à maioria da Casa, que articula o discurso da ética quando convém?

Vamos discutir o caso Eduardo Jorge! Vamos reunir o Conselho de Fiscalização e Controle! Vamos explicar à opinião pública os crimes contra a administração, tráfico de influência, exploração de prestígio, intermediação de interesses privados! Vamos discutir isso na Comissão de Fiscalização e Controle, porque a Comissão de Fiscalização e Controle e o Conselho de Ética, a partir de amanhã, como são instâncias regimentais da Casa, devem começar a aprofundar as investigações que estão sendo o tempo todo ou silenciadas, ou gritadas, conforme convém.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Heloísa Helena, primeiro gostaria de transmitir o quanto importante está sendo esse debate sobre os destinos do Senado Federal. Nós da Oposição sempre propusemos que, quando da eleição do Presidente e dos componentes da Mesa, pudesse haver um debate prévio. Quando o Senador Lauro Campos se apresentou como candidato, os Senadores Pedro Simon, Iris Rezende e Antonio Carlos Magalhães também se apresentaram como candidatos, nós da Oposição estávamos sugerindo que pudéssemos ter a oportunidade de um debate prévio entre os possíveis

candidatos e os Senadores. Eu gostaria de, no espírito do que V. Ex^a está dizendo, propor que organizemos isso. Que, antes do dia da eleição, possa o Senado ter algumas reuniões quem sabe dois ou três dias antes ou na véspera para que, pelo menos, possam os candidatos dizer o que querem; como fortalecer o Senado, como fazer desta instituição algo que o povo espera, como proceder para que façamos bem o que a Constituição determina ao Senado, em suas tarefas de legislar, fiscalizar e representar o povo. V. Ex^a agora aborda um caso da maior relevância. Transmitem ao Presidente Antonio Carlos Magalhães que aqui está conferida a oportunidade de ser fortalecido o Senado pela Mesa; inclusive como membro da Mesa, lembro que V. Ex^a nos consultou sobre exatamente os requerimentos de informação sobre o caso Eduardo Jorge Caldas Pereira, e gostaríamos que isso tivesse enviado oportunamente ao Ministro Pedro Malan. O nosso entendimento era o de que o Ministro respondesse corretamente, dando as informações para que o Senado pudesse fazer a averiguação necessária. Tendo o Ministro interpretado que ele não nos pode responder, de duas uma: ou a Mesa e o Presidente Antonio Carlos Magalhães esclarecem ao Ministro que já temos a interpretação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de que ele tem de responder sim, ou, alternativamente, se ainda ficar pendente isso, cabe ao Presidente do Senado colocar o requerimento para ser aprovado pelo Plenário do Senado. Já que o Ministro Pedro Malan quer somente responder, se houver a votação, seja por uma CPI ou pelo plenário do Senado, então, que tenhamos, sim, a aprovação pelo Plenário do Senado dos referidos requerimentos. É essa, Senador Antonio Carlos Magalhães, a sugestão que apóio, aquela aqui colocada pela Senadora Heloísa Helena. Aqui está um exemplo de como fortalecer a Instituição Senado Federal. Nesse caso, eu digo, Senador Antonio Carlos Magalhães, que avalio que, se V. Ex.^a assim proceder, estará fortalecendo a Instituição que preside. Muito obrigado.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Permite V. Ex.^a um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte a V. Ex.^a, Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Nobre Senadora, V. Ex.^a representou perfeitamente o ponto de vista dos Senadores da Oposição, quando disse que em momento algum fugimos ao debate que diga respeito ao comportamento ético de quem quer que seja, inclusive de Senadores, de Colegas desta Casa.

Hoje, um artigo do Jornalista Villas Boas Corrêa sustenta a tese de que está na hora de o Legislativo fazer a CPI do Legislativo. Acho que depois dos pronunciamentos dos Senadores Pedro Simon e Antonio Carlos Magalhães, de hoje, o Senado não pode mais fugir à responsabilidade da investigação. Não pode. O pronunciamento do Senador Pedro Simon incorporou um argumento com o qual não concordo. Acredito que tenha sido a tensão da responsabilidade que lhe coube, na tribuna, que tenha levado S. Ex^a, um Parlamentar que tem a admiração de nós todos e com quem tenho uma amizade antiqüíssima, a usar o argumento: "quem não tem o pecado da corrupção que atire a primeira pedra". É aquele argumento do Senador de Rondônia, no caso do ex-Senador Luiz Estevão, contra o qual protestamos com a maior veemência. Não o aceitamos. O Senado não pode agora, depois de tudo o que escutou, dizer: "Não, deixa que o Ministério Público, que o Judiciário apure". Agora, não dá. Nós, da Oposição, não fugimos e não fugiremos, em nenhum momento, do debate da ética e não vamos aceitar a imputação de que não estamos entrando no debate porque cada um tem seu "rabo preto". Não! Isso não é verdade! Depois da tarde de hoje, não vamos poder fugir. O Conselho de Ética, o Senado como Instituição, não poderá fugir mais da apuração, da investigação das acusações aqui trazidas. Era isso o que eu queria dizer.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Permite V. Ex.^a um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Roberto Saturnino. Começarei a conceder os apartes. O Senador Jader Barbalho já disse que vai usar da palavra também. Não sou boazinha com ninguém, mas como troquei de lugar para dar oportunidade ao Senador Antonio Carlos Magalhães, espero que seja rápido para possibilitar ao Senador Jader Barbalho falar.

Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Hugo-Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Nobre Senadora Heloísa Helena, evidentemente, não respondo pelo Governo nem pelos outros Partidos. Mas sinto-me na obrigação de responder pelo meu Partido – Partido também de sustentação da base governista – e exercer a função subsidiária de Líder do Governo. V. Ex.^a tem razão quando se queixa do Ministro Pedro Malan, mas tenho certeza, em contrapartida, de que o Ministro, um homem aberto, um democrata, que tem ido a todos os quadrantes do Brasil debater os problemas da nossa economia, não se furtará de prestar os

esclarecimentos que, até o momento, por alguma razão, não pôde fazer. É só uma observação. Quanto ao meu Partido em si, gostaria de dizer que, no caso do Dr. Eduardo Jorge, ex-Ministro, foi um Senador do meu Partido, justamente o Senador Carlos Patrocínio, 2º Secretário da Mesa, o Relator por ocasião do recesso Parlamentar, quando foi requerida a Comissão para que ele fosse ouvido. Sendo S. Ex^a Membro da Mesa, a Mesa decidiu, por sua sugestão, encaminhar àquela Subcomissão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que foi criada e instalada e funcionou com a participação dos Partidos com assento nesta Casa. Em momento algum, o meu Partido – e por isso digo que não estou colocando a carapuça – esvaziou a Comissão ou retirou os Membros da Comissão. O PFL, no fim, viu-se na condição de minoria, obrigado, evidentemente – sem poder fazer funcionar a Comissão –, avê-la extinta. Porém, jamais suspendemos a Comissão. E continuaremos abertos para qualquer outro tipo de debate em torno desse ou de quaisquer outros assuntos.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Concede-me V. Ex.^a um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ouço V. Ex.^a, com prazer.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senadora Heloísa Helena, tenho o costume de ouvir V. Ex^a, que hoje, mais do que nunca, foi feliz nas suas declarações. Sinto-me absolutamente representado por suas palavras com relação a esse questionamento. É questão da intriga da base do Governo. Eu disse isso em outra ocasião, quando dos dois grandes discursos dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho. No fundo, tudo isso é bom para a sociedade brasileira. Tudo isso, no fundo, leva a sociedade brasileira a ter consciência do que é, de fato, a sua representação política. Esse conflito – e ressalte-se: um conflito que vem da base do Governo, da sustentação do Governo – significa uma disputa entre Partidos que apóiam a política do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Não fugimos ao debate da ética, mas estamos, de certa forma, a cavaleiro com relação a esse processo de disputa. A base do Governo realmente cala quando lhe é conveniente, e a disputa está levando à denúncia e ao confronto entre Membros da base do Governo. Desejamos que tudo seja apurado, porque isso é bom para a sociedade brasileira. A briga é útil e é saudável, pois faz com que a opinião pública tome conhecimento da realidade. Quanto àqueles que se acusam e que fazem acusações e no que tange à briga entre o PFL e o PMDB – que fazem

parte da base de sustentação da política do Presidente Fernando Henrique Cardoso – espero que se apurem os fatos. Afinal, eles estão no Governo e podem tudo. O povo brasileiro deve tomar conhecimento dos atos errados cometidos no Governo, por quem o administra, porque quem está nos Ministérios é o PMDB, o PFL e o PSDB. Espero que tudo seja devidamente apurado, que eles sejam convincentes e façam o Presidente Fernando Henrique Cardoso agir. Se ele não o fizer, ficará claro que está sendo conveniente com as acusações, por lhe ser conveniente, por precisar dessa maioria e por trocar favores e benefícios por votos no Parlamento. Desse modo, estamos querendo que as apurações se dêem, mas quero dizer que, em nosso entendimento, toda essa divergência é ótima para o povo, principalmente para o povo mais pobre deste País, que a cada dia, com isso, se conscientiza mais de quem é de fato a representação política que ele tem no Congresso Nacional e no Poder Executivo brasileiro.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço a V. Ex.^a o aparte.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Concede-me V. Ex.^a um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pois não, Excelência.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senadora Heloísa Helena, quero, na verdade, reafirmar o seu pensamento, fazer das suas palavras as minhas, quando coloca essa força ética que move os Partidos de Oposição que atuam dentro do Senado Federal e a grande responsabilidade desses Partidos com esse termo, que é parte fundamental da nossa vida. São Partidos que tentam construir um Brasil diferente. Comungo absolutamente com tudo o que disse o Senador Roberto Saturnino. Pode ter sido má interpretação nossa, mas jamais podemos aceitar a tese de "quem não tiver, que jogue a primeira pedra". Também não posso aceitar esta interpretação que ficou no ar, talvez por uma expressão que não foi a que o Senador Pedro Simon quis colocar e que já foi fruto de um debate dentro de um processo de cassação do Senador Luiz Estevão: a de que, nesse momento de debate no Senado Federal, se queira nivelar por baixo, ao se dizer que se trata apenas de mais uma denúncia de corrupção que está tendo uma força política. Não. Existe uma denúncia do Senador Antonio Carlos Magalhães, oriunda de um jornalista da Folha de S. Paulo, Josias de Souza, que não é partidário, em meu entendimento. Tal denúncia envolve bilhões, e o Senador Jader Barbalho, seguramente, cumpre o seu pa-

pel constitucional de buscar esclarecer e pedir apuração disso. Eu não tenho a menor dúvida de que este caminho vai-se instalar aqui. Agora, não podemos aceitar é que o perfil de todo político brasileiro seja o de ladrão. Não podemos aceitar isso, sob pena de termos de defender que não haja mais eleição e que não se indique mais representante público. É importante na eleição da Mesa que o Presidente da Casa esteja investigado, tenha a sua vida colocada a limpo, como é importante que o atual Presidente coloque a sua vida a limpo como tem agido assim. Não posso entender que se nivele por baixo esse tipo de acusação – e V. Ex.^a coloca muito bem: é uma briga da base de sustentação do Governo. Isto é uma parte, ou seja, é uma briga de interesse político na condução do Congresso Nacional, mas existe um componente ético que não podemos, em nenhum momento, nos afastar dele.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra para um aparte que está solicitando.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senadora Heloísa Helena, considero-me plenamente contemplado com o pronunciamento de V. Ex.^a, mas apenas considerando o aviso que foi dado no plenário, no mínimo descortês, pelo Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, na medida em que não foi feito o mesmo antes dos discursos dos Senadores Pedro Simon e Antonio Carlos Magalhães. Mas quero tranquilizar os membros da Comissão de Assuntos Econômicos que a reunião não se vai dar agora porque o Senador Jader Barbalho usará da palavra. Muito obrigado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex.^a e, mais uma vez, deixo absolutamente claro qual é a posição da Bancada Oposicionista. Queremos na Mesa do Senado e do Congresso alguém que represente a ética e que não se predisponha ao servilismo ao Palácio do Planalto. Do mesmo jeito que é obrigação até constitucional de todos nós, enquanto membros do Congresso Nacional, de efetivamente fiscalizarmos os atos do Poder Executivo. Legislar não em causa própria ou quando convém; nada de códigos morais ou particulares apenas quando convém.

A Oposição está disponível para investigar absolutamente tudo e cobra desta Casa, da Maioria desta Casa, a investigação de muitas coisas que a "operação abafa" do Governo deixou, efetivamente, de investigar.

Era só, Sr. Presidente.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para fazer duas solicitações.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Solicito que V. Ex^a me permita, citado nominalmente, em circunstâncias da maior importância para o Senado, que eu use da palavra e que V. Ex^a prorroga a sessão, porque ela está prestes a encerrar-se, a fim de que eu possa expor para o Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – No momento oportuno, a Mesa fará a prorrogação.

Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB–PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadoras, Srs. Senadores, adiei minha vinda a esta tribuna. Adiei recebendo inúmeros apelos no sentido de que não retornasse à tribuna para evitar um atrito que pudesse contribuir negativamente para a imagem do Senado Federal.

Todos se recordam da sessão do dia 5 de abril, onde eu e o Presidente da Casa tivemos oportunidade de nos adjetivarmos reciprocamente e, dessa forma, comprometer a imagem do Senado, e eu reconheço. Por isso mesmo, Sr. Presidente, tenho evitado, tenho atendido o pedido de ponderação não só de companheiros do meu Partido, mas também de integrantes do Senado, das mais diversas Bancadas, preocupados com um entrevero no Senado, onde as adjetivações possam chegar a um patamar não digno da mais alta Casa Legislativa do Brasil, envolvendo o Presidente da Casa e envolvendo um Líder e Presidente de um Partido.

Por isso, Sr. Presidente, adiei. Mas confesso que, em que pesem todos os apelos nessa disputa que tem sido a mim imposta desde o dia 5 de abril, como candidato à Presidência do Senado Federal, não entendo, Sr. Presidente, que a minha honra pessoal e a honra do exercício do mandato de Senador sejam mais importantes do que o exercício da Presidência do Senado. Pode presidir o Senado um homem sem honra, mas não pode um homem sem honra viver na sociedade.

Assim sendo, vim à tribuna do Senado dizer a V. Ex^{as} que fiquem tranqüilos. Não pretendo, Sr. Presidente, de forma nenhuma, adjetivar de tal ordem que isso possa comprometer a imagem do Senado Federal. Estamos sendo assistidos por todo o Brasil, num horário inclusive em que adolescentes e crianças es-

tão na sala de TV e podem eventualmente estar a nos assistir.

Sr. Presidente, após tantas provocações ao longo de oito meses completados ontem, provocações de toda ordem, vim aqui, nesse episódio preciso, relativo às acusações levantadas à administração da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia para dizer, em primeiro lugar, ao Senado – e já disse antes de mim o Senador Pedro Simon, e já o fez antes o Ministro da Integração Nacional Fernando Bezerra, que é do meu Partido – que estamos de pleno acordo com todas as investigações que possam ser processadas, a fim de apurar denúncias de irregularidades, de ilícitos cometidos naquela autarquia do Governo Federal. Creio que não apenas nessa, mas em toda parte onde houver qualquer denúncia, concordo com a Liderança da Oposição, nesta Casa, de que há uma obrigação moral de ser apurada.

Desejo, desde já, manifestar-me publicamente favorável a que se processe a uma investigação mais ampla. Tenho, Sr. Presidente, ouvido as adjetivações. Aqui se disse "irregularidades em projetos". Até acredito, Sr. Presidente, que possa haver. Uma das revistas, neste final de semana, divulgou que há um série de irregularidades em projetos, desvios na área da Sudene. Estão publicadas aí nos jornais. Não tenho, portanto, procuração e não aceitaria procuração para defender porque não dirijo o órgão, nunca dirigi o órgão, não posso, portanto, ter procuração. Nisso, há uma acusação.

De qual acusação sou objeto? De ter feito uma indicação para a Sudam. Indiquei, sim, Sr. Presidente. O ex-Superintendente da Sudam, Sr. José Artur Touinho, que antes exerceu por 8 anos a diretoria do Banco da Amazônia sem que se tivesse conhecimento de um deslize que pudesse macular sua indicação. Não venho aqui defender a sua administração, não tenho procuração para fazê-lo e nem aceito.

O Dr. Maurício Vasconcelos, que ocupou posteriormente o lugar, não foi colocado lá por mim, mas eu poderia fazer sua indicação tranquilamente. É um dos melhores currículos que conheço. Chegou a Brasília trazido pela equipe do Dr. Tancredo Neves, e aqui exerceu várias funções, de Secretário-Geral de vários Ministérios e, por último, encerrou o Governo Sarney exercendo a Chefia do Gabinete Civil da Presidência da República. Desconheço, em relação ao Dr. Maurício Vasconcelos, qualquer ato que desabone sua conduta pública como administrador.

Quando o Ministro Fernando Bezerra foi para o Ministério solicitou-me, e a outros companheiros, que

fizesse indicações de pessoas que pudessem colaboradores com sua equipe. Uma semana antes, havia me encontrado com o Dr. Maurício e indiquei o currículo de S. Ex^a. Quando o Dr. Tourinho foi substituído, a iniciativa foi do Ministro Fernando Bezerra – S. Ex^a veio a mim e reafirmou esse fato ontem em uma reunião com companheiros do Senado. S. Ex^a resolveu fazer a escolha, foi tão bem sucedido, fez um juízo tão positivo do Dr. Maurício Vasconcelos, que o retirou da Sudam e o nomeou Secretário Executivo da Integração Nacional.

Sr. Presidente, houve muitas adjetivações: corrupção, caminhões comprados em exagero, notas fiscais frias. Nesta tarde, inclusive, o Senador Pedro Simon perdeu em gesticulação. Não foi S. Ex^a quem ganhou na gesticulação, nas adjetivações. Quero saber qual a minha responsabilidade nesse episódio. Desejo saber de alguma acusação fática. Se houver, desejo que seja apurada. Não posso, Sr. Presidente, aceitar de forma alguma que o simples fato de um homem ter uma vida pública seja responsabilizado por indicações públicas, porque não sou eu nesta Casa nem na história da República responsável por esses fatos, há pessoas nesta Casa que são responsáveis, sim, por um imenso número de indicações políticas, e eu não teria e não faria a leviandade e a injustiça de responsabilizá-los pelo exercício de terceiros.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Jader Barbalho, peço desculpas a V. Ex^a por interromvê-lo, mas regimentalmente preciso prorrogar a sessão pelo tempo necessário para que V. Ex^a possa concluir a sua intervenção.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – De-sejo, portanto, Sr. Presidente, saber além da indicação de que sou acusado e por quê. Adjetivar não vou. Não pretendo repetir o 5 de abril, não que não tenha coragem, ela não me falta. Não, Sr. Presidente, poderia vir aqui, e não como arranjaria no dicionário adjetivações para devolver todas as agressões, mas não vou fazer isso, o Senado, a imprensa, o Ministério Público, ninguém quer adjetivações. Queremos fatos, quem os tiver que os apresente, para que possamos examiná-los. Que não tentem fazer uma impugnação pessoal a um colega do Senado Federal aproveitando essa circunstância, um organismo do Governo que recebe acusações como tantos outros já receberam e se pretende imputar.

Quero, portanto, desde logo deixar bem claro que, da minha parte, conta o Senado para qualquer instrumento que se deseje para apurar este fato ou qualquer outro, Sr. Presidente. Repilo, devolvo, não

aceito ser responsabilizado única e exclusivamente pelo fato de ter feito uma indicação política e nem sou responsável se, porventura, possam ter ocorrido desvios ou irregularidades.

Sr. Presidente, aqui disseram outras coisas, dentre as quais que não respondi à revista *Veja*. Não respondi, Sr. Presidente. Examino com meus advogados até porque entendo que houve uma estratégia. A primeira era provocar-me e a segunda era tentar os meios de comunicação para que eu me jogasse contra a imprensa. Mas não fiz o jogo. Não, não o fiz. A revista *Veja* me acusou de ter declarado historicamente? O meu acusador também declarou historicamente, mas o historicamente que ele declarou é o dobro do patrimônio que declarei. Ficou claro: se havia dois homens públicos, tinha essa revista, de conceito nacional, a obrigação com seus leitores de fazer minha evolução patrimonial e a de quem estava a me acusar. E se quem me acusou historicamente tem o dobro do que eu declarei, se sou um homem público de R\$30 milhões, meu contendor é um homem público de mais de R\$60 milhões. A revista ainda está a dever aos seus leitores, inclusive está a dever aos Deputados da Assembléia Legislativa da Bahia, que formalizaram e mandaram para toda parte assinada uma solicitação ao editor da *Veja* para que não fizesse isso somente em relação ao Senador Jader Barbalho, mas fizesse em relação ao meu contendor.

Então, Sr. Presidente, não podia eu cair na esparrela de aceitar um tipo de debate que era conveniente: empurrar-me para que eu, junto à imprensa, pudesse passar a questioná-la, pois esse era o segundo caminho. Escrevi ao Senador Pedro Simon falando das plantações e das encomendas que viriam.

A partir de agora, Sr. Presidente, com a permissão de V. Ex^a, até porque fui citado pelo Senador Roberto Saturnino e por outro colega, redigi, hoje, uma carta – e gostaria que o Senado Federal atentasse para os termos que ela contém – endereçada ao jornalista Villas Boas Corrêa, nos seguintes termos:

"Sr. Jornalista Villas Boas Corrêa.

Quando, em 9 de outubro último, escrevi carta ao companheiro Senador Pedro Simon, cópia em anexo, alertava que "desde abril aguardo serenamente o resultado das acusações formuladas, que não conseguem ser materializadas, apesar das provocações ao Ministério Público e as 'plantações' ou 'encomendas' na mídia, terreno que meu desafeto gaba-se de influenciar e de saber bem manipular".

Entendia que, frustrado por não haver conseguido intimidar-me, contando com seu costumeiro método de chantagem com sucesso, a fase posterior a ser adotada pelo Sr. Antonio Carlos seria de estimular seus aliados na mídia a participar de operação de desgaste de minha imagem. A revista *Veja* encampou a tarefa e, de forma leviana e escandalosa, tratou da evolução do meu patrimônio, estipulando valores espetaculares por seu único árbitrio, afirmado ter eu duas atividades: a pública e a empresarial, mas, para efeito de rendimento, somou apenas a atividade pública para, ao final, apontar-me com patrimônio de 30 milhões de reais, incompatível com minha renda. Acrescento-se o fato de afirmar haver legalmente, obedecendo à legislação tributária e fiscal, declarado patrimônio em valores históricos. Aliás, se houvesse feito ao contrário, afim sim, estaria cometendo desvio e burlado o fisco.

Entretanto, o que mais me espanta na tal publicação foi o exclusivo e parcial interesse apenas em relação a minha pessoa, como possível candidato à Presidência do Senado Federal. Sobre a evolução patrimonial do Presidente do Congresso Nacional, estranhamente a *Veja* preferiu ficar devendo a seus leitores. Aliás, o Sr. Antonio Carlos, em declaração à imprensa, informou que declara, à Receita Federal, seu patrimônio também pelo valor histórico de R\$ 5,5 milhões, portanto mais que o dobro do que a *Veja* estabeleceu para mim. Lamentavelmente a *Veja* ficou devendo reportagem sobre o Senador de mais de 65 milhões de reais. Sem contar que afim não estão incluídos a OAS, o seu grupo de comunicação na Bahia e seguramente seu imenso "laranja".

Como é fácil de verificar, houve e há um enorme interesse pela evolução patrimonial de quem pode vir a ocupar a cadeira atual do Sr. ACM, e, inexplicavelmente, não sobre o próprio, na condição de presidente do SF. Tal comportamento é, no mínimo, suspeito.

Enquanto a *Veja* não resgatar a curiosidade de seus leitores sobre a evolução patrimonial do atual Presidente do Congresso, será permanentemente interpretada como a serviço dele.

Devo informar, no entanto (até a revista *Veja* atesta), que minha vida empresarial completa, nos próximos meses, 30 anos ininterruptos de atividades, iniciadas em 1971 como profissional liberal. Daí ingressei no ramo agropecuário, como proprietário rural. Acrescento, por oportuno, que o envolvimento de minha família na área das comunicações foi anterior ao meu primeiro mandato executivo.

Todos os meus bens e rendimentos estão regularmente declarados e listados em nome próprio, de acordo com a lei. Ao contrário de outros, não há terceiros nem "laranjas". Nunca, em qualquer momento, recebi qualquer tipo de contestação ou observação dos órgãos oficiais responsáveis. A quebra de meus sigilos bancário e fiscal está autorizada ao Senado Federal desde 11 de abril do corrente ano. Ao longo desses 35 anos de vida pública, fui permanentemente obrigado a entregar minhas Declarações de Bens e evolução patrimonial ao Poder Judiciário, bem como às Casas Legislativas que integrei e ao Senado Federal, nos últimos seis anos.

Estranha é também a ausência de "indignação" com o comportamento indecoroso do atual Presidente do Senado, que, legislando em causa própria e em defesa dos seus interesses particulares, foi responsável pela criação do famigerado Proer, que drenou 6 bilhões de dólares para cobrir o buraco do Banco Econômico, dirigido por seu sócio Ângelo Calmon de Sá, empreitada bem-sucedida após ameaçar que tornaria público o escândalo do Banco Nacional. A chantagem, mais uma vez, teve sucesso, em prejuízo dos cofres públicos.

Mas não parou aí: impôs ao governo quem deveria encampar o falido Econômico e escolheu não um banco, mas um "tamborete" chamado Excel. Resultado: o Excel drenou fraudulentamente para paraísos fiscais no Caribe mais de 150 milhões de dólares. A chantagem e a "pressão cívica" do Sr. ACM uma vez mais teve sucesso contra os cofres públicos.

E o processo judicial, paralisado há quase 10 anos na Justiça da Bahia, sobre as "contas fantasma" da agência do Citi-

bank de Salvador, no melhor e idêntico estílo PC Farias? E que apesar da denúncia formal do Ministério Pùblico não tem definição, a não ser o afastamento truculento do delegado federal que presidiu o inquérito e que chegou à conclusão de que os milhões de dólares tinham como beneficiário o próprio Sr. ACM. O delegado foi afastado e exilado na Embaixada do Brasil em Buenos Aires. O julgamento continua a depender de quem faz o "controle externo" do Judiciário baiano.

Prossigo na carta ao Sr. Villas Boas Corrêa, Sr. Presidente:

A pauta de suspeitas sobre o Sr. ACM e seus sócios também inclui um processo com alentados 101 volumes, que há quase seis anos tramita na Vara Federal de São Paulo, onde a sua (e de seus parentes) OAS é acusada documentalmente de haver drenado para agências bancárias no exterior, criminosamente, cerca de 500 milhões de dólares. Apesar de tudo periciado, inclusive os recibos de depósito e cartão de crédito, até o momento os acusados não foram ouvidos e, bem assistidos profissionalmente e "politicamente", aguardam chegar o momento da prescrição. Enquanto isso, o "arauto da moralidade pública" instala a CPI do Judiciário, avacalha com a Justiça brasileira, pela ausência de celeridade, e a acusa de corrupta. E, nas horas vagas, deve festejar o fato de a OAS continuar colhendo contratos públicos milionários, particularmente na área do Ministério de Minas e Energia, enquanto o inquérito [da evasão fiscal dos US\$500 milhões] caminha [gradualmente para a prescrição] e para o arquivo...

Devemos também registrar outro sucesso de chantagem explícita do Sr. ACM, que não tem despertado "interesse e indignação" de setores da imprensa: o que diz respeito à denúncia de haver adulterado criminosamente o texto da medida provisória sobre o setor automotivo, como forma de levar a Ford para a Bahia. Mais um sucesso exemplar do desempenho moral do atual Presidente do Senado, que está muito preocupado com a qualidade de quem haverá de sucedê-lo. Aliás, ia me esquecendo: quem ficou com a implantação e instalação física com muitos milhões de dólares da Ford na

Bahia, por mera coincidência, foi a OAS. Talvez seja indiferente e não cause indignação o fato de o Sr. ACM declarar logo após as últimas eleições possuir três novos "dossiês" contra os Ministérios da Saúde, dos Transportes e da Integração Nacional, e não sentir-se obrigado a informar publicamente, mas sim, reservá-los para consumo doméstico nas suas relações de chantagem com o Executivo. Seguramente o Presidente do Senado Federal deverá estar preocupado que sua obra de moralidade à frente da Mesa do Senado não esteja à altura de merecer continuidade. É uma preocupação que S. Ex^a deve ter com todo esse currículo, com todo esse inter criminis.

Quanto aos pronunciamentos sobre suspeita de possíveis desvios na Sudam, que merecem ser apurados, restou em relação a mim, além das adjetivações costumeiras do Sr. ACM, que necessita indicar concreta e faticamente onde estou incluído, coisa que não fez além de responsabilizar-me pela indicação do Dr. Maurício Vasconcelos, detentor de um dos melhores currículos na Administração Pública brasileira tendo chegado a Brasília como integrante da equipe do Dr. Tancredo Neves, exercido diversos postos de relevo na administração federal e ocupado a chefia do Gabinete Civil da Presidência da República no Governo Sarney, sem que se tenha registrado mácula em toda a sua carreira até aqui. Portanto, sinto-me tranquilo de haver apresentado ao Ministro Fernando Bezerra seu currículo, sendo sua nomeação para a Sudam e, posteriormente, para ocupar a Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional de iniciativa e decisão do Ministro.

E finalizo a carta ao Sr. Villas-Boas Corrêa:

"Onde está o desvio de conduta? Onde há desvio de conduta da minha parte neste episódio? Onde está minha responsabilidade pela Administração da Sudam? Ora, o Sr. Antonio Carlos Magalhães conviveu 20 anos com o Sr. Rubens Gallerani, fazendo cooper com o mesmo quase todos os dias, e não sabia nada sobre sua vida e sobre suas atividades fraudulentas e promíscuas com a Administração do Senado

Federal.“ No entanto, pensa que eu, por ter indicado alguém, tenho a responsabilidade sobre desvios ou irregularidades. S. Ex^a não sabe de nada e surpreendeu-se com quem conviveu durante 20 anos e fez cooper todos os dias. Nesse momento, passa a dizer da forma mais teatral, porque nada sabia: “Ponha esse ladrão daqui para fora”.

“Permita-me informá-lo que resolvi escrever-lhe pelo sentimento que tenho de que suas observações não são orientadas por outro motivo que não seja o exercício do jornalismo sério em favor da opinião pública e não para atender aos interesses menores do famigerado Sr. Antonio Carlos Magalhães.”

Sr. Presidente, quero informar ao Senado que aceito qualquer tipo de investigação que esta Casa deseje fazer. Desde já, deixo bem claro que repilo e devolvo todas as adjetivações e agressões. Aliás, Sr. Presidente, só não aceito na vida, em termos de agressão, ser chamado um dia de Antonio Carlos Gallerani.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
(PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência consulta o Plenário acerca da prorrogação da sessão em virtude do pedido do Senador Antonio Carlos Magalhães. (Pausa.)

Não havendo objeção, a Mesa prorroga a sessão por mais trinta minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
(PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a fuga do Senador Jader Barbalho é uma estratégia. Primeiro, quero dizer que ele colocou o patrimônio histórico e eu não, porque, em 1992, a Receita Federal permitia e exigia que as pessoas colocassem os seus bens atualizados. Eu o fiz e ele não, porque não poderia fazê-lo.

Em segundo lugar, a acusação que ele faz ao Sr. Gallerani de ter qualquer ligação com o Senado Federal é falsa. Vamos atender ao Senador Pedro Simon, realizando uma sindicância para ver que é falsa. Trata-se de uma acusação ao seu colega de Bancada Senador Ronaldo Cunha Lima e, mais do que isso, a D. Regina Borges, servidora exemplar, Diretora do Prodases. Quero dizer que, embora tenha sócio majoritário genro meu na OAS, o Senador Jader Barbalho é muito mais beneficiado pela OAS do que qual-

quer outra pessoa. Ele recebeu em mão – em mão! – de um diretor da OAS R\$50.000 e, posteriormente, mandou que entregasse a um seu “laranja” Luís Gonzaga, no edifício da Enasa, mais R\$50.000 para sua campanha. Posso provar, e por isso ele fugiu, para não falar. Não tenho coisa alguma com conta fantasma. Ele, sim, tem um laranjal, que vou apontar, e os senhores vão ver que mais de 25 pessoas recebem por ele dinheiro, que depois lhe é repassado. Ele é, realmente, posso dizer agora, desonesto. E ponho o meu mandato com o dele se eu não provar que ele é desonesto nos casos da Sudam. Eu não falo sequer desse DNER que todos conhecem, mas venho aqui para dizer que, qualquer caso daí, façamos uma Comissão Parlamentar de Inquérito ou de Sindicância, ou, como pede a Senadora Heloísa Helena, qualquer dessas coisas sobre as duas pessoas. O que ele acusa aqui, de OAS, de inquéritos, tudo isso, evidentemente, é falso em relação a minha pessoa, até porque nada tenho com a OAS, que considero uma empreiteira igual a todas as outras e que quando encontra como fazer corrupção faz porque, como disse o Senador Pedro Simon determinada vez, são corruptores e corruptos. Infelizmente, isso no Brasil está agora pior do que nunca na administração do DNER e das estradas que são colocadas em concorrência no Brasil.

É uma vergonha nacional e, dessa vergonha nacional, o fugitivo saiu para não ouvir que era o responsável. Todos sabem, ninguém de consciência pode dar um crédito a esse Senador. Garanto aos senhores que tudo o que informei sobre a Sudam é verdade e, mais do que isso, ele está comprometido na grande maioria dos projetos e há provas sobre isso no Ministério Público.

De modo que essa figura, quando me acusa, é em carta que manda porque não sustenta o debate. Pede perdão por 4 e 5 de abril nos discursos que fez aqui e, então, faz chantagem maior acusando-me sem me dar a oportunidade de dizer-lhe o que ele merece.

Não há um ponto de acusação de minha vida. Procurem todos os senhores, vejam em qualquer lugar. Acusação política pode haver, mas ladroagem isso é de Jader Barbalho. Ele não é Gallerani não, ele é Jader Barbalho mesmo. Ele não precisa mudar de nome; este já é uma mancha na política brasileira. Eu ando sozinho na Bahia, com o aplauso do meu povo; ele não pode andar no Pará porque todos o chamam de ladrão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os Srs. Senadores Wellington Roberto, Ernandes Amorim, Romero Jucá e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^ss. serão atendidos.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PMDB – PB)

– Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em meio aos embates do Orçamento Geral da União, o País viu prosperar uma importante discussão a respeito da necessidade de aumento mais expressivo para o salário mínimo. O valor inicialmente proposto ao Orçamento era de 5% ou pouco mais. O clamor público o rejeitou e voltou-se a falar num valor mínimo de 100 dólares.

O debate começou nesta Casa. Diversos Senadores se manifestaram a respeito, apresentando propostas concretas. Cito entre outros os Senadores Antonio Carlos Magalhães, Eduardo Suplicy e Pedro Simon, me penitenciando desde já pelas omissões.

O Senador Suplicy é autor de proposta de renda mínima, que, se não erradica a miséria, ao menos poupa a vida de milhões de seres humanos despojados de tudo. O Senador Antonio Carlos Magalhães concebeu o Fundo de Erradicação da Pobreza.

Não quero aqui analisar o mérito dessas propostas, mas apenas registrar que elas indicam que há um movimento, extremamente positivo, na elite dirigente deste País, no sentido de começar a atender às demandas sociais da população brasileira. E esse movimento originou-se aqui, no Senado. Em função dessa origem, o governo federal, que antes mostrava-se irredutível quanto a essas questões, postas sempre sob a rigidez de uma política monetária incontrastável, admitiu rever o Orçamento da União e reavaliar o salário mínimo.

Até aí, porém, estamos ainda no plano das boas intenções. Semana passada, o presidente da República, em entrevista no exterior, declarou que aceita aumentar o mínimo, mas pediu aos políticos que indicassem as fontes de custeio.

A partir daí, começaram a circular idéias, umas apócrifas, outras com autoria assumida. Uma delas sugeriu retirar os recursos para o aumento do salário mínimo do Fundo de Erradicação da Pobreza. Do ponto de vista contábil, pode ser até uma boa idéia. Do ponto de vista moral, porém, não o é. Seria tirar dos miseráveis para dar aos pobres, algo assim como um Robin Hood às avessas.

Outra proposta amplamente publicada pela mídia, mencionava a adoção de uma alíquota única uns

dizem que seria de 10% outros de 7,7% para o Imposto de Renda e o fim das deduções fiscais, incluindo despesas com filhos, médicos e educação. Teria a idéia origem na própria Receita Federal, mais especificamente em seu Secretário Everardo Maciel.

Sem desconhecer as qualificações do ilustre Secretário e sua vasta experiência no setor, confesso que me senti assustado com a proposta, que o jornalista Élio Gáspari classificou de "canibalismo fiscal". E já que o citei sirvo-me de seus comentários para resumir os efeitos de tal proposta. Diz ele:

"Noves fora a inconstitucionalidade, uma coisa dessas teria um efeito escandalosamente oposto. Cobraria mais de quem ganha menos. Estabeleceria um ponto neutro na faixa das pessoas que ganham entre R\$ 2.500 e R\$ 3.000 por mês. Acima daí, seria a farra geral."

E o jornalista dá dois exemplos extremos, calculados com uma alíquota de 7,7%:

"No andar de baixo, quem ganha R\$ 1.500 por mês, tem um dependente na escola privada e gasta R\$ 200 no plano de saúde, paga hoje R\$ 40 de Imposto de Renda. Unificada a alíquota e terminadas as deduções, esse mesmo sujeito pagará R\$ 554."

"No andar de cima, o cidadão que ganha dez vezes mais, tem dois filhos na escola privada e paga R\$ 500 de plano de saúde, paga hoje R\$ 41.500. Pagará R\$ 13 mil."

A conclusão do jornalista é a mesma do tributarista Ary Oswaldo Mattos Filho, publicada pelo *Estado de S.Paulo* no último dia 28. Diz o tributarista:

"Com a alíquota única de 7,7%, quem ganha até R\$ 900 hoje não paga Imposto de Renda e passa a pagar R\$ 69,30. Quem ganha R\$ 1.000 paga hoje R\$ 15 e vai pagar R\$ 77. Quem ganha R\$ 10 mil paga R\$ 2.225 e passará a pagar R\$ 770".

Por aí se vê que a alíquota unificada do Imposto de Renda tira dos remediados para dar aos pobres, assim como o saque ao Fundo de Erradicação da Pobreza tiraria dos miseráveis para dar aos pobres.

O Presidente da República, ao ser informado desses números, garantiu que não aprovaria nada que visse a penalizar a classe média. E aí voltamos ao ponto de partida. Temos a intenção de aumentar o salário mínimo, mas não sabemos ainda como fazê-lo.

A *Folha de S. Paulo*, em editorial do último dia 28, que a seguir lerei, admite mudanças no Imposto de Renda para custear o aumento do salário mínimo, mas questiona o fato de se pensar apenas nesse tributo. Propõe uma ampla reforma tributária.

Leio o editorial por considerá-lo pertinente e bem a propósito da reflexão que esta Casa precisa fazer a respeito do desafio que nos propôs o Presidente, de indicar as fontes de custeio do mínimo.

Abre aspas:

"Há um ponto positivo na discussão sobre o valor que o salário mínimo terá a partir de maio próximo: em vez de ser feito na véspera da data de reajuste, o debate está sendo realizado com a discussão dom Orçamento de 2001.

De declarações esparsas do presidente da República, mencionando estudos da Receita Federal, surgiu o que seria a forma de obter recursos para custear a elevação do mínimo para R\$ 180: alterar o Imposto de Renda, acabando com as deduções dos gastos com saúde e educação; reduzir a faixa de alíquota zero de R\$ 900 para R\$ 500 mensais e adotar uma alíquota única.

O problema é que a "proposta" tem por objetivo apenas elevar a arrecadação e facilitar a fiscalização, apresentando pontos contraditórios em termos de progressividade do IR, um princípio de justiça tributária consagrado na Constituição Federal.

Em tese, o fim das deduções é desejável, pois elas são uma forma de regressividade ou seja, aqueles que ganham mais obtêm, por um mesmo gasto, maiores descontos. Os recursos isentados poderiam ser usados nos sistemas públicos de educação e saúde, em vez de subsidiar os privados. De resto, nas deduções reside um grande foco de sonegação.

A redução do limite da alíquota nula para R\$ 500, ainda raciocinando em tese, será válida porque esse é o valor aproximado da renda per capita brasileira. Como a progressividade tem por objetivo reduzir os efeitos da desigualdade de renda, é razoável que o limite de isenção do IR seja igual ao PIB per capita.

Mas soa contraditória a adoção da alíquota única. Significaria reduzir a já precária progressividade do IR.

De todo modo, seria casuista atacar isoladamente o Imposto de Renda. Mais legítimo é fazê-lo dentro de um amplo projeto de reforma tributária. É lamentável que mais uma vez mudança nos impostos estejam sendo pretendidas para atender necessidades circunstanciais de recursos.

Nesse contexto, reduzir a faixa de alíquota zero e terminar com as isenções é uma forma de punir a classe média assalariada, estrato social já sobrecarregado de IR."

Outra fonte de financiamento ao reajuste seriam os fundos de pensão. Defende-se que sejam taxados.

Há porém respeitáveis argumentos em contrário. O jornal *Estado de São Paulo* diz, em editorial, que "os fundos devem receber especial cuidado porque compram maciçamente títulos públicos, ajudando os governos a financiar gastos correntes e investimentos; porque aplicam maciçamente em ações e títulos de empresas, fortalecendo esse mercado e capitalizando as companhias; porque recebem pressões dos aposentados sobre os orçamentos públicos, pela complementação de suas rendas".

O pesquisador do Ipea, Francisco Eduardo Barreto de Oliveira, em artigo no mesmo jornal, publicado dia 30, sustenta esse mesmo ponto de vista. Afirma ele:

"Tributar as aplicações dos fundos de pensão para cobrir o déficit adicional da Previdência oficial, em decorrência do aumento do salário mínimo para R\$ 180, é como um agricultor que come grande parte das sementes em vez de plantá-las. Pode até ser que satisfaça sua fome de imediato, mas certamente a colheita futura será bastante menor."

E acrescenta:

"O argumento de que os fundos de pensão são entes milionários com dinheiro sobrando e, portanto, deverão ser redirecionados para objetivos sociais é tão falacioso quanto antigo. Os recursos não estão sobrando: são os ativos dos fundos que garantem as futuras aposentadorias dos participantes. Observe-se ainda que, analisando a história da Previdência neste País, esse foi exatamente o argumento utilizado para depurar as reservas das caixas e dos institutos de aposentadoria e pensões, deixando-nos hoje à mercê do falido regime de repartição."

Como se vê, há muito o que debater, examinar, aprofundar, antes de decidir. E o tempo disponível é escasso.

Outra proposta em circulação sugere que os recursos sejam buscados na cota do orçamento referente às emendas dos parlamentares. É uma boa idéia, muito embora esses recursos, que montam a R\$ 1,6 bilhão, estejam bem aquém do necessário para o custeio do aumento pretendido.

São essas, pois, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, as questões que achei por bem trazer ao debate e à reflexão desta Casa, que tem a responsabilidade de tê-las deflagrado e está sob a expectativa da Nação para que apresente soluções concretas. Apesar de todos os pesares louvo mais uma vez o empenho das classes dirigentes em dar prioridade à questão social, uma das dívidas morais mais antigas e protegidas da história deste País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, ocupo esta Tribuna para externar minha perplexidade com a falta de sensibilidade dos burocratas da área econômica.

Estamos vivendo uma verdadeira guerra civil, a violência toma conta das nossas cidades e até do campo. Estamos desamparados. Sou dos que defendem que o combate à violência, no nosso caso, não se faz com a polícia e sim com trabalho, com uma melhor distribuição de renda e oportunidade de trabalho para todos.

As nossas cidades estão inchadas, sitiadas por favelas, onde se amontoam brasileiros já quase sem esperanças, em sua maioria, oriundos da área rural, e que perderam suas terras, ou seus empregos, por uma perversa política econômica que privilegia o mercado financeiro e marginaliza o setor produtivo.

Os pequenos e médios agricultores são submetidos às mais rigorosas exigências para conseguirem um empréstimo de 5 a 10 mil reais, isto é, quando eles conseguem o milagre de ter acesso ao estabelecimento de crédito.

Até quando vamos ser expectadores de tantos desvios de recursos públicos. Os escândalos na área financeira são denunciados diariamente desta tribuna. Enquanto isso faltam recursos para a reforma agrária, para o Banco da Terra, para os assentamentos de colonos, para a aquisição de safras, sementes, defensivos e máquinas agrícolas. Com isso cai a nossa produção agrícola. Importamos arroz, milho e até feijão. Como explicar isso em um País como o Brasil, com milhões de hectares ainda a serem cultivados, e o que é mais grave, com milhões de agricultores de braços cruzados sem condições de trabalhar?

Como entender uma política agrária, que, através de decreto, confisca 50% da área do pequeno agricultor, sem nenhuma compensação, para atender o FMI, com o pretexto de reserva florestal, e tendo um IBAMA atuando de forma arbitrária, punindo indiscriminadamente quem quer, precisa trabalhar e produzir alimentos para um país onde ainda temos gente morrendo de inanição?

Para a sociedade é intolerável conviver com a impunidade e a corrupção desenfreada. O Congresso Nacional deve uma resposta ao nosso povo.

Acabo de sair de uma campanha, em que o povo me cobrava o fim da impunidade e uma política agrícola mais justa e adequada à realidade dos pequenos e médios produtores rurais.

Preocupa-me o fato de voltar a dirigir um município que necessita de investimentos na área social, e,

principalmente, de geração de empregos. Somente através da geração de empregos, podemos tirar os jovens das ruas e livrá-los da delinqüência e das drogas, principal vetor da violência e dos desajustes sociais.

Precisamos dar um fim nos financiamentos para grupos econômicos estrangeiros, para comprarem com o nosso dinheiro, dinheiro do povo, as nossas empresas de energia e telecomunicações e, o que é mais cruel ainda, essas privatizações até hoje somente têm contribuído para o aumento do desemprego e aumento de tarifas.

É necessário que o "S" de BNDES seja realmente do social e não de cífrão do capital estrangeiro, que em nada tem ajudado a nossa sociedade.

Basa, Sudam, Suframa, Banco do Brasil e Caixa Econômica têm que ser, de fato, nossas agências de desenvolvimento, financiando com seriedade quem quer produzir e gerar riquezas e trabalho.

O que mais se vê em nossa região são esqueletos de grandes hotéis 5 estrelas abandonados. E os financiados ricos ficam impunes com o dinheiro do povo, vivem luxuosamente sem serem incomodados pelas instituições ou pela justiça.

Creio que é chegada a hora de mudanças, chega de tanta impunidade e mau uso do dinheiro do povo. Finalizando, quero registrar a minha confiança nesta Casa e na seriedade do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que já dá sinais de uma breve mudança na política econômica e social do seu governo, governando assim para a classe produtora que confia no seu Presidente da República.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Senhor Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, uma das vitórias do Governo Fernando Henrique Cardoso, ao longo dos últimos seis anos, tem sido uma gradual, mas firme, expansão e aperfeiçoamento dos serviços de saúde pública oferecidos à população. E, nessa área, se destaca a redução dos índices de mortalidade infantil, que ainda não são satisfatórios, mas que baixaram muito nos últimos anos, indicando que estamos, nessa questão, caminhando no rumo certo.

A mortalidade infantil no Brasil, sua evolução ao longo das últimas décadas, é o objeto de excelente estudo produzido por pesquisadores do IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, mais precisamente de sua Diretoria de Pesquisas. O estudo, com o título de "Evolução e Perspectivas da Mortalidade Infantil no Brasil", analisa a evolução histórica da mortalidade infantil no País, a sua trajetória, felizmente declinante, e projeta a continuação dessa melhora

para os próximos anos. As estatísticas apresentadas pelo IBGE vão desde 1930 a 2000.

No ano de 1930, a cada mil crianças nascidas vivas, 162 morriam antes de completar 1 ano! Esse índice foi melhorando com o desenvolvimento econômico e social. Em 1970, já havia baixado para 115, ainda altíssimo, se comparado aos padrões de países desenvolvidos. De 1970 em diante, a queda acelerou-se. A taxa de mortalidade era de 48 em 1990. Nos últimos anos, percentualmente, há uma melhora acentuada: de 48 óbitos por mil nascidos, para 35.

No entanto, são dramáticas as diferenças que apresentam os índices de mortalidade infantil segundo as regiões do Brasil, entre o ambiente urbano e rural, e entre as classes sociais. Se a média nacional está, hoje, em torno de 35, temos diversas realidades regionais: a Região Norte, com, também, 35; a Região Centro-Oeste, com apenas 25; a Região Sudeste, com 24; a Região Sul, com 22; e, o pior desempenho, a Região Nordeste, com 56, uma triste estatística.

Na verdade, a média brasileira de 35 óbitos por mil encobre três realidades distintas: Sul, Sudeste e Centro-Oeste com taxas na casa dos 20; Norte, na casa dos 30; e Nordeste, na casa dos 50. Índices esses que, por sua vez, revelam, quando desdobrados, realidades diferentes para o campo e a cidade. Os índices rurais sempre se mostraram piores que os urbanos; as populações pobres que vivem desassistidas, longe dos centros urbanos, são as que apresentam as piores estatísticas de mortalidade.

O estudo do IBGE faz uma análise interessante dos fatores que contribuem para a melhora no âmbito da mortalidade infantil. O primeiro deles é o desenvolvimento econômico. Mas ele não é suficiente se não se estende às populações os benefícios dos outros fatores, principalmente os serviços de saúde. Neles, começa-se pelo básico, que são as imunizações, a vacina, e continua-se pela assistência a todas as fases da maternidade: apoio no pré-natal, no parto e no puerpério.

Outro fator positivo é a própria urbanização que se deu com o desenvolvimento. Por mais desordenada que ela tenha sido, na cidade os migrantes têm, muitas vezes, acesso a serviços de saúde materno-infantil de que antes não dispunham. Além disso, a própria queda da taxa de natalidade, propiciando famílias menores, contribui para a redução da mortalidade. Outro fator de suma importância é o saneamento básico. O progresso que o Brasil experimentou, nos anos 70, nos serviços de abastecimento d'água, ex-

plicam, sem dúvida, boa parte da redução que obtivemos nas taxas de mortalidade.

De especial interesse são as estatísticas trazidas pelo estudo do IBGE no que se refere à influência da escolaridade sobre a mortalidade infantil. Os índices de mortalidade que ocorrem entre as mulheres sem instrução, ou com pouca instrução, chegam a ser 10 vezes superiores àqueles das mais instruídas.

Alguns poucos anos de escolaridade já fazem muita diferença. A taxa de mortalidade infantil no grupo de mães analfabetas é mais do que o dobro daquela para mães com 4 anos de estudo: é de 93 comparada com 42. Já no grupo com 12 anos de estudo ou mais, a taxa de mortalidade infantil é de apenas 9.

Vale a pena repetir: o índice dobra, para pior, quando se passa da mãe com 4 anos de escola para a analfabeta! E é 4 vezes e meia pior quando se baixa de 12 anos de escolaridade para 4 anos!

Como o atual Governo vem atuando com marcante energia e eficiência na melhora do ensino básico, temos aí estabelecida a fundação para um novo e importante progresso, nos próximos anos, em nossas, ainda insatisfatórias, taxas de mortalidade infantil.

Sr. Presidente, cabe lembrar que, na questão da queda da mortalidade infantil nos anos recentes, não é só o Governo Federal que vem envidando esforços bem sucedidos. Merecem também elogios muitos governos estaduais, prefeituras e organizações da sociedade civil, que enfrentam o problema, em suas múltiplas facetas. É por meio dessa luta de muitos e tantos que o Brasil haverá de caminhar para um melhor desenvolvimento social, meta de todos nós.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o objeto de reflexão que me leva, hoje, a ocupar a tribuna do Senado Federal é a ausência de políticas públicas eficientes contra a pobreza e a miséria. As estatísticas do Banco Mundial e das Organizações Unidas apontam, ano após ano, o agravamento do quadro brasileiro no que diz respeito ao quesito das condições de vida das camadas populares do País. Segundo o último relatório divulgado pela ONU, as disparidades estruturais entre a minoria mais rica e a maioria mais pobre se acirram em nosso continente. A América Latina só não perde para a África no registro de vítimas crônicas da fome no planeta.

O Brasil, conforme os dados do mesmo relatório, posiciona-se na última colocação entre os países da América Latina. Embora tivesse, de 89 a 98, apresentado razoável progresso quanto ao decréscimo do

número de famélicos, seu desempenho constitui um vexame frente aos resultados aferidos na Argentina, no Chile e no Uruguai, que ainda são considerados tímidos diante dos índices dos países centrais. Por isso mesmo, a própria FAO – Fundo para a Agricultura e a Alimentação – recomenda o perdão da dívida dos países em desenvolvimento.

Não é à toa que se está, de fato, aumentando a consciência de que o crescimento do emprego e a melhora da distribuição de renda só podem ser alcançados com políticas públicas abrangentes que fechem o abismo entre os mais ricos e os mais pobres e incluem os excluídos. Para tanto, não somente a esfera do poder público, mas também a sociedade civil deve organizar-se e mobilizar-se, na efetivação de uma atitude mais igualitária e democrática frente ao drama da pobreza. Em vez de buscar a reclusão e a fuga, as classes mais favorecidas deveriam envolver-se com mais convicção nos programas filantrópicos espalhados pelo País.

Com esse espírito, o pensador Olavo de Carvalho redigiu, outro dia, um artigo extremamente interessante sobre a indiferença criminosa da classe média urbana brasileira, quando deparada com o fenômeno da pobreza e da fome. Para ele, há sempre uma quebra brutal de ética quando um motorista das largas avenidas de nossas metrópoles resolve enxotar um flanelinha, como se fosse um cachorro. Nada justifica tal barbaridade, nem mesmo a pretexto de seguir aquele velho ditado que dizia que "ajudar os pobres individualmente é alienação burguesa".

A favor da caridade individual, Olavo de Carvalho considera repugnante o modo como a solidariedade humana se converteu, draconianamente, em atividade burocrática. Isso se explica sobretudo na maneira como a classe média e nossas elites preferem, atualmente, exercer sua filantropia por meio de organizações não-governamentais e dos órgãos públicos. O raciocínio radical do colunista chega ao ponto de formular a seguinte declaração: "Há quem neste País tenha nojo da corrupção oficial. Pois eu tenho é medo da caridade oficial".

Apesar dos exageros, Olavo de Carvalho pretende, no fundo, comover os brasileiros pelo avesso do senso comum de nossa tardia modernidade. Em vez de dinheiro, prega prioritariamente o respeito dos mais abastados em direção aos menos, aos miseráveis, aos excluídos. Trata-se de uma mudança de mentalidade cultural e moral em relação aos seres destituídos de posse, de qualquer posse. Antes de tudo, o tratamento desrespeitoso do cidadão comum

em relação ao pobre é uma questão de preconceito social. Não por acaso, proliferam nos mares da Internet dezenas de sítios virtualmente eletrônicos, destinados a arrecadar dinheiro para a causa da fome e da miséria no mundo inteiro. E como se passasse a vigorar, ironicamente, o seguinte lema: "pobre bom é pobre longe, de preferência virtual, nas páginas irreais da Internet."

Acontece que o Brasil não se pode dar ao luxo de mergulhar numa discussão tão elitista como esta. Se, de um lado, somos todos convocados individualmente a resolver os dramas da pobreza daquele que está a nossa frente, de outro, não podemos deixar de cobrar do Estado medidas mais comprometedoras com a erradicação imediata da fome e da miséria. Na verdade, é o silêncio criminoso das autoridades públicas que estimula o surgimento de dezenas de organizações não-governamentais na arena social brasileira. A julgar pelo recrudescimento dos índices que já registram a faixa de quase 60 milhões de pobres no País, não nos sobra outra alternativa senão o emprego automático de todas as formas de erradicação da fome e da miséria, quer seja no plano individual, quer seja o plano coletivo.

Agora, não podemos descuidar-nos do campo político, pois é aqui que as iniciativas em larga escala são tomadas. Historicamente, nossas elites nunca permitiram uma maior intervenção do Estado no combate aos males sociais, inequivocadamente provocados pela vergonhosa desigualdade no processo de distribuição da renda nacional entre as camadas populacionais do Brasil. Da colonização à escravatura, da independência ao capitalismo tardio, a exclusão de largo contingente nacional dos benefícios da política econômica tem imprimido uma marca inexoravelmente fascista ao nosso modelo de convivência social.

Às vésperas do novo milênio, o Brasil parece despertar para o problema, mediante o surgimento de uma saraivada de propostas que se destinam a encarar a questão da pobreza, da fome, da exclusão e da distribuição de renda. Isto é, está sendo derrotado politicamente o projeto historicamente conservador que prega, hipocritamente, o enfoque governamental nas políticas sociais, mas, na realidade, pratica a desorganização da economia, do Estado e dos direitos trabalhistas e sociais, a pretexto da liberal eficiência. Como bem alertou uma eminente economista, do crédito à seguridade social, das políticas públicas correntes às reformas sociais, o que se necessita é dilatar os horizontes das políticas e democratizá-las e

não criar de forma acintosa cidadãos de segunda classe, ou excluídos permanentes.

Sem dúvida, como bem percebeu o perspicaz Frei Betto em recente artigo: "O Brasil merece perder o título de campeão mundial de desigualdade social". Na verdade, vozes do mundo inteiro convergem para algo que já deveria ter sido há muito tempo lugar-comum. O renomado economista norte-americano Rudiger Dornbusch afirmou recentemente que, nos Estados Unidos, a nova economia não aboliu a pobreza em meio à riqueza. No entanto, em que pese o fato de que os ricos estejam-se tornando mais ricos, muito mais, os grupos de baixa renda também vêm ganhando terreno. Seu avanço, contudo, é decepcionante quando comparado à economia como um todo. E ainda mais decepcionante quando comparado à situação dos 20% – ou mesmo dos 40% – mais ricos entre os americanos.

Segundo ainda Dornbusch, cada vez mais americanos estão começando a identificar como a principal causa da desigualdade em seu país a educação, e não o sistema econômico. Pode ser que tenham razão. Mas escolas de má qualidade não são consequência de orçamentos educacionais insuficientes. Elas refletem uma incapacidade de alcançar resultados por meio de projetos pedagógicos.

No Brasil, o colunista Vinícius Torres Freire, da *Folha de S.Paulo*, publicou arguto artigo em que discerne quais são as causas da falha de nossas políticas públicas direcionadas ao domínio social. Aproveitando a carona das recentes discussões sobre elevação do salário mínimo, argumenta que, em primeiro lugar, entre os aposentados que recebem o salário mínimo da Previdência, uns 10 milhões, dois terços são de gente do campo. Mas os 20% mais pobres do campo são os que menos têm idosos e aposentados na família.

Em seguida, dispara que, se, na área rural, o dinheiro do aumento das pensões da Previdência fosse gasto em programas tipo bolsa-escola, haveria menos fome e menos crianças sem instrução. Na seqüência, alerta que, sim, o salário mínimo reduz a pobreza, pois, na verdade, a aposentadoria rural passou a pagar o mínimo aos agricultores pobres, graças à Constituição de 88. De resto, quando o mínimo aumenta, cresce a renda mesmo a dos sem-carteira de trabalho, os mais pobres entre os que trabalham no Brasil.

Como penúltimo ponto, recorda que quem ganha até dois salários mínimos gasta 28% de seu dinheiro em impostos. Quem ganha mais de 30 míni-

mos contribui com 18%. Daí se infere que a renda do capital paga menos imposto que renda do trabalho. Nessa linha, passariam menos fome se essas relações fossem corrigidas. Para concluir, considere-se que centenas de municípios miseráveis e inviáveis foram criados na última década, com o único objetivo de pegar dinheiro do Fundo de Participação dos Municípios. O tal Fundo e a Previdência são a maior fonte de renda de muita cidade do Norte-Nordeste. Mas, como já se apurou, o dinheiro do fundo acaba na mão dos menos pobres dos lugares pobres.

Ora, diante do exposto, algo bem transparente parece brilhar em nossas consciências contemporâneas: a solução para o problema da exclusão depende menos de forças externas do que da própria capacidade brasileira de assumir a face trágica do fenômeno. Do Estado deve-se exigir políticas públicas verdadeiramente honestas e eficazes no combate às mazelas estruturais de nossa secular desigualdade de renda. Da sociedade e dos indivíduos pertencentes às camadas mais favorecidas, esperam-se atitudes e ações humanamente mais fraternas, solidárias e respeitosas diante da fragilidade dos menos assistidos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^as e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 1999

(Em regime de urgência – art. 336, II, do

Regimento Interno, nos termos do

Requerimento nº 606, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1999 (nº 4.285/93, na Casa de origem), que altera a Lei nº 7.542, de 26 de setembro de 1986 (regulariza a pesquisa e exploração de bens afundados e submersos em águas de jurisdição nacional), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.191, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

- 2 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 79, DE 2000
(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 607, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 79, de 2000, de autoria dos Senadores Ricardo Santos e Gerson Camata, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1.192, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com emenda de redação que apresenta, com voto contrário da Senadora Heloísa Helena.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

- 3 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 257, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 1999 (nº 194/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Globo de São Paulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.110, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 174, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2000 (nº 359/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Dehoniana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.030, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Edison Lobão, com voto contrário do Senador Lauro Campos.

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 195, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2000 (nº 478/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Francisco Cambraia para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.181, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

- 6 -

REQUERIMENTO Nº 570, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 570, de 2000, do Senador Edison Lobão, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2000, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

- 7 -

REQUERIMENTO Nº 571, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 571, de 2000, do Senador Edison Lobão, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2000, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 02 minutos.)

(OS 20212/2000)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
 PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL,
 SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

6-12-2000

Quarta-feira

- 12h – Missa de Confraternização de Natal e de Encerramento de Ano Salão Negro do Congresso Nacional
- 15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal
- 18h30 – Lançamento da Rede Virtual de Bibliotecas – Congresso Nacional – RVBI
Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho do Senado Federal

EMENDA

EMENDA ADICIONADA PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.048-31, ADOTADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 24 DO MESMO MES E ANO, QUE "DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CARREIRAS, CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS TÉCNICAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA	EMENDA N°
Deputado UBIRATAN AGUIAR	099
SACM	

TOTAL DE EMENDAS - 099

Convalescidas - 098
Adicionada - 001

CONGRESSO NACIONAL

MP 2048-31

000099

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição			
Medida Provisória n° 2048-31				
Autor	n° do protocolo			
Deputado UBIRATAN AGUIAR				
1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página 1/3	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICACAO				

Acrescentem-se, onde couber, na Medida Provisória nº 2.048-31, de 2000, os seguintes artigos:

CARREIRA DE ADMINISTRADOR PÚBLICO FEDERAL

Art. . Fica criada a Carreira de Administrador Público Federal, de nível Superior, integrante do Grupo Gestão, composta de cargos de igual denominação, no Quadro Geral de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. . A Carreira de Administrador Público Federal, estruturada na forma do Anexo I, têm a sua correlação estabelecida no Anexo XVII.

Art. . Os ocupantes dos cargos de Administrador Público Federal têm por atribuições a supervisão, programação, planejamento e execução especializada, em grau de maior complexidade, referente a estudos, pesquisas, análise e projetos sobre administração de recursos humanos, material, patrimônio, orçamento, organização, sistemas e métodos e administração financeira, bem como assessoria, chefia e direção nas mesmas áreas.

Art. . São transformados em cargos de Administrador Público Federal, os atuais cargos efetivos de Administrador – NS 923.

§ 1º Serão enquadrados na Carreira de Administrador Público Federal os atuais ocupantes dos cargos mencionados no *caput* deste artigo, desde que sua investidura haja observado as pertinentes normas constitucionais e

ordinárias anteriores a 5 de outubro de 1988, e, se posterior a esta data, tenha decorrido de aprovação em concurso público.

§ 2º Os atuais ocupantes dos cargos de que trata o parágrafo anterior que optarem por permanecer na situação atual deverão fazê-lo, de forma irretratável, até trinta dias da publicação desta Lei, ficando, neste caso, em quadro em extinção.

Art. . É devida aos ocupantes dos cargos de Administrador Público Federal a Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão – GCG, de que trata o art. 8º desta Lei.

Art. . Os valores dos vencimentos dos cargos que compõem a Carreira de Administrador Público Federal são os constantes do Anexo VII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a instituir, por transformação, a Carreira de Administrador Público Federal e sua inclusão no Ciclo de Gestão do Estado.

A profissão de Administrador foi regulamentada no Brasil quando da sanção da Lei Federal nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, e no âmbito do Serviço Público Federal na vigência do antigo Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 3.780, de 1960. Ao longo dessas 4 décadas os Administradores têm prestado relevantes serviços à Administração Pública Federal e à sociedade, atuando nas áreas de planejamento, orçamento, finanças, administração de recursos humanos, materiais, organização, sistemas e métodos, patrimônio, assessoramento e direção de órgãos e entidades, definidos na referida Lei nº 4.769, de 1965.

Em 1987, foram criadas as Carreiras de Finanças e Controle e de Planejamento e Orçamento, pelos Decretos-Leis nºs 2.346 e 2.347, de 1987, respectivamente, atribuindo-se aos ocupantes dos respectivos cargos diversas atividades até então desenvolvidas pelos Administradores, constantes da Lei nº 3.780, de 1.960, ratificada pela Lei nº 5.645, de 1.970.

Em 1989, de acordo com a Lei nº 7.834, de 6 de outubro, foi criada a Carreira de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, atribuindo-se mais uma vez aos ocupantes do cargo de Gestor atividades típicas do Administrador, conforme define a Lei nº 4.769,

de 1965.

Da análise das atribuições dessas carreiras, verifica-se claramente que as atribuições do Administrador Público Federal são em tudo semelhantes a elas.

O princípio da eqüidade pressupõe que para cargos de igual responsabilidade e atribuições deve-se adotar a mesma remuneração e o devido posicionamento na estrutura de Carreiras.

Vale ressaltar que os Administradores são portadores de diploma de nível superior, muitos dos quais com especialização e pós-graduação, ingressaram no Serviço Público Federal por concurso público, conforme preceitua a Constituição Federal Brasileira, e se encontram devidamente registrados nos respectivos Conselhos Regionais de Administração.

De acordo com as informações extraídas das publicações do Sistema de Pessoal Civil da União, os Administradores, hoje, não ultrapassam a 1.750 cargos distribuídos nos vários Ministérios e órgãos e entidades da administração direta e indireta, para os quais propomos a nova Carteira.

Assim, com o objetivo de aprimorar a Medida Provisória sob exame, apresentamos a presente emenda, incluindo nela os referidos servidores.

PARLAMENTAR

Brasília

1.186

ATOS DO DIRETOR-GERAL

(*) ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.186, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 015225/00-3,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA CRISTINA PORTELLA DE AZEVEDO, matrícula 4431, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Francelino Pereira, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 22 de novembro de 2000.

Senado Federal, 29 de novembro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DSF de 30-11-90

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.224, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor ANTONIO CARLOS SOARES, matrícula 2002, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, e lotá-lo na Subsecretaria de Serviços Gerais, como Motorista, com efeitos financeiros a partir de 31 de outubro de 2000.

Senado Federal, 1º de dezembro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.225, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor JODIMAR ALVES DE CASTRO, matrícula 2431, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal, e lotá-lo na Subsecretaria de Serviços Gerais, como Motorista, com efeitos financeiros a partir de 31 de outubro de 2000.

Senado Federal, 1º de dezembro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.226, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor ALDENIR DA SILVA REIS, matrícula 3238, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, do Instituto Legislativo Brasileiro, e lotá-lo na Subsecretaria de Serviços Gerais, como Motorista, com efeitos financeiros a partir de 31 de outubro de 2000.

Senado Federal, 1º de dezembro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.227, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor ANTONIO SOARES DE PÁDUA, matrícula 1139, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Renan Calheiros, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-05, do mesmo órgão, com efeitos financeiros a partir de 31 de outubro de 2000.

Senado Federal, 1º de dezembro de 2000.



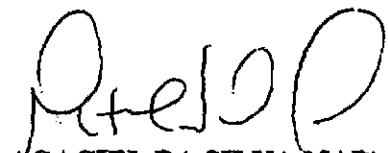
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.228, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, matrícula 1165, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Valmir Amaral, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-05, do mesmo órgão, com efeitos financeiros a partir de 31 de outubro de 2000.

Senado Federal, 1º de dezembro de 2000.



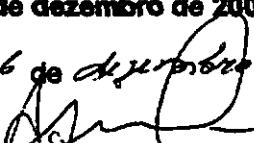
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.278, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Designar o servidor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO**, matrícula 3547, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC04**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, do Serviço de Impressão Eletrônica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo quarto turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2000.

Senado Federal, 06 de dezembro de 2000.

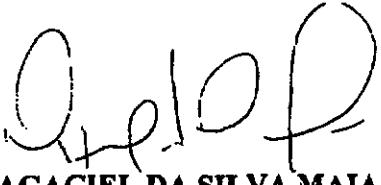

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.279, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 015617/00-9,

RESOLVE designar o servidor **ELDER DE PAIVA BORGES**, matrícula 4555, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, com efeitos financeiros a partir de 29 de novembro de 2000.

Senado Federal, 6 de dezembro de 2000.

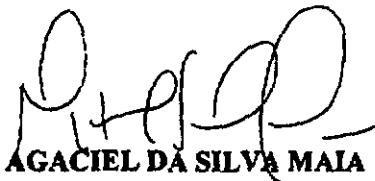

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.280, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 015636/00-3,

RESOLVE designar o servidor BONIFÁCIO GORDO FILHO, matrícula 4162, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Policial , Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2000.

Senado Federal, 6 de dezembro de 2000.



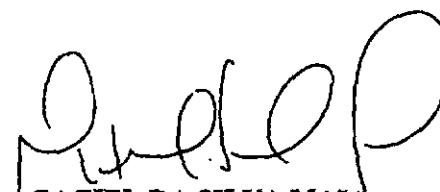
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.281, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 015572/00-5,

RESOLVE dispensar o servidor EDILSON FREITAS LOBATO, matrícula 3118, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador João Alberto Souza, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-5, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 31 de outubro de 2000.

Senado Federal, 6 de dezembro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.282, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 015809/00-5,

RESOLVE:

Art. 1º. – É dispensado o servidor ROOSELWANE DELFINO DIAS, matrícula 2838, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Assistente de Pesquisa, Símbolo FC-5, da Secretaria de Comunicação Social, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Freitas Neto, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2000.

Art. 2º. – Fica revogado o Ato nº. 1211, de 2000, desta Diretoria-Geral.

Senado Federal, 6 de dezembro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.283, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº. 15227/00-6,

RESOLVE designar o servidor RAIMUNDO BEZERRA ASSUNÇÃO COSTA, matrícula 1489, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Pesquisa, Símbolo FC-05, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2000.

Senado Federal, 6 de dezembro de 2000.



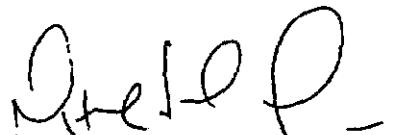
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.284, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 015796/00-0,

RESOLVE dispensar o servidor ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LOSSIO, matrícula 4224, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Agnelo Alves, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Lauro Campos, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2000.

Senado Federal, 6 de dezembro de 2000.



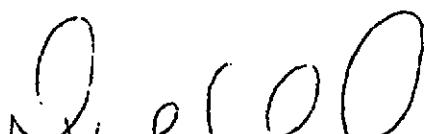
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.285, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante do Processo nº. 015436/00-4,

RESOLVE dispensar o servidor CYRO PEREIRA DA SILVA PORTOCARRERO, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Liderança do PSDB, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do mesmo órgão, com efeitos financeiros a partir de 27 de novembro de 2000.

Senado Federal, 6 de dezembro de 2000.



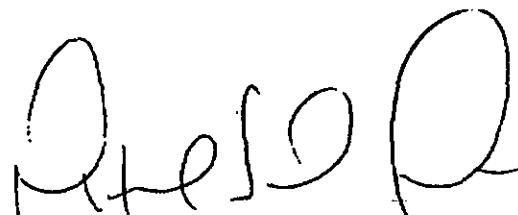
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.286, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 015551/00-8,

RESOLVE dispensar o servidor ANTONIO HUMBERTO DIAS DA SILVA, matrícula 1327, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PFL, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do mesmo órgão, com efeitos financeiros a partir de 28 de novembro de 2000.

Senado Federal, 6 de dezembro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**Órgão de Controle e Fiscalização Externos da Política
Nacional de Inteligência (OCFEPNI)**
(art. 6º da Lei nº 9.883, de 7-12-1999)
Presidente: Senador José Sarney

DEPUTADOS
Líder da Maioria (Bloco PSDB/PTB) - Deputado Aécio Neves
Líder da Minoria (PT) - Deputado Aloizio Mercadante
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB)
SENADORES
Líder da Maioria (PMDB) – Senador Jader Barbalho
Líder da Minoria (Bloco PT/PDT) Senadora Heloísa Helena
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – Senador José Sarney (PMDB)

Instalado em 21-11-2000 (SF)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)
Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

UF/Ramal

- 1. Casildo Maldaner (1) SC/2141
- 2. Ramez Tebet - MS/2221
- 3. Nabor Júnior - AC/1478
- 4. Ney Suassuna - PB/4345
- 5. Amir Lando - RO/3130

UF/Ramal

- 1. Marluce Pinto - RR/1301
- 2. Gerson Carnata - ES/3203
- 3. Jader Barbalho - PA/2441
- 4. Renan Calheiros - AL/2261
- 5. Carlos Bezerra - MT/2291

PFL

UF/Ramal

- 1. Geraldo Althoff - SC/2041
- 2. Francelino Pereira - MG/2411
- 3. Paulo Souto - BA/3173
- 4. Juvêncio da Fonseca - MS/1128

UF/Ramal

- 1. José Agripino - RN/2361
- 2. Carlos Patrocínio - TO/4058
- 3. Djalma Bessa - BA/2211
- 4. Freitas Neto - PI/2131

PSDB

UF/Ramal

- 1. Lúcio Alcântara - CE/2301
- 2. Osmar Dias - PR/2124
- 3. José Roberto Arruda - DF/2014

UF/Ramal

- 1. Antero Paes de Barros - MT/1246
- 2. Ricardo Santos - ES/2022
- 3. Romero Jucá - RR/2111

Bloco de Oposição

UF/Ramal

- 1. Lauro Campos - DF/2341 (PT)
- 2. Heloisa Helena - AL/3197 (PT)
- 3. Jefferson Peres - AM/2061 (PDT)

UF/Ramal

- 1. José Eduardo Dutra - SE/2391 (PT)
- 2. Marina Silva (2) - AC/2183 (PT)
- 3. Roberto Saturnino - RJ/4229 (PSB)

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor do Senado) - SP/2051 (PFL)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Licenciado no período de 18/08 a 16/12/2000.

(2) Licenciada no período de 10/10/2000 a 07/02/2001.

Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3285



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA
 Vice-Presidente: BELLO PARGA
 (27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4821	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
RENAN CALHEIROS	AL	5151/	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3108	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEbet	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA		
FREITAS NETO	PI	2131/2137	CAMPOS	TO	4070/4071
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
			7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT,PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES -PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. CARLOS WILSON-PPS (1)	PE	2451/2457
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. JÚLIO EDUARDO - PV	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM (4)	RO	2255/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

(4) Licenciado, a partir de 27/07/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizada em: 22/11/2000.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA
 (29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/97	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/67
GILVAM BORGES	AP	2151/57	2. JOSÉ SARNEY	AP	3430/31
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2097
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/47	4. JADER BARBALHO	PA	2441/47
MAGUITO VILELA	GO	3149/50	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/74
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/08
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VALMIR AMARAL	DF	4064/63

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/77	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/17
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/37
DJALMA BESSA	BA	2211/17	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/87
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/47	4. PAULO SOUTO	BA	3173/75
MOREIRA MENDES	RO	2231/37	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2381/67
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/57	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA			7. VAGO		
CAMPOS	TO	4070/4071	8. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/37
LUIZ PONTES	CE	3242/43	2. RICARDO SANTOS	ES	2022/24
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/07	3. PEDRO PIVA	SP	2351/53
OSMAR DIAS	PR	2121/25	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/17
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/85	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/96
ROMERO JUCÁ	RR	2111/17	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/07

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/77	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/37
JÚLIO EDUARDO - PV	AC	2181/87	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/47
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/47	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/84
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/99	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/97
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/67

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/77	ERNANDES AMORIM (2)	RO	2251/57

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 27/07/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

MARLUCE PINTO RR-1301/4062

VAGO (2)

**GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57**

OSMAR DIAS PR-2121/25

**HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99
SEBASTIÃO ROCHA (PDT) AP-2241/47
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37**

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÉNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

VAGO (2)	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM 22/11/2000**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

[REDACTED]
MARLUCE PINTO RR-1301/4062
MAURO MIRANDA (1) GO-2091/97
JOÃO ALBERTO SOUZA MA-4073/74

[REDACTED]
GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MOZARILDO CAVALCANTI RR-1160/63

[REDACTED]
LÚCIO ALCÂNTARA CE-2301/07
ANTERO PAES DE BARROS MT-1248/1348

[REDACTED]
SEBASTIÃO ROCHA(PDT) AP-2241/47
TIÃO VIANA(PT) AC-3038/3493

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

(1) LICENCIADO

DESIGNADA EM: 26/04/00

ATUALIZADA EM: 06/10/2000

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

MAURO MIRANDA (1)	GO-2091/97
CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
PEDRO SIMON	RS-3230/32
DJALMA BESSA	BA-2211/17
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
ROMERO JUCÁ	RR-2111/19
SEBASTIÃO ROCHA(PDT)	AP-2241/47
GERALDO CÂNDIDO(PT)	RJ-2171/77

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

(1) LICENCIADO

DESIGNADA EM: 01/06/2000

ATUALIZADA EM: 22/08/2000

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PÁRGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT,PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2. JÚLIO EDUARDO – PV	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
 Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

Atualizada em : 27/11/2000

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT) - 1

**SECRETÁRIO: ALTAIR GONÇALVES SOARES
SECRETÁRIA ADJUNTA: GILDETE LEITE DE MELO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4812**

**SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3641
FAX: 311-4315
E.MAIL- altairgs@senado.gov.br**

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.**

- *Retirada as Indicações pelas Lideranças*
- *em 6 e 13.9.2000.*

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
 (27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VALMIR AMARAL	DF	1961/1966
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2092
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA	TO	4070/4071	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
CAMPOS	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
BELLO PARGA					

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	3. PAULO HARTÜNG (PPS)	ES	1031/1231
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3137/3139	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
JÚLIO EDUARDO – PV	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
EDUARDO SIQUEIRA ! CAMPOS (PFL)	TO	4070/4071	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiraram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Conselho de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em: 27/11/2000.

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37

GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(I) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL. (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES E 06 SUPLENTES)**

TITULARES

JOSÉ FOÇAÇA	RS- 1207/1607	1- AGNELO ALVES	2461/6
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	2- GERSON CAMATA	3203/0
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/5
LUCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/0
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
PAULO GOMES (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

**REUNIÕES: 5º FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121**

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COS

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2081/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3184/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3248	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚBIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO – PSB(1)	RJ	4228/4230
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337

(1) Retirou-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Conselho de Presidentes de Comitês e Lideranças Partidárias.

Horário regular: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizado em 06/10/2000

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4071
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. CARLOS WILSON (PPS)	PE	2451/2457
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT,PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. JÚLIO EDUARDO – PV	AC	2181/2187
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em: 06/12/2000

627

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
 (17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO – PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES – PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
 Fax: 311-1060

Anualizada em 06/10/2000

II – COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA (ART. 58, CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ESTACIONAMENTO COMPARTILHADO
ESTACIONAMENTO TEMPORAL
ESTACIONAMENTO DE VISITANTE

Ramón Gómez de la Serna

卷之三

José Jorge PRADA

三

Teodoro Vilas Filho (A.E)

100DB

Roberto Freire (CB)

卷之三

Códigos de la PDI (RDI)

卷之三

中華書局影印

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY
--

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSE FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	**04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
HENRIQUE LOYOLA	SC		311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	**08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIAO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	**04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	#13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	@04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	**24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo (1)	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	#11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ		

(1) Afastada do exercício do mandato em 31/05/2000.

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

- * Gabinetes localizados no Anexo III
- # Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDERECO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e-mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLAUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

Atualizada em 25/10/2000

PREÇO DE ASSINATURA



Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
geatão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Oito Anos de Parlamento

Coleção Biblioteca Básica Brasileira

Relato da experiência de Afonso Celso de Assis Figueiredo Júnior como Deputado na Câmara dos Deputados, representando a província de Minas Gerais de dezembro de 1881 a novembro de 1889. Com 163 páginas e introdução do Senador Lúcio Alcântara.

Preço por exemplar: R\$ 15,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
 - 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
 - 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
 - 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 120 PÁGINAS